DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXV DOE Nº 129 PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA , 18 DE JULHO DE 2018

www.diof.ro.gov.br Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	41
Secretaria do Estado de Saúde	102
Secretaria de Estado de Educação	104
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	114
Secretaria de Estado de Justiça	122
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	122
Secretaria de Estadode Financia	126
Secretaria de Estado da Agricultura	136
Departamento Estudal de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos..	140
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	142
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	143
Prefeituras Municipais do Interior	143
Câmaras Municipais do Interior	157
Institutos Municipais	
Ineditorial	157

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES
RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação'.

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:
Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail:imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 23.022, de 16 de julho de 2018, que "Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. ... Órgão de destino, ..."

LEIA-SE:

"Art. 1º. ... Órgão de origem, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, NEILA ABELARDO NOVAIS DE ASSIS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100088986, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100080880, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, DEISE CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100076815, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de maio de 2018, CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092992, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de julho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de maio de 2018, publicado no diário oficial nº 00094 de 22 de maio de 2018, que nomeou a contar de 23 de abril de 2018, ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 23 de Abril de 2018	a contar de 24 de Abril de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de junho de 2018, ADRIANO DE JESUS PAZINATTO, ocupante do cargo de CAP PM, RE 100084315, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de maio de 2018, DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SIL, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200001860, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de maio de 2018, MARCIO BUENO LEITE, ocupante do cargo de Asp OF BM, RE 200003636, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de maio de 2018, HALISSON AVILLA MENDONÇA, ocupante do cargo de Asp OF BM, RE 200009070, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, TIAGO PEREIRA MEDEIROS, ocupante do cargo de AL cb PM, RE 100070835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, CAMILA MIRELA THEOBALD, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula 100072833, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, CB PM RE 100069094 JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, WESLLEY ALVES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2018, THIAGO DENGER QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2018, DELNER DO CARMO AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Técnica , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2018, THIAGO DENGER QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2018, DELNER DO CARMO AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2018, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2018, NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2018, ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2018, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Técnica , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2018, PATRICIA MUNIZ ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, ROGERIO LEME RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, ROSANA BORGES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300110287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, VANDA DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300139504, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, MARCOS BRITO PITA DO CARMO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 300107047, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, MANOEL MAGNON SOUSA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00124 de 11 de julho de 2018 que nomeou, a contar de 2 de julho de 2018, FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00124 de 11 de julho de 2018 que nomeou, a contar de 2 de julho de 2018, FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00124 de 11 de julho de 2018 que nomeou, a contar de 2 de julho de 2018, LUCILENE MARTINS PASINATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, CHERLES MENDES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, ROGERIO LEME RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2018, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2018, IZABELLA GURGEL DO AMARAL PINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2018, ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2018, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Compras, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de junho de 2018, EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300045542, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, ROSIMAR DA COSTA SILVA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, WALMIR FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00114 de 26 de junho de 2018 que nomeou, a contar de 15 de maio de 2018, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Operações Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, GÉSSICA ARAÚJO ANDRÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 5 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de maio de 2018, DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098429, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 9 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de abril de 2018, LUCAS AFONSO FAVARIN, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2018, ALEX FELIX MONTE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2018, VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093249, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2018, LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de julho de 2018, CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097816, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2018, JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093173, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2018, MARCIEL DIAS MARTINS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300136965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de abril de 2018, ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 26 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018, ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087871, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, DULCINEIA GALVAO DA COSTA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de julho de 2018, IZABELLA GURGEL DO AMARAL PINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, ELCY FERREIRA BRAGA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300017541, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2018, WANERSON FREITAS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2018, GUILHERME VILELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2018, SIMEAO FRAZAO TAVERNARD NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00103 de 7 de junho de 2018 que nomeou, a partir de 11 de junho de 2018, MARINES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, FRANCISCA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2018, CLODOALDO ARAUJO DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2018, DAGOBERTO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2018, FLAVIA LOREN AMANCIO VALE FONTENELE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00103 de 7 de junho de 2018 que nomeou, a contar de 4 de junho de 2018, MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de abril de 2018 publicado no diário oficial nº.00077 de 26 de abril de 2018 que nomeou, a contar de 23 de abril de 2018, SONIA APARECIDA DE SOUZA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de julho de 2018, EDENILSON SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300011435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de julho de 2018, UILIAN ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300063785, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, MUNIQUE DOS SANTOS CARVALHO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de julho de 2018, ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 300001078, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de junho de 2018, ORLANDO PAULO DE SOUZA, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, matrícula 300001554, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 5 de julho de 2018, MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051067, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2018, EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023411, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 11 de junho de 2018, os efeitos do decreto do dia 27 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº.181 de 27 de setembro de 2016, que designou, CARLOS ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300018551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer o Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Prestação de Contas II, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2018, CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de junho de 2018, RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, ARTUR RIBEIRO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, ARTUR RIBEIRO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2018, FABIO SOARES FOLLY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2018, VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2018, MONICA MARIA BOLZON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Infraestrutura e Cidades, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2018, MONICA MARIA BOLZON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2018, ROBSON FERNANDO BATISTAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Infraestrutura e Cidades, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2018, EUDES COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300073959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, LUIZ DE SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300073510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do HB, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2018, DEBORA BEZERRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de junho de 2018, JULIANNE DE LIMA SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de dezembro de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2018, DAVID CASSIMIRO MORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Administração e Finanças I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2018, MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de junho de 2018, DAVID CASSIMIRO MORENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2018, ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de junho de 2018, ITAMAR MARTINS DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2018, DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA DIEFENTHAELER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2018, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2018, SHELIANE SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2018, LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, ROSELI DATIVO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2018, LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2018, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2022/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 21 e 22, do Processo n. 01-1601.03109-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2017, da servidora **SONIA APARECIDA DE MELO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300110538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o que consta no processo n. 01-1601.21919-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 28 de junho de 2018, publicado no DOE. n. 119, de 4 de julho de 2018, que concedeu pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **ELIANE MARIA XAVIER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300035396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: conceder a contar de 7 de junho de 2016,

Leia-se: conceder a contar de 7 de junho de 2018,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1985/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 20 a 23, do Processo n. 01-1601.08204-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2017, da servidora **ROSENIR NAVARRO MOLINA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039398, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2131/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 30 a 31, do Processo n. 01-1601.01808-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2017, da servidora **MARIA REGINA BENARROSH VIEIRA ALENCAR**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300063421, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1984/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 40 a 43, do Processo n. 01-1601.16052-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de agosto de 2015, do servidor **GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300022278, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1072/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 17 e 18, do Processo n. 01-1712.02755-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 9 de abril de 2015, do servidor **ABRAÃO ARAUJO SARAIVA**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300119399, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, nno uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2098/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 43 a 46, do Processo n. 01-1712.00501-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2013, do servidor **PAULO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054207, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1979/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 18 e 19, do Processo n. 01-2201.01860-00/2012,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2012, da servidora **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300063221, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2097/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 17 a 20, do Processo n. 01-1712.01581-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a contar de 24 de fevereiro de 2017, do servidor **GILMAR BARBOSA SOARES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300136529, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/São Francisco do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1987/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 34 a 36, do Processo n. 01-1601.06757-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido,a contar de 1º de abril de 2017, da servidora **LAIDANA BECHER CAMARGO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300079328, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2003/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 17 a 20, do Processo n. 01-2101.02004-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, com data retroativa a 1º de agosto de 1994, do servidor **MANOEL CARDOSO DE SOUZA,** do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 72.761-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando a Informação n. 2130/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante à folha 71 e 72, do processo n. 01-2201.07111-0000/2014,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 28 de agosto de 2014, publicado no DOE. n. 2549, de 24 de setembro de 2014, que exonerou, a pedido, a servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2014,

Leia-se: EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2014,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando a Informação n. 2132/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante à folha 69 e 70, do processo n. 01-2201.21604-00/2010,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 15 de julho de 2016, publicado no DOE. n. 154, de 18 de agosto de 2016, que exonerou, a pedido, a servidora **EDEZIA GALINO LEITE**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2004,

Leia-se: EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando Requerimento constante à folha 32, do processo n. 01-2201.22269-00/2010,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 14 de junho de 2011, publicado no DOE. n. 1771, de 12 de julho de 2011, que exonerou, a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BRAGA**, do cargo de Médico, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de junho de 2010,

Leia-se: EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o constante no processo n. 01-1601.13908-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 25 de maio de 2018, publicado no DOE. n. 110, de 19 de junho de 2018, que exonerou, a pedido, o servidor, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Convalidar a exoneração, a contar de 1º de julho de 1992, do servidor **JORGE PEREIRA PARATA SOBRINHO**,

Leia-se: Convalidar a exoneração, a contar de 1º de julho de 1992, do servidor **JORGE PEREIRA PRATA SOBRINHO**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da CT. N. 231/PRE/2018, de 14.5.2018, Requerimento, Ofício n. 6103/2018/CRH-SESAU e Processo n. 0036.161081/2018-43,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de maio de 2018, os termos do Decreto de 12.12.2017, que **Prorrogou a Cedencia,** a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053496, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 309/GP, de 25.6.2018, Ofício n. 8115/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 8136/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 3017/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.215557/2018-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **LAÉRCIO ALEXANDRO DE ANDRADE,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053496, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1185/2018/EPR-NGP e Processo n. 0024.058369/2017-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de junho de 2018, os termos do Decreto de 5.3.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ALBERTO DE BARROS MOLINA,** Escrivão de Policia, matrícula n. 300017540**,** lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1185/2018/EPR-NGP e Processo n. 0024.058369/2017-90,

RESOLVE:

Cessar, os termos do Decreto de 5.3.2018, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE,** até 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, lotados na Policia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR
RONALDO SAWADA VIEGAS	PERITO CRIMINAL	300021548	16.4.2018
FABIO SOARES FOLLY	PERITO CRIMINAL	300059940	15.6.2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 252/2018/FUNCER-RH, Ofício n. 5796/2018/SEDUC-GLOT, de 17.5.2018, Ofício n. 2684/2018/GOV-RED e Processo n. 0013.140300/2018-19,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de janeiro de 2018, **com ônus para a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL,** Professor Classe C, matrícula n. 300010036, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 252/2018/FUNCER-RH, Ofício n. 5796/2018/SEDUC-GLOT, de 17.5.2018, Ofício n. 2684/2018/GOV-RED e Processo n. 0013.140300/2018-19,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 3 de janeiro de 2018, do Decreto de 16.4.2018, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL,** Professor Classe C, matrícula n. 300010036, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6541/2018/SEDUC-GLOT, de 11.6.2018, Ofício n. 2647/2018/GOV-RED, Decreto n. 4.199/PMMA/2018, de 26.6.2018, Ofício n. 2939/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.194005/2018-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** Supervisor Escolar, matrícula n. 1.119, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0902/SSG/2018, 8.6.2018, Ofício n. 7693/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 2945/2018/GOV-RED, Ofício n. 2947/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.202873/2018-33,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ALINE DOS ANJOS VILELA,** Enfermeiro, matrícula n. 300062624, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2937/2018/GOV-RED, Ofício n. 2093/2018/GOV-RED, Decreto n. 051/2018, de 12.6.2018 e Processo n. 0014.162092/2018-07,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 12 de junho de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA,** Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1926/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 736/2018/GOV-RED, Ofício n. 6214/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 2562/2018/GOV-RED e Processo n. 0036.052685/2018-08,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE,** Enfermeiro, matrícula n. 10454, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 177/2018/SEDUC-CREJARGAF, Ofício n. 183/GP/2018, de 2.5.2018, Decreto Municipal n. 7.103/GP/2018, de 2.5.2018, Ofício n. 5808/2018/SEDUC-GLOT, de 17.5.2018, Ofício n. 2482/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.140557/2018-00,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 2 de maio de 2018, do Decreto de 9.1.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **SEVERINO RAMOS DE BRITO,** Professor Classe C, matrícula n. 300027970, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0166/GAB/PM/JP/2018, de 10.5.2018, Decreto n. 9260/GAB/PM/JP/2018, 25.4.2018, Ofício n. 2698/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.170094/2018-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA,** Enfermeiro, matricula n. 12333, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, de 18.5.2018, Ofício n. 6486/2018/SEDUC-GLOT, de 8.6.2018, Ofício n. 2745/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.164411/2018-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de maio de 2018, os termos do Decreto de 21.3.2018, que **Prorrogou a Cedencia,** a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **CARLINDO KLUG,** Professor Classe C, matrícula n. 300035328, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n.1149/2018/EPR-NGP, Ofício n. 2025/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.156735/2018-75,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2018, **com ônus para o Gabinete do Governador,** até 31 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência de Estado para Resultados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
BARBARA ROSAS GARCEZ	ESP.POLÍTICAS PUBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL	300148502
LEANDRA FERREIRA DAL BELLO	ESP.POLÍTICAS PUBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL	300148194

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do do Ofício n. 923/2018-PRES/DG/GABDG, de 12.6.2018, Ofício n. 2750/2018/GOV-RED, Ofício n. 2751/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.198774/2018-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de maio de 2018, da servidora **SARA REGINA DA SILVA LAGO,** Agente em Atividades Administrativas, Matricula n. 300097423, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 037/2018, de 24.4.2018, Ofício n. 1722/2018/GOV-RED, Ofício n. 5237/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 1906/2018/GOV-RED, Ofício n. 2174/2018/GOV-RED, Despacho SESAU-CRH (2082313) e Processo n. 0014.136707/2018-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 24 de abril de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **ROBERVAL FERRAZ DE LIMA,** Médico, matrícula n. 300042342, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6549/2018/SEDUC-GLOT, de 11.6.2018, Ofício n. 1635/2018/SEGEP-CGRH e Processo n. 0031.138344/2018-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP,** até 2 de maio de 2018, a servidora **VICTORIA ANGELO BACON,** Professor Classe C, matrícula n. 300102340, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 34/2018/SEGEP-COIN e Processo n. 0031.143000/2018-73,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 7 de maio de 2018, os termos do Decreto de 15.3.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de março de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **TAIS GOMES MANVAILER,** Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300119032, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10632/2018/PM-DP7, Ofício n. 1350/2018/GOV-RED, Ofício n. 2117/2018/GOV-RED, Ofício n. 6853/2018/SESAU-CRH e Processo n. 0021.098947/2018-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Policia Militar do Estado de Rondônia - PM,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **ANTONIO ALVES MADRUGA,** Médico, matrícula n. 300008323, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Unidade de Saúde, denominada Formação Sanitária do 2º Batalhão de Policia Militar de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 523/2018/IDEP-GRH, Portaria n. 1.317/2018, de 13.4.2018, Ofício n. 6478/2018/SEDUC-GLOT, de 8.6.2018, Ofício n. 2777/2018/GOV-RED e Processo n. 0048.177537/2018-58,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 10 de abril de 2018, os termos do Decreto de 19.2.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **MIGUEL CÂMARA NOVAES,** Professor Classe C, matricula n. 300024943, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 7881/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 122/2018 – 34ZE, de 26.6.2018 e Processo n. 0058.161812/2018-01,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 13 de junho de 2018, que **Cedeu**, a contar de 4 de junho de 2018, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.**

Onde se lê: **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 3 de junho de 2019, o servidor **ALTAMIRO FERREIRA DE SOUZA,** Motorista, Matrícula n. 300077734, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia,

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal ao órgão das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor,** até 3 de junho de 2019, o servidor **ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA,** Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300077714, lotado no Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 075/GAB/SEJUCEL, de 12.3.2018, Ofício n. 4910/2018/SEDUC-GLOT, de 20.4.2018, Ofício n. 599/2018/SEJUCEL-CODEC, Ofício n. 5816/2018/SEDUC-GLOT, de 17.5.2018, Ofício n. 2683/2018/GOV-RED e Processo n. 0032.072923/2018-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de abril de 2018, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,** até 30 de novembro de 2018, a servidora **ZAINE MARIA DINIZ LIMA,** Professor Classe C, matrícula n. 300020661, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 45/2018/SEDUC-CREGUMSRH, Ofício n. 42/2018/1ªZE, de 8.5.2018, Memorando n. 267/2018/SEDUC-GLOT, de 25.5.2018, Ofício n. 6014/2018/SEDUC-GLOT, de 25.5.2018, Ofício n. 2666/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.159441/2018-36,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de junho de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 1º de junho de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,** o servidor **JOSÉ AMARILDO ALVES RUIZ,** Técnico Educacional N1, Matricula n. 300057697, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Portaria n. 1.361/2018, de 30.5.2018, Ofício n. 6512/2018/SEDUC-GLOT, de 11.6.2018, Ofício n. 2659/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.182630/2018-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 30 de maio de 2018, os termos do Decreto de 8.1.2018, que **Prorrogou a Cedencia,** a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ELIZABETE ANTONIA CEZARIO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300003875, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 197/GAB/2018, de 10.5.2018, Ofício n. 6012/2018/SEDUC-GLOT, de 25.5.2018, Ofício n. 2513/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.154093/2018-19,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de maio de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **JOSE JAQUES DA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300026413, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 149/2018/SEMGOV/PMA, de 7.5.2018, Ofício n. 2057/2018/GOV-RED, Ofício n. 6426/2018/SEDUC-GLOT, de 7.6.2018 e Processo n. 0014.157858/2018-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO,** Professor Classe C, matrícula n. 300118838, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Ofício n. 73/2018/GAB/SEMECD, de 15.5.2018, Ofício n. 7062/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2919/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.192390/2018-54,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2018, os termos do Decreto de 16.4.2018, que **Cedeu,** a contar de 2 de abril de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS,** Professor Classe C, matrícula n. 300023432, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cujubim.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 730/2018-Asplan/SGP/PRESI/TJRO, de 27.3.2018, Ofício n. 1469/2018/GOV-RED, Ofício n. 4817/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 6625/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 2791/2018/GOV-RED, Ofício n. 2825/2018/GOV-RED, Despacho GOV-CED (2106179) e Processo n. 0014.114650/2018-10,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **CARLA VANESSA SUARIS,** Enfermeiro, Matrícula n. 300132094, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT** , Gerente, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de agosto de 2018 a 8 de agosto de 2018, a fim de participar do I Seminário Nacional de Vigilância em Saúde de Trabalhadores e Trabalhadoras do Campo, Floresta e Aguas, com ônus para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **EDERSON SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 30 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, a fim de renovar o certificado médico aeronáutico (CMA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de agosto de 2018 a 9 de agosto de 2018, a fim de participar da Reunião do GT54 - Comércio Exterior, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **LUANA PAULA FIGUEIREDO CORREIA**, Fonoudióloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BUENOS AIRES/ARG, no período de 31 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, a fim de participar da XIV Conferencia Internacional sobre Representações Sociais e Apresentação do Trabalho Representações Sociais de Profissionais de Saúde Sobre o “CUIDADO À PESSOA SURDA”, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **OTACÍLIO ANTONIO DE MELO**, PCC e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Gerente de Controle e Avaliação, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2018, a fim de participar do curso entendendo os indicadores educacionais e o controle de qualidade por indicadores de alerta 2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **JORGE LOURENÇO DA SILVA**, Gerente de Unidades de Conservação de uso Sustentavél, lotado(a) na SEDAM, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 31 de julho de 2018 a 2 de agosto de 2018, a fim de participar do IX Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, com ônus somente de diária para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente e **ALISANGELA LIMA FERREIRA,** Coord. Consultivo de Ind e Comercio, ambos lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO /SP - WAVIS BAY / WINDHOEK/NAMIBIA, no período de 16 de julho de 2018 a 23 de julho de 2018, a fim de autoriza a Execução da Missão NAMIBIA, que promover o Estado de Rondônia, em buscar de empreendimentos, investidores e fomento da cadeia produtiva do Estado ao Comercio Exterior, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **DAVI MORONI DE SOUZA**, Coronel PM RR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, a fim de participar do evento “DEBRIEFING NACIONAL” para avaliação da operação esforço integrado, atendendo convocação da secretaria nacional de segurança pública (SENASP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES**, Engenheiro Quimico, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o uso e a regulação do plasma rico em plaquetas. sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **CRISTIANE CHICOL DE CARVALHO**, Serv. de Saude, lotado(a) na FHEMERON, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 31 de julho de 2018 a 3 de agosto de 2018, a fim de participar do 11° Encontro da Redome - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, e do Congresso Brasileiro de Transplante de Medula Óssea, com ônus somente de diária para a fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, lotado(a) na FHEMERON, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 31 de julho de 2018 a 3 de agosto de 2018, a fim de participar do 11° Encontro da Redome - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, e do Congresso Brasileiro de Transplante de Medula Óssea, com ônus somente de diária para a fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARGARIDA MARIA DUARTE DE AZEVEDO CAPELETTE**, Agente Administrativo, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de PALMAS/TO, no período de 30 de julho de 2018 a 03 de Agosto de 2018, a fim de participar do Treinamento de Examinadores Nacional de Tracoma, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de julho de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto publicado no DOE nº 120, de 05/07/2018 (2223145), bem como o Decreto publicado no DOE nº 123, de 10/07/2018 (2280494), passando a vigorar conforme Oficio 3941 (2306807) onde autorizar a viagem de **LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**, Capitão PM, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 02 a 04 de julho de 2018, a fim de transportar, como copiloto, uma aeronaves asa rotativa da cidade de São Paulo/SP a esta Capital. Observação: viagem somente de ida à cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **LORENA BRANDHUBER MOURA**, Biomedica e **TATIANE SILVA DE CARVALHO**, Bióloga - Microbiologista, ambas lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2018, a fim de participar da Reunião sobre Microbiologia Clínica e Resistência Bacteriana realizada (BrCAST E EUCAST 2018), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2018, a fim de realizar a Participação no Curso Nacional Patrulha MARIA DA PENHA - Nível Multiplicador - 5ª Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EWERSON MELO PONTES	CAPITÃO
- CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO RODRIGUES	CAPITÃO PM
- ROBERTO BASSI SASSAMOTO	2 TENENTE PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 11 de julho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, a servidora TEREZINHA DE JESUS SPÍNDOLA DE ARAÚJO VIANA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300055938, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Onde se lê Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Leia-se Fundação Piauí Previdência

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUGESP

Portaria nº 92/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Rodrigues da Silva,** matrícula nº 300036210, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Rondônia, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Renata de Oliveira Santos,** matrícula nº

300022368, ocupante do cargo de Coordenadora Técnica da Secretaria de Estado da Saúde, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, relativo a **contratação de 02 (duas) inscrições no Curso Master in Bussines Administration – MBA de PPP, referente ao Processo nº 0042.006433/2017-39.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 93/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA DE MORAES,** ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 300149212, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2018NE00388 e 2018NE00389.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2175	3390-30-96	5.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	1.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

PGE

EXTRATO N° 1799

CONTRATO Nº 156/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF nº 59.104.760/0005-15
REPRESENTANTE: PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens permanentes, sendo veículo (tipo caminhonete), para atender as necessidades Gerência de Qualidade de Gastos – GGA/SUGESP, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 1.521.320,00 (Um milhão quinhentos e vinte e um mil trezentos e vinte reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2174 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0042.053887/2018-80
PRAZO: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2018

ASSINAM:
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP
- PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1800

CONTRATO Nº 157/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: CHARLEI BONI - ME
CNPJ/MF nº 28.719-518-0001-70
REPRESENTANTE: CHARLEI BONI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: esponja para limpeza, pano de chão, e almofada carimbo para atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 1.598,94 (mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13122101520870000 – Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- CHARLEI BONI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1801

CONTRATO Nº 158/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: A. S. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 27.070.654/0001-48
REPRESENTANTE: ADNOALDO FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: corta-fio, chuveiro elétrico a fim de atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 1.489,32 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13122101520870000 – Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- ADNOALDO FERREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1802

CONTRATO Nº 159/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: R. B. MONTEIRO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 08.786.974/0001-54
REPRESENTANTE: RONIE BRAGA MONTEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: desodorizador sanitário, papel higiênico, caneta esferográfica, lápis, e pasta de esmerilhar para atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 4.432,92 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13122101520870000 – Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- RONIE BRAGA MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1803

CONTRATO Nº 160/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 28.493.685/0001-74
REPRESENTANTE: ISADORA AMARO CABRERA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: esponja para limpeza, pano de chão, e almofada carimbo para atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 1.256,10 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13122101520870000 – Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- ISADORA AMARO CABRERA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1804

CONTRATO Nº 161/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELE - ME
CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36
REPRESENTANTE: EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: desodorizador sanitário, papel higiênico, caneta esferográfica, lápis, e pasta de esmerilhar para atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 5.905,32 (cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13122101520870000 – Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.05.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1805

CONTRATO Nº 162/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 13.807.868/0001-40
REPRESENTANTE: MARIA AUXILIADORA DE LIMA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, sendo eles: água sanitária, álcool em gel, detergente, sabão em pó, limpa-vidro spray, luva, toalha de papel, vassoura, rodo de limpeza, copo descartável, papel sulfite, caneta esferográfica, clips, pincel atômico, caneta marca-texto, caixa arquivo, a fim de atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 9.424,50 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13122101520870000 – Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- MARIA AUXILIADORA DE LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1806

CONTRATO Nº 163/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 62.492.798/0001-93
REPRESENTANTE: CELSO SAITO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo como alvejante tecido, saboneteira, lata de lixo, vassoura, e esponja litográfica para atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 533,04 (quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13122101520870000 – Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- CELSO SAITO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1807

CONTRATO Nº 167/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
CNPJ/MF nº 57.494.031/0010-54
REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO: Aquisição de munições tipo Treina, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente à manutenção dos padrões de formação e treinamento.

DO VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DA DESPESA:
Projetos Atividades: 1505.06.181.20202154 – Manter as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública, elemento de Despesa 3390-30, Fonte 100 – Tesouro Estadual. PPA 2020.

PROCESSO: 0021.027793/2017-12
PRAZO: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 11.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 02.05.2018

ASSINAM:
- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante Geral da Polícia Militar
- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1808

CONTRATO Nº 172/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74
REPRESENTANTE: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado Split para atender a Casa da Cultura Ivan Marrocos e Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 135.834,07 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

DAS DESPESAS:
UG: 16031
P/A: 16.031.13.392.1132.2242
Elemento de Despesa: 449052
Fonte de Recursos: 0100.

UG: 16031
P/A: 16.031.13.392.1132.2247
Elemento de Despesa: 449052
Fonte de Recursos: 0100.

UG: 16031
P/A: 16.031.13.122.1015.2087
Elemento de Despesa: 449052
Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.061377/2018-23
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 13.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1809

CONTRATO Nº 204/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: JANIO C C DA SILVA
CNPJ/MF nº 07.349.539/0001-08
REPRESENTANTE: JANIO CESAR COELHO DA SILVA

OBJETO: Confecções de carimbos para atender as necessidades administrativas do CBMRO.

DO VALOR: R$ 7.906,00 (sete mil, novecentos e seis reais).

DA DESPESA:
Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 –elemento de Despesa 3390-30, Fonte 226.

PROCESSO: 0004.025050/2018-05
PRAZO: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral do CBMRO
- JANIO CESAR COELHO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1810

CONTRATO Nº 209/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CONTRATADA: COMERCIAL BELC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 01.644.219/0001-96
REPRESENTANTE: CARINA SOUZA BILIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais básicos para construção civil, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente à reforma das instalações do Complexo de Correição da Polícia Militar e os banheiros do prédio da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 374.412,42 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

DA DESPESA:
Projeto Atividade: 06.122.2020.2087 - elemento de Despesa: 3390-30 - Fonte: 100.

PROCESSO: 0021.098467/2018-71
PRAZO: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 09.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018

ASSINAM:
- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante Geral da Polícia Militar
- CARINA SOUZA BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1811

CONTRATO Nº 243/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02
Representante: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço de hospedagem, alimentação, locação de salas e auditório para atender a Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas, que será realizado nos dias 26 a 30 de junho de 2018.

DO VALOR: R$ 189.776,33 (cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 144222049454300000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.105381/2018-61
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 22.05.2018

ASSINAM:
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante/Contratada

EXTRATO N° 1812

CONTRATO Nº 245/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: M & A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
DO VALOR:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor esmado total de R$ 0,00 (zero de real), pela execução dos serviços de agenciamento de viagens e o valor esmado de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao pagamento dos bilhetes de passagens utilizados somando-se as taxas de embarque. Para esta contratação esma-se a aquisição de 52 (cinquenta e dois) bilhetes.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 339033 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho n° 2018NE00051 de 10/05/2018 (1644449).

PROCESSO: 0065.064617/2018-36
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 23.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2018

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Presidente/ FEASE
- ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 1813

CONTRATO Nº 247/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 02.251.574/0001-68
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS DELGADO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 03 (três) Computadores tipo Notebook (entrega imediata) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas e quantidades na tabela I do item 1.1 do Termo.

DO VALOR: R$ 7.994,40 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DA DESPESA:
Projeto Atividade: 06.182.1243.1277 –Elemento de Despesa 4490-52 - Fonte 226.

PROCESSO: 0004.076313/2018-36
PRAZO: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 25.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral do CBMRO
- JEAN CARLOS DELGADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1814

CONTRATO Nº 268/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA - LTDA
CNPJ/MF nº 01.693.372/0001-03
Representante: ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de Bloco de Salas Padrão do Campo na E.M.E.F. PADRE FEIJÓ no município de Alta Floresta do Oeste-RO.

DO VALOR: R$ 222.228,26(duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

DA DESPESA:
Fonte de Recursos: 0112 - Programa/Atividade: 12.368.1076.2165 - Elemento de Despesa: 44.90.51.

PROCESSO: 0029.025021/2017-76
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA EXECUÇÃO: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária / SEDUC
- ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS - Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1815

CONTRATO Nº 269/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: R V FERREIRA ROCHA -ME
CNPJ/MF nº 25.345.598/0001-81
Representante: RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato aquisição de Material Permanente pela Secretaria de Educação – SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076 – AÇÃO: 2215 - Fonte de Recursos: 01180 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.100684/2018-68
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária / SEDUC
- RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1816

CONTRATO Nº 270/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 34.734.202/0001-89
Representante: NELSON VANTUIR DE ANDRADE

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Tom Jobim no município de Machadinho-RO.

DO VALOR: R$ 200.266,96 (duzentos mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2165 - Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1601.02169-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 180 dias
EXECUÇÃO: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária / SEDUC
- NELSON VANTUIR DE ANDRADE – Representante/Contratada

EXTRATO N° 1817

CONTRATO Nº 271/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23
Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades do Centro Socioeducativo localizado no Município de Ariquemes/RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2303003421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100, no valor de R$ 29.824,20 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0065.0064961/2018-25
DA VIGÊNCIA: 31.08.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 30.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Presidente/ FEASE
- ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 1818

CONTRATO Nº 272/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: LIMA E SILVA LTDA ME
CNPJ/MF nº 08.156.871/0001-00
Representante: DAIANE VIEIRA PACIFICO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura de eventos (tendas), objetivando a realização da 1° FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO previsto para o período de 12, 13, 14 e 15 de julho de 2018, coordenado pelo PAB/CODEC/SEJUCEL, conforme especificações e quantidades constantes na planilha (1776508 e 1749572).

DO VALOR: R$ 9.999,84 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 - Elemento de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0032.152579/2018-55
DA VIGÊNCIA: 15.07.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- DAIANE VIEIRA PACIFICO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1819

CONTRATO Nº 274/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 84.615.772/0001-28
Representante: ANTÔNIO JOSÉ FUHRMANN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F João Paulo II no município de Machadinho do Oeste - RO.

DO VALOR: R$ 208.893,96 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2165 - Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1601.02163/0000-2017
DA VIGÊNCIA: 180 dias
EXECUÇÃO: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária / SEDUC
- ANTÔNIO JOSÉ FUHRMANN – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1820

CONTRATO Nº 275/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.293.074/0001-87
Representante: EDNEIA MENDES BARBOSA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, com instalação e treinamento, de aparelho para diagnóstico por imagem para auxiliar nas perícias médico-legais em cadáveres humanos, através de inspeção por Raio-X, buscando a detecção de objetos estranhos ou outros índicos de objetos rádio opacos de acordo com as especificações previstas no Edital e anexos, a fim de atender ao Convênio n°. 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia, que visa à produção de prova técnica-científica para esclarecimento de crimes específicos, e em geral, nas investigações criminais.

DO VALOR: R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).

DA DESPESA:
Função: 06; Sub-Função: 181; Programa: 2020; Projeto/Atividade: 2176; Elemento(s) de Despesa 44.90.52; Fonte(s): 3212/0116, conforme Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança e o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

PROCESSO: 0037.005240/2017-30
DA VIGÊNCIA: 24 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM - Secretário / SESDEC
- ALAN MORAES VIEGAS – Representante/Contratada

EXTRATO N° 1821

CONTRATO Nº 278/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF nº 03.552.842/0001-44
Representante: ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO

OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de 80 CARRETAS AGRÍCOLAS e 80 GRADES ARADORAS (respectivamente itens 2 e 3 do Pregão Eletrônico n° 109/2017/GAMA/ SUPEL/RO), para atender ao Termo de Compromisso n° 010/DPCN/2016 (processo n° 60414.001229/2016-05/MD), que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte, e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 1.619.200,00 (um milhão seiscentos e dezenove mil e duzentos reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 01.1901.00043-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 04.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2018
ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário / SEAGRI
- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1822

CONTRATO Nº 279/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: MARQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 12.753.213/0001-73
Representante: PAULO ROBERTO MERES KLUSKA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de 80 TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS (item 1 do Pregão Eletrônico n° 109/2017/GAMA/SUPEL/RO), para atender ao Termo de Compromisso n° 010/DPCN/2016 (processo n° 60414.001229/2016-05IMD), que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte, e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R$ 6.840.000,00 (seis milhões oitocentos e quarenta mil reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3212 e 0116.

PROCESSO: 01.1901.00043-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 04.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2018

ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário / SEAGRI
- PAULO ROBERTO MERES KLUSKA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1823

CONTRATO Nº 281/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDUC
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91
Representante: CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Temo de Referência ANEXO 1 do Edital, no pregão identificado no preâmbulo e na vencedora, os quais integram este instrumento.

DO VALOR: R$ 49.795,20 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DA DESPESA:
Programa Trabalho: 12.1221.0152.087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fontes de Recursos: 0112.

PROCESSO: 0029.010500/2018-79
DA VIGÊNCIA: 20.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária / SEDUC
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1824

CONTRATO Nº 318/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.F LTDA
CNPJ/MF nº 08.012.094/0001-20
Representante: JAIR FELINI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Valdir Alberton no município de Cacaulândia- RO.

DO VALOR: R$ 176.569,16 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

DA DESPESA:
P/A: 12.368.1076.2165 - Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1601.02098-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA EXECUÇÃO: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 13.06.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE - Secretária / SEDUC
- JAIR FELINI – Representante/Contratada

EXTRATO N° 1825

CONTRATO Nº 319/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: A EMPRESA NOVALAR S/A
CNPJ/MF nº 04.771.481/0001-90
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de móveis, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 7.935,77 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DA DESPESA:
Projeto de Atividade 06.182.1243.1277 – Elemento de Despesas 449052 - Fonte 226.

PROCESSO: 0004.177943/2018-27
PRAZO: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 14.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.06.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral do CBMRO
- FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1826

CONTRATO Nº 321/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EpR
CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 24.342.184/0001-36
Representante: JOSÉ TENÓRIO DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada contratação de empresa para confecção de camisetas para atender as demandas da 5ª Edição do Prêmio Boas Ideias, evento realizado pela Contratante, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087.0000 - Cód. UD: 11007 - Natureza de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 2018NE00138.

PROCESSO: 0024.137561/2018-22
DA VIGÊNCIA: Até 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 15.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM:
- RICARDO FÁVARO ANDRADE – Superintendente / EpR
- JOSÉ TENÓRIO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1827

CONTRATO Nº 322/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de para aquisição de 7 (sete) Televisores de 50 polegadas para atender as salas de aula das Unidades Prisionais do Interior de Rondônia, compreendendo o item 001 da Ata de Registro de Preços n° 251/2017, visando atender as necessidades da SEJUS, conforme as especificações e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 21.306,95 (vinte e um mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0243000000 ID 1658140.

PROCESSO: 0033.139466/2018-54
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018

ASSINAM:
- ADRIANO DE CASTRO - Secretário / SEJUS
- DELVANE GOMES COSTA - Representante /Contratada

EXTRATO N° 1828

CONTRATO Nº 404/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR
CONTRATADA: MEMÓRIA CIVELLI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 05.616.120/0001-31
REPRESENTANTE: PATRICIA POLA CIVELI e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no patrocínio pela Contratante à Contratada, visando realizar a fase de finalização e conclusão da produção cinematográfica o longa-metragem “Rio da Dúvida – Expedição Científica Roosevelt – Rondon”, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e todos os seus anexos.

DO VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1100423695126321940000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 336045.

PROCESSO: 0038.035647/2017-81
PRAZO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 05.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:
- GERCON SZEZERBATZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- PATRICIA POLA CIVELI – Representante / Contratada
- MARIO CESAR CABRAL MARQUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1829

CONTRATO Nº 416/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADO: PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 01.950.338/0001-77
Representante: ENEDIR ZIMERMANN – Procuradora e outro

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a manutenção de sistema PACS MDC para equipamentos do setor de radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro de acordo com as especificações contidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 70.001,58 (setenta mil e um reais e cinquenta e oito centavos).

DA DESPESA:
P/A: 4009 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0049.044359/2018-70
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário / SESAU
- ENEDIR ZIMERMANN – Procuradora /Contratada
- DANIEL DE SOUZA – Procurador /Contratada

EXTRATO N° 1830
TERMO DE FOMENTO Nº 021/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DO ESTADO DE RONDONIA – FERCER
CNPJ/MF N° 10.498.710/0001-47
Representante: EDUARDO MARQUES MORAIS – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "3ª EXPOACAN", a ser realizada nos dias 27.04.2018 a 01.05.2018, nas dependências do terreno localizado ao fundo da Prefeitura Municipal de Candeias em Rondônia. Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com: a) Locação de equipamentos para sonorização de pequeno porte de todo o ambiente da feira de negócio (rádio parque); b) Locação de banheiros químicos; Locação de tendas 10x10; c) Locação de climatizadores evaporativos; d) Locação de estrutura metálica para montagem de curral; e) Locação de equipamentos para sonorização de médio porte (palestras); f) Locação de grades de isolamento; g) Contratação de vigilantes noturnos. Os quantitativos e a descrição dos objetos encontram-se no Plano de Trabalho, que se encontra em anexo a este termo.

DO VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 - Natureza da despesa – 335041, de acordo com as IDs. (1479837 1479880 1479918).

PROCESSO: 0025.120315/2018-21
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.04.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- EDUARDO MARQUES MORAIS – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1831

TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI
CONVENENTE: COOPERATIVA MISTA DE EXTRATIVISMO, AGRICULTURA FAMILIAR, ECOLOGISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOMEAFES
CNPJ/MF N° 07.294.121/0001-78
Representante: JOÃO CERQUEIRA DE SOUZA – Presidente da Associação

OBJETO: A parceria consiste na execução de projeto que visa a construção de um viveiro comunitário para produção de mudas de cacau e essências florestais e a Implantação de Jardins Clonais irrigados, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com a ampliação de lavouras de cacau a fim de fortalecer a agricultura familiar nos municípios de Nova União e Mirante da Serra/RO.

DO VALOR: R$ 102.012,00 (cento e dois mil doze reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11001323694205127160000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0240000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00046, datada de 17.04.2018, sob ID nº 1404044.

PROCESSO: 0041.042442/2017-01
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.05.218
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2018

ASSINAM:
- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente – SEDI
- JOÃO CERQUEIRA DE SOUZA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 1832

TERMO DE FOMENTO Nº 043/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE
CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: A parceria consiste na execução de projeto visando à elaboração de parceria entre o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, e a Federação de Futebol 7 Society e Entorno, que tem por objetivo repassar o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) via emenda parlamentar, que se destinam a realização de campeonato Ruralzão de futebol society (10/06), Torneio Regional de Futebol Society (12/08), Desafio de Futebol Society de Ji-Paraná (08/09) no município de Ji-Paraná.

DO VALOR: R$ 220.720,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte reais).

DA CONTRAPARTIDA:
A contrapartida da FOMENTADA será no uso dos Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society no município de Ji-Paraná – Rondônia. Os jogos terão duração de 35 (trinta e cinco) minutos corridos, divididos em 02 tempos de 15 (quinze) minutos, com 05 minutos de intervalo entre cada tempo. A equipe de arbitragem contemplara por jogo: 02 (dois) árbitros e 01 (um) representante (mesário). Conforme acostando no plano de trabalho em anexo (1820419), para execução do Termo de Fomento no valor de R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 2781212161 1490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001014, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00118, datada de 23.04.2018, sob ID nº 1462258.

PROCESSO: 0032.088894/2018-11
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 08.06.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO N° 1833

TERMO DE FOMENTO Nº 045/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE ITAPUÃ DO OESTE-AROESTE
CNPJ/MF N° 22.878.953/0001-90
Representante: ALEXANDRE FÉA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição de calcário, em prol dos pequenos produtores rurais da região. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 distribuidor de calcário.

DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA:
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação do documento Id. 1652957.

PROCESSO: 0025.123371/2018-18
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ALEXANDRE FÉA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1834

TERMO DE FOMENTO Nº 051/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR- APRUCBOP
CNPJ/MF N° 63.787.766/0001-88
Representante: RONALDO SOUSA DE FARIAS – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de insumos e escoamento da safra na região de Jaru, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 veículo tipo caminhão carga seca, com cabine metálica e carroceria de madeira, potência mínima de 155 cv.

DO VALOR: R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:
R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação do documento Id. 1660114.

PROCESSO: 0025.120827/2018-98
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- RONALDO SOUSA DE FARIAS – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1835

TERMO DE FOMENTO Nº 052/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO CANDEIAS DA LINHA CAJU-APBC
CNPJ/MF N° 63.787.766/0001-88
Representante: ROSEMIRA GOMES DA SILVA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de manuseio e distribuição de 810 sacas de calcário dolomítico de 40 kg, em prol dos pequenos produtores rurais da região. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 810 sacas de calcário dolomítico de 40 kg.

DO VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:
R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 335041, conforme indicação do documento Id. 1737993.

PROCESSO: 0025.129232/2018-06
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ROSEMIRA GOMES DA SILVA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1836

TERMO DE FOMENTO Nº 053/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E AGROPECUÁRIA DOS AMIGOS THEOBROMENSES - ADAA THEO
CNPJ/MF N° 01.619.590/0001-06
Representante: JOHN CHARLES DE FREITAS – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "I" FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA", a ser realizada nos dias 07.06.2018 a 10.06.2018, nas dependências do Parque de Exposição de Theobroma.

Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com: a) Locação de equipamentos para sonorização de pequeno porte de todo o ambiente da feira de negócio (rádio parque); b) Locação de equipamentos para sonorização de médio porte (palestras); c) Locação de banheiros químicos; d) Locação de tendas 10x10 e 5x5; e) Locação de cadeiras; f) Contratação de serviços de limpeza e conservação; g) Contratação de serviços de iluminação e manutenção elétrica; h) Locação de grupo gerador.

DO VALOR: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 335041, de acordo com as IDs. (1763262 1763368).

PROCESSO: 0025.164442/2018-32
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- JOHN CHARLES DE FREITAS – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1837

TERMO DE FOMENTO Nº 054/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA – ASPRUBE
CNPJ/MF N° 02.522.778/0001-96
Representante: CARLOS LUIZ DOS SANTOS – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de descompactação de solo, gradeamento e aragem, destoca, transporte da produção agrícola, entre outros, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 04 Motos cultivadores novos, movidos a diesel, com potência mínima de 9,0 cv, equipado com enxada rotativa e carreta agrícola com capacidade para 300 kg.

DO VALOR: R$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:
R$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100– Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação (doc. id. 1682634).

PROCESSO: 0025.120352/2018-30
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- CARLOS LUIZ DOS SANTOS – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1838

TERMO DE FOMENTO Nº 055/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PAULINENSE – ASPA
CNPJ/MF N° 63.787.709/0001-07
Representante: GENADIR FIDELIS DA SILVA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de preparação e mecanização da terra para plantio e destoca, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 Trator agrícola novo, movido a diesel, com potência mínima de 75 cv.

DO VALOR: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:
R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 445042, conforme (doc. id.1654460).

PROCESSO: 0025.121273/2018-46
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- GENADIR FIDELIS DA SILVA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1839

TERMO DE FOMENTO Nº 057/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR
CNPJ/MF N° 08.255.654/0001-78
Representante: LEONILSON DE SOUZA FÉLIX – Presidente

OBJETO: A parceria consiste na execução de projeto que visa a locação de arquibancada objetivando atender o acolhimento, segurança e qualidade do festejo, além de impor como principal alvo a responsabilidade de elevar a cultura e o folclore para a comunidade, protagonizando a política sociocultural para a juventude.

DO VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001018, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00178, datada de 07.06.2018, sob ID nº (1914156).

PROCESSO: 0032.173266/2018-31
VIGÊNCIA: 10 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 08.06.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- LEONILSON DE SOUZA FÉLIX – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1840

TERMO DE FOMENTO Nº 058/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF N° 60.742.616/0002-40
Representante: LINA MARIA AMBIEL

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de corte, roçagem, poda e pulverização.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 Pulverizador, 01 Podador de grama, 01 Moto - Poda, 02 Sopradores e 04 Roçadeiras.

DO VALOR: R$ 19.891,84. (dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 891,84 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA:
R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 445042, conforme Nota de Crédito (doc. ID. 1329077).

PROCESSO: 0025.105937/2018-20
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Associação

EXTRATO N° 1841

TERMO DE FOMENTO Nº 059/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE ITAPUÃ DO OESTE-AROESTE
CNPJ/MF N° 22.878.953/0001-90
Representante: ALEXANDRE FÉA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de correção do solo através do manuseio, distribuição e transporte de calcário, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 2.000,00 (duas mil) sacas de calcário dolomítico em saca de 40 kg.

DO VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 1.000,00 (um mil reais).

DA DESPESA:
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 335041, conforme (doc. Id. 1657423).

PROCESSO: 0025.128651/2018-12
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.06.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ALEXANDRE FÉA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1842

TERMO DE FOMENTO Nº 061/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE – ASCCOL
CNPJ/MF N° 04.392.312/0001-49
Representante: FÁBIO DA SILVA CARVALHO – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "XXXII FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLORADO DO OESTE", a ser realizada nos dias 13.06.2018 a 17.06.2018, nas dependências do Parque de Exposição de Colorado do Oeste.

Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com: a) Locação de estandes; b) Locação de tendas 10x10; c) Contratação de serviços de limpeza e conservação; d) Contratação de serviços de pintura de muros, pavilhões e banheiros; e) Contratação de serviços de instalação; f) Contratação de serviços de manutenção elétrica; g) Locação de cadeiras; h) Locação de som para palestras e concurso leiteiro; i) Locação de notebook; j) Locação de datashow; k) Locação e instalação de climatizadores; l) Locação um tanque de resfriamento de leite e serviços de operação e logística; m) Locação de uma ordenhadeira com serviços e serviços de operação e logística.

DO VALOR: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 335041, de acordo com as IDs. (1978755 e 1979362).

PROCESSO: 0025.195901/2018-20
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2018

ASSINAM:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário / SEAGRI
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- FÁBIO DA SILVA CARVALHO – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1843

TERMO DE FOMENTO Nº 063/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE
CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE BURITIS, a ser realizado no período de 21/06 a 30/09/2018, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (1930195, 2019340), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DA DESPESA:
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001022, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00200, emitida em 15/06/2018, ID nº (2021692).

PROCESSO: 0032.183150/2018-18
VIGÊNCIA: Até 30/09/2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO N° 1844

TERMO DE FOMENTO Nº 066/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE ALTO PARAÍSO - ACIAP
CNPJ/MF N° 84.638.147/0001-00
Representante: JULIANA CERQUEIRA DOS SANTOS – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução de aquisição de aparelhos sonoros e instrumentos visando melhorar a vida cultural de jovens e crianças no município de Alto Paraíso, a ser realizado no período de Julho/2018 a Setembro/2018, constante do Plano de Trabalho (2150794) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R$ 55.616,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

DA DESPESA:

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001001, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00211, emitida em 15/06/2018, ID nº 2023034.

PROCESSO: 0032.108571/2018-51
VIGÊNCIA: Até 30/09/2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- JULIANA CERQUEIRA DOS SANTOS – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1845

9º TACNT Nº 124/PGE-2012

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
LOCADORA: TATIANA DE ANGELO ROCHA
CPF/MF: 649.719.452-53

REPRESENTANTE: SAMUEL SILVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 10.443.171/0001-49
Representante: SAMUEL SILVA DE SOUZA - Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/PGE-2012, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.06.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: Plano de Atividade: 2154, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100, no valor de R$ 65.585,52 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 0037.003966/2018-19
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário / SESDEC
- SAMUEL SILVA DE SOUZA - Administrador / Locadora

EXTRATO N° 1846

4º TACNT Nº 021/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EMATER
CONTRATADA: A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: LUCIANO RODRIGO WEIAND – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.02.2018, afim de que a EMATER continue utilizado os serviços da Contratada na forma determinada pelo Contrato n° 021/PGE-2014.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 20606202420190000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0240000000 - Nota de Empenho: 2018NE00004 DE 15.01.2018 no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PROCESSO: 01.1925.01282-0003/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018

ASSINAM:
- FRANCISCO MENDES DE SÁ B. COUTINHO – Presidente / EMATER
- LUCIANO RODRIGO WEIAND – Procurador / Contratada
- DIEGO VITÓRIA DE MORAIS – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1847

5º TACNT Nº 003/2014/GAF/SESDEC

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA RECUPERAR RECUPERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ/MF nº 84.552.892/0001-23
Representante: DIRCEU NEVES PAULINO - Sócio Gerente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da carta contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.06.2018, a fim de que a contratada permaneça disponibilizando os mesmos serviços, em atendimento a SESDEC.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150010618120202154000 0 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0037.007980/2018-91
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário / SESDEC
- DIRCEU NEVES PAULINO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1848

3° TACNT Nº 035/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR
CONTRATADA: A CONSTRUTORA MM LTDA EPP
CNPJ/MF N° 15.360.856/0001-45
REPRESENTANTE: MARIANO BARBOSA LIMA – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 88 (oitenta e oito) dias, a contar de 03.06.2018 a 30.08.2018 podendo desta forma a SETUR, continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 035/PGE-2016.

PROCESSO: 01-1901.00270-0000/2014
EXECUÇÃO: 88 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.06.2018

ASSINAM:
- GERÇON SZEZERBATZ ZANATO – Superintendente / SETUR
- MARIANO BARBOSA LIMA – Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO N° 1849

2° TACNT Nº 205/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA POLITEC
CONTRATADA: A EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 15.850.639/0001-33
REPRESENTANTE: AILTON ARTUR DA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.0702018 nas mesmas condições preestabelecidas, para que continue no local o funcionamento das atividades do instituto de DNA Criminal de Porto Velho/RO.

Para o novo período da locação de que trata este aditivo o valor mensal do aluguel será de no máximo R$ 11.533,93 (onze mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) e anual de no máximo R$ 138.407,27 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos), a ser aplicado a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15006061812020215400000- Elemento de Despesa: 339030- Fonte de Recursos: 0100000000, Nota de Empenho: 2018NE00001.

PROCESSO: 01-1506.00055-0000/2016
ENTREGA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:
- SANDRO MICHELETTI – Diretor Geral de Polícia Técnica
- AILTON ARTUR DA SILVA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1850

DESPACHO ID 2089442
PROCESSO: 0037.006730/2018-34
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A
ASSUNTO: Tornar sem efeito o teor do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 057/PGE-2016

O PROCURADOR DO ESTADO Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 057/PGE-2016. Motivo: Solicitação de revogação, conforme ID 1622459 e 2058875, cuja análise se deu por meio do despacho 1968677.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

Portaria nº 147/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 09.04.2018, o Procurador do Estado, **CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300136910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para exercer a função de Assessor Especial de Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízos de suas atividades na procuradoria do contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de julho de 2018.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Portaria nº 152/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 12.07.2018, o Procurador do Estado, **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para RESPONDER pelo Centro de Estudo**, desta Procuradoria Geral do Estado.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Portaria nº 151/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a contar de 12.07.2018, o Procurador do Estado, **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Procurador Diretor do Centro de Estudo**, desta Procuradoria Geral do Estado.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Portaria nº 150/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300019297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** pela Procuradoria Trabalhista, durante a ausência da titular, a servidora **LÍVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300037733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias no período de 13 a 30.07.2018.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

Portaria nº 145/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 12.07.2018, o servidor **THIAGO DENGER QUEIROZ**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer suas atividades inerentes ao Cargo de Procurador do Estado, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

Portaria nº 144/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a contar de 12.07.2018, os termos da Portaria nº 52/GAB/PGE, publicada no DOE/RO nº 76 de 25.04.2018, que Designa o servidor **THIAGO DENGER QUEIROZ**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer suas atividades inerentes ao Cargo de Procurador do Estado, na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Porto Velho, 12 de julho de 2018.
Portaria nº 143/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a contar de 12.07.2018, os termos da Portaria nº 53/GAB/PGE, publicada no DOE/RO nº 76 de 25.04.2018, que Designa o servidor **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 30021154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor-PCDS, desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer suas atividades inerentes ao Cargo de Procurador do Estado, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

CGE

Portaria nº 75/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e em cumprimento ao inciso XIV, do art. 65 da Constituição Estadual e art. 35 da Lei Complementar nº.154 de 26 de julho de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão para catalogar e organizar a Legislação no Portal de Transparência no âmbito do Poder Executivo, para atender o que se pede na Instrução Normativa Nº 52/2017/TCE-RO em seu art. 9º.

Art. 9º O Portal de Transparência terá seção para disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos editados pela unidade controlada.

§ 1º É obrigatória a disponibilização de informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser disponibilizada versão consolidada dos atos normativos mencionados no caput.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

- Maria Gilda Timbó Passos – Matrícula n. 300043680

- Maria Beleza de Souza – Matrícula n. 300140958

- Maria Gorete Corrêa – Matrícula n. 300045756

Art. 3º - O prazo para execução dos trabalhos será de 60 (dias), podendo ser prorrogado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CASA MILITAR

Portaria nº 86/2018/CASAMILITAR-SAP Porto Velho-RO, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 03 de julho de 2018, o CB PM RE 100088608 ELVANDRO **RIBEIRO** DA SILVA, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 266/2018/SEPOG-GEO Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			**8.000,00**
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	8.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**400.000,00**
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	400.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**22.326,00**
15.020.06.181.2236.2274	FISCALIZAR E VISTORIAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	339030	0240	9.676,00
		339033	0240	12.650,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**35.000,00**
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**35.000,00**
19.001.21.631.1241.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339039	0100	35.000,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			**8.000,00**
19.011.20.608.1024.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339039	0240	8.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**40,00**
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	40,00
TOTAL				**R$ 508.366,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			**8.000,00**
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	8.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**R$ 400.000,00**
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	400.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**R$ 22.326,00**
15.020.06.181.2236.2274	FISCALIZAR E VISTORIAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	339039	0240	716,00
		339032	0240	21.610,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**R$ 35.000,00**
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 35.000,00**
19.001.21.631.1241.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339014	0100	35.000,00
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			**R$ 8.000,00**
19.011.20.608.1024.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339014	0240	8.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**R$ 40,00**
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	40,00
TOTAL				**R$ 508.366,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Portaria nº 261/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a remarcação de férias do servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA, Assessor Especial II, matrícula 300133905, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo para 06/07/2018 a 20/07/2018, conforme Portaria nº 218/2018/SEPOG-GARH, de 26/06/2018, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 06/07/2018 a 12/07/2018, e de 15/09/2018 a 22/09/2018 e os 15 (quinze) dias restantes permanecem no período de 01/12/2018 a 15/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Portaria nº 263/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

CONCEIÇÃO RÚBIA LIMA DE SOUSA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula 300024640, referente ao exercício de 2018, que estava suspenso o gozo conforme Portaria nº 4/2018/SEPOG-GARH, ficando para fruição no período de 16/07/2018 a 04/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta**/SEPOG.**

Portaria nº 264/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias da servidora da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

CAMILA MARKELINE DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, matrícula 300.121.073, referente ao exercício 2018, que estava remarcado conforme Portaria 199/2018/SEPOG-GARH, de 07 de junho de 2018, para os períodos de 16/07/2018 a 30/07/2018 e 17/09/2018 a 01/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/18.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG,** torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº **125/18,** do Processo Administrativo nº **0035.045196/2017-11**, cujo objetivo é a aquisição de 02 (dois) veículos, um tipo tipo Vam e um tipo Pick-up, através do Convênio nº 827953/2016, celebrado entre o Ministério da Defesa – **Programa Calha Norte** e o Estado de Rondônia, através a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para serem utilizados por esta Secretaria, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, conforme Relatório Final da SUPEL , em favor das Empresas relacionadas no quadro abaixo**.**

NOME DA EMPRESA	ITEM VENCEDOR	CNPJ	VALOR R$
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIP. MÁQUINAS	01	26.159.652/0001-67	161.999,00
NISSEY MOTORS LTDA	02	04.996.600/0001-02	133.000,00
VALOR.....			**294.999,00**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 17 de julho de 2018.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

SEGEP

Portaria nº 4454/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.242221/2018-11,

Considerando o Ofício n. 7011/GGP/SEJUS,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	FRANCISCO DIONE MARIM	300116350	36

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4453/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.242221/2018-11,

Considerando o Ofício n. 7011/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **abril/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	40
1.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	28
1.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	30
1.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	30
1.	ERONOR DE SOUZA VERAS	300119093	20
1.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	30
1.	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	30
1.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	30
1.	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	30
1.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	30
1.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	12
1.	EDMILSON MENDES CAMPOS	300093872	12
1.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	12
1.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	12
1.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	30

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4452/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.242221/2018-11,

Considerando o Ofício n. 7011/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **maio/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	10
1.	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	12
1.	JORGE CHEDIAK JUNIOR	300017086	40
1.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	24
1.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	28
1.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	21
1.	SIRLEY DIAS CARDOSO	300099924	17
1.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	12
1.	AMARILDO NASCIMENTO DIAS	300090009	10
1.	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	20
1.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	32
1.	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	20
1.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	20
1.	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	32
1.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	20
1.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	20
1.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	32
1.	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	20
1.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	40
1.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	20
1.	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	12
1.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	30
1.	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	40
1.	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	32
1.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	20
1.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	20
1.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	20
1.	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	20
1.	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	10
1.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	34
1.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	42
1.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
1.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	24
1.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	10
1.	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	10
1.	COSMO EUGENIO DA SILVA	300018787	10
1.	EDIMAR LUIZ DA SILVA	300097797	10
1.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	10
1.	JONAS ALVES DE SOUZA	300065902	10
1.	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	10
1.	LIDIO MARTELLO	300093194	10
1.	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	300118626	10
1.	MARINHO ROCHA	300042502	10
1.	OZEIAS DE OLIVEIRA	300097783	20
1.	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	10
1.	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	10
1.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	40
1.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	40
1.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	40
1.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	40
1.	ERONOR DE SOUZA VERAS	300119093	40
1.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	40
1.	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	40
1.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	40
1.	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	40
1.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	40
1.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	20
1.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	18
1.	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	40
1.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40,2

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4451/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.242221/2018-11,

Considerando o Ofício n. 7011/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	36
1.	MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	36
1.	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	22
1.	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	300116121	22
1.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	12
1.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	20
1.	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	10
1.	EDINEI JOAQUIM	300137175	34
1.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	12
1.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	12
1.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	12
1.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	24
1.	JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	300097651	10
1.	JOEL DE ARAÚJO PEREIRA	300042970	22
1.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	22
1.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	10
1.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	12
1.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	24
1.	LUCAS RODRIGUES PERONE ORLANDI	300116530	20
1.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	10
1.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	10
1.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	10
1.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	10
1.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	10
1.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	12
1.	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	40
1.	RODNEY COELHO DE ANDRADE	300088135	12
1.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	22
1.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	10
1.	ROSA LÚCIA TOMÉ SAMPAIO SILVA	300018572	22
1.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	10
1.	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	10
1.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	22
1.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	17
1.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	17
1.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	18
1.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	17
1.	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FERLIN	300037870	17
1.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	17
1.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	17
1.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	17
1.	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	300093643	17
1.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	17
1.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	17
1.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	17
1.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	8
1.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	20
1.	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	17
1.	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	40
1.	WELSON LIMA PAIVA	300099649	8
1.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	24
1.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	36
1.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO MIRANDA	300042959	3
1.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	38
1.	EMERSON DIAS TERRA	300086471	7
1.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	36
1.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	16
1.	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	28
1.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	12
1.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	4
1.	SADRAC VIEIRA	300042991	15
1.	SONIA OENNING OLIVEIRA	300060688	40
1.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	22
1.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	10
1.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	20
1.	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	10
1.	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	10
1.	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	10
1.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	10
1.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	12
1.	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	10
1.	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	300117141	10
1.	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	30
1.	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	300065908	12
1.	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	22
1.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	20
1.	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	10
1.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	10
1.	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	10
1.	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	20
1.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	20
1.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	10
1.	WESLEY MARTINELLI	300094128	20
1.	WINDER FERNADES DE RESENDE	300055800	22
1.	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	300097766	20
1.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	16
1.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
1.	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	40
1.	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	40
1.	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	40
1.	JOÃO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	40
1.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	20
1.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	44
1.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	40

1.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	40
1.	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	40
1.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	40
1.	LUAN SANSAO PINTO	300116336	40
1.	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	3001097069	4
1.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	36
1.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	36
1.	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	300132344	36
1.	MARISON MARQUES DA SILVA	300110092	20
1.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
1.	WELITON LIMA CASTRO	300115764	38
1.	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	12
1.	ROGERIO MURILO DE S BAPTISTA DE MORAES	300115749	34
1.	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	300116189	34
1.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
1.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	24
1.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40
1.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	20
1.	ANA CLARA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	36
1.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	40
1.	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	16
1.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
1.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	12
1.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	16
1.	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	40
1.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	10
1.	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	16
1.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
1.	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	36
1.	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	36
1.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	36
1.	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	40
1.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	40
1.	DANIEL NUNEZ DA SILVA	300060533	40
1.	DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	40
1.	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
1.	EDMILSON FERREIRA PIMENTAL	300037929	10
1.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
1.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	22
1.	ELEN ALVES NETTO	300118177	40
1.	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	40
1.	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	300131264	30
1.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	36
1.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	40
1.	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	16
1.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	24
1.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
1.	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300140224	40
1.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	24
1.	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	40
1.	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	40
1.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	40
1.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	40
1.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
1.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	24
1.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	40
1.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
1.	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	40
1.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	26
1.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	40
1.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	40
1.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	40
1.	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	16
1.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	40
1.	GILSON CAO COUTO	300137051	40
1.	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	40
1.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
1.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40
1.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	40
1.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
1.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	40
1.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
1.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	24
1.	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	40
1.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	40
1.	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	40
1.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	40
1.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
1.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	40
1.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	24
1.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	12
1.	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	28
1.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	40
1.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	40
1.	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
1.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
1.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	40
1.	JOHNNY RESGIS SANTOS AQUINO	300140383	16
1.	JORGE CHEDIAK JUNIOR	300017086	40
1.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	40
1.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
1.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	40
1.	JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO	300116249	36
1.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	40
1.	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	40
1.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	40
1.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	40
1.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	40
1.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	40
1.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	40
1.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	40
1.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
1.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	40
1.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
1.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	36

1.	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	30
1.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	40
1.	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	300140256	16
1.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	40
1.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	40
1.	MARCOS FELIPE COELHO	300060695	12
1.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	40
1.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	36
1.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
1.	MOISES ALVES OLIVEIRA	300140255	40
1.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	40
1.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	40
1.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	36
1.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40
1.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	40
1.	OSNI MARTINS	300131511	40
1.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	40
1.	PAULO MARTINS TASSER	300086469	36
1.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	40
1.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	40
1.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
1.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	40
1.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
1.	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	40
1.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	40
1.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	40
1.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	32
1.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
1.	RUBENS COSTA CORREA	300017043	36
1.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	40
1.	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVIERA	300056841	40
1.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	36
1.	SERGIO REIS SALES	300093053	10
1.	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
1.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	12
1.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
1.	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	16
1.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	40
1.	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	300089946	40
1.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	24
1.	WILLANS FERNANDES DA SILVA	300098877	40
1.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	32
1.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300099145	40
1.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
1.	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	10
1.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	40
1.	JOSE MAICON CAMPOS DA SILVA	300140698	32
1.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	36
1.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	32
1.	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	31
1.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	33
1.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	33
1.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	33
1.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	33
1.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	33
1.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	33
1.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	33
1.	JOSEVANIO LOPES SANTOS	300116419	38
1.	JULIANO SCHUSTER	300116706	33
1.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	33
1.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	33
1.	NEOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	33
1.	REGES COSTA RAMOS	300137121	33
1.	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	33
1.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	33
1.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
1.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
1.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
1.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
1.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
1.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
1.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
1.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
1.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
1.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
1.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
1.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
1.	JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
1.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	40
1.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
1.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1.	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
1.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	42
1.	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	300116311	42
1.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	42
1.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	42
1.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	42
1.	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	42
1.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	42
1.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	42
1.	JOSEVAL DIAS DAZ MOTA	300117147	42
1.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	42
1.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	42
1.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	38
1.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	42
1.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	42
1.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	42
1.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	42
1.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	42
1.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	42

1.	SUSY KAREN SAMPAIO CABRAL	300065881	40
1.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
1.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
1.	CELIO LUIZ DE LIMA	300087748	30
1.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	20
1.	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	30
1.	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	20
1.	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	30
1.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	40
1.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	40
1.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	40
1.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	40
1.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	40
1.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
1.	SERGIO REIS SALES	300093053	30
1.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	36
1.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	36
1.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	10
1.	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	40
1.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	40
1.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
1.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	10
1.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
1.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
1.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	40
1.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	40
1.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	20
1.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	10
1.	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	20
1.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
1.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	42
1.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	40
1.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	40
1.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	42
1.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	40
1.	EDMILSON FERREIRA PIMENTAL	300037929	30
1.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
1.	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS ROCHA	300129661	30
1.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	40
1.	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	20
1.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
1.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	20
1.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	40
1.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40
1.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	44
1.	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	40
1.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	10
1.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
1.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES	300140289	44
1.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	10
1.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	10
1.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	20
1.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	40
1.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	10
1.	JOAO RAMILSON PEIXOTO	300089081	40
1.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	40
1.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	40
1.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	40
1.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	40
1.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	20
1.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	40
1.	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	40
1.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	40
1.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	30
1.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	40
1.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	30
1.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	42
1.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40
1.	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	300131487	20
1.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
1.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	40
1.	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	20
1.	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	40
1.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	30
1.	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	20
1.	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	40
1.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	30
1.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	20
1.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	40
1.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	40
1.	RALPH VIANA DIAS	300118615	30
1.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	40
1.	REVISSON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	30
1.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	20
1.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	40
1.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	20
1.	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	20
1.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	20
1.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	40
1.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	30
1.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
1.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	40
1.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	20
1.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
1.	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
1.	WILLIAN DE AZEVEDO TEODORO	300117764	20
1.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	40
1.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	40
1.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	20
1.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	10
1.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
1.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	30
1.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	40
1.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	40
1.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
1.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20

1.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	30
1.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	40
1.	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	40
1.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	30
1.	CLEBERVAN DA SILVA MORAES	300098857	10
1.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
1.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40
1.	DIEGO GIBRAM MENDES BORGES	300116327	40
1.	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	20
1.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
1.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40
1.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
1.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40
1.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	30
1.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
1.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	40
1.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	40
1.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	40
1.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	30
1.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	40
1.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	40
1.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	40
1.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	40
1.	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	40
1.	JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO	300117694	20
1.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	40
1.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	20
1.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	30
1.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	40
1.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	40
1.	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40
1.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
1.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	40
1.	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	40
1.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	40
1.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	20
1.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40
1.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	30
1.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	30
1.	MARCELO DE SOUZA PEREIRA FROTA	300116637	40
1.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	20
1.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	20
1.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
1.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	10
1.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
1.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
1.	RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO	300117273	20
1.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
1.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	40
1.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
1.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40
1.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
1.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
1.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
1.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
1.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	40
1.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
1.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	44
1.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	22
1.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	44
1.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
1.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	44
1.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
1.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
1.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	44
1.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	40
1.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	40
1.	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	44
1.	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	44
1.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	44
1.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	44
1.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	44
1.	CRISTIANE SOUZA MOARAES	300099669	44
1.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	44
1.	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	44
1.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	44
1.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	44
1.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
1.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	44
1.	ERICKSON ARLEY DE FREITAS	300129662	44
1.	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	44
1.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
1.	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	44
1.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	33
1.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	40
1.	GHILHERME GADELHA FARIAS	300139923	44
1.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	44
1.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	33
1.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
1.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
1.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	44
1.	IRENIO PAES NETO	300093096	44
1.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
1.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
1.	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
1.	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	5
1.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	22
1.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
1.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	44
1.	MAGNO CUSTÓDIO DO OLIVEIRA	300099258	44
1.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44
1.	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	300099426	44
1.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	44
1.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	44
1.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	40
1.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44

1.	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44
1.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	44
1.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
1.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
1.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
1.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	44
1.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	44
1.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	44
1.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40
1.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
1.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	44
1.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
1.	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	44
1.	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	44
1.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
1.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	44
1.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
1.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	44
1.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
1.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	20
1.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA SILVA	300093303	34
1.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	30
1.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	40
1.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	40
1.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	20
1.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
1.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	24
1.	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	300017059	36
1.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	20
1.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	31
1.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	20
1.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	24
1.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
1.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
1.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
1.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
1.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	12
1.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	36
1.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	40
1.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	40
1.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	12
1.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	40
1.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
1.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	20
1.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	36
1.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
1.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	28
1.	GRACIELE DA COSTA BOTELHO	300097613	20
1.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	20
1.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	300060485	40
1.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	40
1.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	12
1.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
1.	IVANILDA SABINO CORREA	300116462	30
1.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	20
1.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
1.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	40
1.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	10
1.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	36
1.	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	20
1.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
1.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
1.	KATIA CRISTIANA SILVA LIMA	300099255	40
1.	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	30
1.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	20
1.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	20
1.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	24
1.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	20
1.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	20
1.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
1.	MARCOS MOURA BOERI	300116930	36
1.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	40
1.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
1.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	30
1.	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	40
1.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	36
1.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	30
1.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	40
1.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1.	NADJA SORAIA MONTEIRO DA SILVA	300098841	20
1.	NEUZA MARIA ASSUNÇAO SOUSA	300093253	40
1.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	12
1.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	24
1.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	24
1.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	36
1.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	40
1.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
1.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	10
1.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	40
1.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40
1.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	36
1.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	36
1.	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	300088307	40
1.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
1.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
1.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
1.	ALEX DANIEL DE ALENCAR	300097809	36
1.	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	40
1.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	10
1.	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	36
1.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	36
1.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	36
1.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	36
1.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	30
1.	JOÃO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	36
1.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	36

1.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	40
1.	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	10
1.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	36
1.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	36
1.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
1.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	20
1.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
1.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	20
1.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	20
1.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	20
1.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	40
1.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
1.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	36
1.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	36
1.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	24
1.	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	40
1.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
1.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	40
1.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	40
1.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
1.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
1.	CALEBE AGRA CATUNGA	300093223	40
1.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
1.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
1.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
1.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	40
1.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	20
1.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	40
1.	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	30
1.	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40
1.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	40
1.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
1.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
1.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	40
1.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
1.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
1.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
1.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
1.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
1.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
1.	GENIEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
1.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	40
1.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
1.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
1.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40
1.	JOSE DA CONCEIÇAO LEITE FILHO	300137563	40
1.	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
1.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	20
1.	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	40
1.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
1.	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	40
1.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
1.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
1.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	40
1.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
1.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
1.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40
1.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	40
1.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	20
1.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	20
1.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	30
1.	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	40
1.	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	300097813	40
1.	ADMILSON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	20
1.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
1.	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	10
1.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	40
1.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	40
1.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	40
1.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	20
1.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	40
1.	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	300097810	40
1.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	20
1.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	40
1.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	40
1.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
1.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	30
1.	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	300137888	20
1.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	40
1.	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	40
1.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	40
1.	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	40
1.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	40
1.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	20
1.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	40
1.	FABRÍCIA SANTOS RANGEL	300116625	20
1.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
1.	FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	40
1.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
1.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	40
1.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	20
1.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	10
1.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	30
1.	JEFESON PEDRAZA	300093567	30
1.	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	40
1.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	20
1.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	40
1.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	20
1.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40
1.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
1.	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	20
1.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	20
1.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	40
1.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	20
1.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40

1.	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	40
1.	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	300016968	20
1.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	40
1.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	40
1.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	40
1.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	40
1.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	40
1.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	20
1.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	30
1.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	40
1.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
1.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	40
1.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	40
1.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
1.	EGEN PINTO SALES	300009011	36
1.	EVA VILMA SERRAO FILGUERIA	300037899	40
1.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
1.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	40
1.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	16
1.	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	16
1.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	16
1.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	16
1.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	16
1.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVKI	300093240	8
1.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	16
1.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	16
1.	EDNELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	40
1.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	8
1.	EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	16
1.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	34
1.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	16
1.	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	8
1.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	40
1.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	16
1.	GILBERTO RODRIGO DE SOUZA	300088222	32
1.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	16
1.	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	40
1.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	16
1.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	31
1.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	16
1.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	16
1.	MARCELO DA SILVA	300116430	16
1.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
1.	NILSON PRUDENCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	300088418	16
1.	NOEMI SILVA ALMEIDA	300117209	40
1.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	39
1.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	16
1.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	16
1.	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	16
1.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	8
1.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	16
1.	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	40
1.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	40

1.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	27
1.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	12
1.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	30
1.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	29
1.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	5
1.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	27
1.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	27
1.	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	27
1.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	27
1.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	30
1.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	33
1.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	30
1.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	27
1.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	36
1.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	30
1.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	10
1.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	10
1.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	40
1.	ADILSON DA SILVA	300140597	40
1.	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	300116591	40
1.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	40
1.	ELIAS DA ROCHA	300088777	37,3
1.	EVERTON ALMERI ESTEVES	300093222	40
1.	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	40,3
1.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	38,3
1.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	40
1.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	40
1.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	40
1.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	40
1.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	10
1.	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	300140250	3,3
1.	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	40,0
1.	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	300088241	34,3
1.	AMILTON GOMES DE PAULA	300094119	20
1.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	20
1.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	13
1.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	15
1.	FRANCISCO LEEANDRO DE SOUZA	300088145	10
1.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	30
1.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	15
1.	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	10
1.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	20
1.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	16
1.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	11
1.	MESSIAS KINAAK	300131865	10
1.	ROSINEI KRIGER	300093355	10
1.	SEVERINO RAMOS CORREA JUNIOR	300087968	10
1.	TELMO ALVES DE SALES	300116648	15
1.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	15
1.	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	20
1.	VANDERLAN SILVA	300136975	15
1.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	15
1.	WANDER VALDERENE DOS SABTOS	300093461	10

1.	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	14
1.	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	14
1.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	22
1.	EDSON ALVES DA SILVA	300100371	40
1.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	300097805	36
1.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	14
1.	ISOLINA NEUMANN	300116579	14
1.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	14
1.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	14
1.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	24
1.	JULIANA PINTO MOREIRA	300088281	4
1.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	14
1.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	14
1.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	28
1.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	14
1.	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	14
1.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	14
1.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	28
1.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO	300050083	28
1.	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	44
1.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	44
1.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	24
1.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	24
1.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	24
1.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	24
1.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	44
1.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	44
1.	AMARILDO NASCIMENTO DIAS	300090009	20
1.	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	20
1.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	20
1.	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	20
1.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	20
1.	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA OSTA	300088363	20
1.	FERNANDO VIANADE SOUZA OLIVEIRA	300088000	40
1.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	20
1.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	32
1.	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	20
1.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	40
1.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	20
1.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	20
1.	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	12
1.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	34
1.	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	40
1.	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	40
1.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	10
1.	NAYARA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	20
1.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	40
1.	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	20
1.	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	22
1.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	32
1.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	40
1.	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	40
1.	ALLAN MARCOS TOMAZ	300101019	30

1.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	40
1.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	40
1.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	36
1.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	40
1.	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	32
1.	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	35
1.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	42
1.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	40
1.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	42
1.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	40
1.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
1.	PAULO MARCOLINO	300018564	40
1.	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	42
1.	WALLLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	300137128	42
1.	EVA VILMA SERRAO FILGUERIA	300037899	40
1.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	25
1.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	25
1.	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	25
1.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	25
1.	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	25
1.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	31
1.	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	25
1.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	36
1.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	20
1.	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	20
1.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
1.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	40
1.	ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	36
1.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	10
1.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	20
1.	CASSIA AGUETONI	300117119	40
1.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	20
1.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	15
1.	CLEBES BRITO	300117122	20
1.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	40
1.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	10
1.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
1.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	40
1.	EVA MARIA FONSECA DE SÁ	300017103	35
1.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	39
1.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	40
1.	GILSON APARECIDO DA SILVA	300087283	35
1.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	22
1.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
1.	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	18
1.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	40
1.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	40
1.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	40
1.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	40
1.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	40
1.	WILSON BISCOLA MARTINS	300044645	36
1.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	40
1.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	36

1.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	30
1.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	28
1.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	35
1.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300088776	40
1.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	20
1.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	24
1.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	40
1.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	20
1.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	30
1.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	40
1.	ELENIRA FERNANDES	300044463	40
1.	EUDES ANTÔNIO RODRIGUES DA VITÓRIA	300060505	40
1.	EVENDRO XAVIER DE JESUS	300117133	40
1.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	24
1.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	40
1.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	40
1.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	36
1.	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
1.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
1.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	40
1.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	40
1.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
1.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	40
1.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	40
1.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	40
1.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40
1.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	40
1.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	40
1.	MILTON ALVES DOS SANTOS	300087282	40
1.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	30
1.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	40
1.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	40
1.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	40
1.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	40
1.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	40
1.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	40
1.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	40
1.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	300040498	40
1.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	26
1.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
1.	WALACE LIRA DE BRITO	**300116558**	40
1.	WALTER GOMES AMARAL JUNIOR	300042294	40
1.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	**20**
1.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	10
1.	AZAEL DA FONSECA	300093134	20
1.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	20
1.	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	10
1.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	15
1.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	20
1.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	25
1.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	20
1.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	20
1.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	10
1.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	20
1.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	20
1.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	10
1.	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	20
1.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	15
1.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	20
1.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	20
1.	MARCIO VICENTIN	300098890	20
1.	MAURO CESAR RECHE	300060445	20
1.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	20
1.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	20
1.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	15
1.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	20
1.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	20
1.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	40
1.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	36
1.	ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	300012929	32
1.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	36
1.	RONI KLEB OLIVEIRA PEDRAZA	300093269	12
1.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	24
1.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	32
1.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40
1.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	40
1.	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	30
1.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
1.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
1.	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	40
1.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
1.	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
1.	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	40
1.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
1.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	30
1.	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	40
1.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	40
1.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40
1.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
1.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40
1.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
1.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
1.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	40
1.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	30
1.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	40
1.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40
1.	MARCELO CARVAHO FERNANDES	300129582	30
1.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
1.	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	40
1.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
1.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
1.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
1.	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	40
1.	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	40
1.	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40

1.	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
1.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	40
1.	ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	34
1.	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	40
1.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	32
1.	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	34
1.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	36
1.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
1.	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	10
1.	CELSO PIZZI	300137133	10
1.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
1.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	10
1.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	10
1.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	30
1.	EDINEI APARECIDO SCHULZE	300116593	20
1.	FABIO DA SILVA	300089425	40
1.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	30
1.	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	20
1.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	40
1.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	20
1.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
1.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	40
1.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	20
1.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
1.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	10
1.	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	300137070	10
1.	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	300097752	10
1.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	40
1.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
1.	JONATHAS SOARES DA SILVA	300089453	40
1.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	12
1.	JAQUELINA DA SILVA	300116575	20
1.	JOSE ALVES FILHO	300099907	10
1.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	40
1.	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	10
1.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	40
1.	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	10
1.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	30
1.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	40
1.	ORIDES RODRIGUES	300137062	10
1.	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	10
1.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	20
1.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	20
1.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	40
1.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	10
1.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	40
1.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	40
1.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	40
1.	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	20
1.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
1.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	10
1.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
1.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	30
1.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	20
1.	CARITA DANTAS DOS SANTOS	300016215	20
1.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40
1.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
1.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
1.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
1.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
1.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	20
1.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	40
1.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
1.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	24
1.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	20
1.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	34
1.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	20
1.	FABRICIO MINIZ ALAMINIO FERNADES	300088353	20
1.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
1.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	30
1.	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	20
1.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	20
1.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
1.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	20
1.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
1.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	30
1.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	24
1.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	36
1.	MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES	300137276	30
1.	ROBERTO BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	20
1.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	20
1.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
1.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
1.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	30
1.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	44
1.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	30
1.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	30
1.	ARCELINO DE SOUZA	300093286	30
1.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	20
1.	CLEONICE LUCENA	300018604	30
1.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	20
1.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	30
1.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	25
1.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	35
1.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	30
1.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	25
1.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	25
1.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	16
1.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	35
1.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	35
1.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	8
1.	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	20
1.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
1.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	40
1.	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	20
1.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	40

1.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
1.	RALPH VIANA DIAS	300118615	20
1.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
1.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
1.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
1.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	20
1.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	40
1.	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
1.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
1.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
1.	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
1.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
1.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
1.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
1.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
1.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
1.	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	20
1.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
1.	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	44
1.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
1.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
1.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40
1.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
1.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	44
1.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
1.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
1.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
1.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	20
1.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	40
1.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	40
1.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	44
1.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	20
1.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
1.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
1.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
1.	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	40
1.	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	30
1.	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	300017031	40
1.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	30
1.	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	300017044	40
1.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
1.	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
1.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	30
1.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	30
1.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	40
1.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
1.	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	300042277	30
1.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
1.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40
1.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	40
1.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
1.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
1.	RAFAELA FERRIS	300055906	40
1.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
1.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	20
1.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
1.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
1.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40
1.	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	40
1.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	30
1.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	44
1.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	40

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4364/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.211447/2018-82,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de 19.6.2018 a 29.6.2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	**14**
2	NCP	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300149544	**14**
3	NCP	Mª DO PERPETUO SOCORRO S. VIDAL	300147546	**14**
4	NCP	Mª DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300138529	**14**
5	NCP	Mª LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	**14**
6	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	**14**
7	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	**14**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4363/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.211447/2018-82,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de 19.6.2018 a 29.6.2018.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	NCP	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	**14**
2	NCP	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	**14**
3	NCP	ELIUZA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	**14**
4	NCP	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	**14**
5	NCP	HELENA RIBEIRO DE A. PEREIRA	300015580	**14**
6	NCP	OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	**14**
7	NCP	ROBERTO JORGE FERREIRA	300002572	**14**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4244/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso n,0063.108720/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: VALÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA:300073833
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: POC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
05/03/2014 a 04/03/2016	A/05	05/03/2016
05/03/2016 a 04/03/2018	A/06	05/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4234/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0030.025965/2018-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Nível/Grau	Período	Ref.	Efeito Financeiro
300126944	Mirian Souza da Silva Motta	ANS-300 Contador	14.10.2013 a 13.10.2016	02	13.10.2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4128/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0049.027330/2017-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS
MATRÍCULA:300077860
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
09/07/2012 a 08/07/2014	A/04	09/07/2014
09/07/2014 a 08/07/2016	A/05	09/07/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4147/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0057.121472/2018-87,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
300038879	ALINY SOBRINHO DA SILVA	29/01/2016 à 28/01/2018	C/09	29/01/2018
300038885	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	30/01/2016 à 29/01/2018	C/09	30/01/2018
300038980	CATIA CRISTINA SILVA GARCIA	29/01/2016 à 28/01/2018	B/09	29/01/2018
300039003	JOSILENE MARTINS N. DA SILVA	23/01/2016 à 22/01/2018	C/09	23/01/2018
300063707	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	18/01/2016 à 17/01/2018	B/07	18/01/2018
300063696	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	25/01/2012 à 24/01/2014	C/05	25/01/2014
		25/01/2014 à 24/01/2016	C/06	25/01/2016
		25/01/2016 à 24/01/2018	C/07	25/01/2018
300002457	AURELIO ALVES DE SALES	22/02/2016 à 21/02/2018	A/18	22/02/2018
300038930	ELISANE ELCIRA FORTE	06/02/2016 à 05/02/2018	A/09	06/02/2018
300043556	JOSE MARIA NUNES BASILIO	08/02/2016 à 07/02/2018	A/18	08/02/2018
300009493	MARILDA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	17/02/2012 à 16/02/2014	A/15	17/02/2014
		17/02/2014 à 16/02/2016	A/16	17/02/2016
		17/02/2016 à 16/02/2018	A/17	17/02/2018
300016368	SIDNEY NUNES DE SOUZA	05/02/2016 à 04/02/2018	A/15	05/02/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4151/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o contido nos autos do Processo n,0049.189552/2018-39,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: JAQUELINE LOPES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300120353
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
22/08/2015 a 21/08/2016	B/03	22/08/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4188/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0052.182077/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: VALÉRIA RONIK CALDEIRA
MATRÍCULA:300096056
CARGO: BIOMÉDICO
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
12/04/2016 a 11/04/2018	B/05	12/04/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4190/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0052.174574/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA
MATRÍCULA:300011073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/03/2016 a 01/03/2018	C/11	02/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4259/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.225883/2018-39,

R E S O L V E :

Retificar em partes, a Portaria n. 4142/2018/SEGEP-NCSR de 3.7.2018, que concedeu de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **junho/2018.**

Onde se lê:

ORD	SETOR	NOME
1	CAF	MARIA HULDA REIS
2	CAF	ALTAMIR JOSE SCHUMANN

Leia-se:

D	SETOR	NOME	**HS.**
1	CAF	MARIA HULDA REIS	**34**
2	CAF	ALTAMIR JOSE SCHUMANN	**34**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4257/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n.0065.230705/2018-32,

Considerando o Ofício n. 1423/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **junho/2018.**

ORD	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HS.**
1.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
1.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	10
1.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	40
1.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	15
1.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	40
1.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	5
1.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	12
1.	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	21
1.	WANDERSON XAVIER	300116977	17
1.	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	10
1.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	25
1.	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	300087809	15
1.	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	20
1.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	35
1.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	20
1.	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	20
1.	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	37
1.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	32
1.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	35
1.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	37
1.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	20
1.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	15
1.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	10
1.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	39
1.	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300089437	25
1.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	10
1.	JEFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	20
1.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	8
1.	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	10
1.	LEANDRO DA SILVA	300134985	35
1.	LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	300088090	40

1.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	23
1.	MARCELO SILVA DE ARAUJO	300134939	35
1.	MARCOS SILVONEI DE LIMA	300093968	20
1.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	20
1.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	30
1.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	42
1.	OZINEIA DIAS FRANCO	300088379	20
1.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	35
1.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
1.	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	10
1.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	41,3
1.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	27
1.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	12
1.	ANTONIO BRAGA SILVINO	300116857	40
1.	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	300118463	40
1.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	300093519	24
1.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	20
1.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
1.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	40
1.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	40
1.	JURANDIR MILLER	300124698	12
1.	MARIA ELISANGELA DE CONCEIÇÃO	300093074	40
1.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	40
1.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
1.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	40
1.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	15
1.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	12
1.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	12
1.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	34
1.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	40
1.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	24
1.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	37
1.	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	300088314	12
1.	FLAVIO DA SILVA AGUIAR	300134926	40
1.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	42
1.	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	300092809	40
1.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	33
1.	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	300134961	6
1.	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES NOGUEIRA	300134901	6
1.	JAIS PEDRAÇA LEOCARDIO	300134903	42
1.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	15
1.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	40
1.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	40
1.	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	36
1.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	12
1.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	42
1.	JUAREZ WESTFAL	300134875	40
1.	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	300134973	40
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300034021	34
1.	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	36
1.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	40
1.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	12
1.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	40
1.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	30
1.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	40
1.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	42,00
1.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	42
1.	SAIMON BORGES DOS SANTOS	300134954	16
1.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	40
1.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	40
1.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	40
1.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	30
1.	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300092808	16
1.	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	300134944	4
1.	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	40
1.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	44
1.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	16
1.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	44
1.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	44
1.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
1.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	44
1.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
1.	MIGUEL DO VALE FILHO	300115746	38
1.	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	20
1.	WERLLESSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	44
1.	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	300088199	4
1.	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	300093434	8
1.	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	16
1.	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	8
1.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	20
1.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	32
1.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	40
1.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	16
1.	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES	300134901	4
1.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	8
1.	JULIANA BROGLIA	300134884	20
1.	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934	8
1.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	16
1.	ALEX COSTA FELIX	300087299	24
1.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	12
1.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	20
1.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	32
1.	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	32
1.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	30
1.	EDISLEI MARINHO SILVA	300134832	16
1.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	24
1.	FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUSA	300134948	28
1.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	16
1.	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	300093316	40
1.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	24
1.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	28
1.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	20
1.	MARCOS SILVONEI DE LIMA	300093968	12
1.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	28

1.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	28
1.	TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311	16
1.	ADILSON LORBIESK DOS SANTOS	300093512	32
1.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	8
1.	ANTENOR FERREIRA DE MELO	300134808	40
1.	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	8
1.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	28
1.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	40
1.	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	40
1.	FERNANDA DINATO	300093312	8
1.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	36
1.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
1.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	36
1.	JEFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	8
1.	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	300131342	20
1.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	40
1.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
1.	MARCIO REGUELIN	300116437	8
1.	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	300093894	40
1.	MISAEL ALIARES DA SILVA	300093343	16
1.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	40
1.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	24
1.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	28
1.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	20

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4256/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.230705/2018-32

Considerando o Ofício n. 1423/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **maio/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	32
1.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	32
1.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	40
1.	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	40
1.	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	40
1.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	16
1.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
1.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	40
1.	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	300131342	40
1.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	40
1.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	8
1.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
1.	MARCIO REGUELIN	300116437	16
1.	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	300093894	40
1.	MISAEL ALIARES DA SILVA	300093343	40
1.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	32
1.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	12
1.	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	40
1.	WILLIMIS ALVES PEREIRA	300116476	12
1.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	5

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4295/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.224628/2018-79,

R E S O L V E :

Retificar, em partes, os termos da Portaria n. 4133/2018/SEGEP-NCSR, de 3.7.2018, que **concedeu** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS
1	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	**34**
2	GCP	SOCORRO MARIA SANTOS SILVA	300015101	**34**

Onde se lê: referente ao mês de **julho/2018.**
Leia-se: referente ao mês de **junho/2018.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4428/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença 1611005, Autorização SEJUS-GGP 1637525, que consta nos autos do Processo n. 0033.146860/2018-49

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDA FIGUEIRA MORAES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300018568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 6º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4429/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 0407305, Despacho SEFIN-GRH 1053818, que consta nos autos do Processo n. 0030.059186/2017-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DERIVAL DE CASTRO MARCIAO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020,** referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4432/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 12 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1551714), Despacho SEDUC-GLOT 1760161 que consta nos autos do Processo n. 0029.138273/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIDIA RIBERA QUINTAO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018,** referente ao 2º quinquênio de 17.9.1995 a 16.9.2000, **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 17.9.2000 a 16.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4433/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 12 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0893230), Despacho Autorizando (2165590), que consta nos autos do Processo n. 0029.048106/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.6.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELENIR CECILIO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4405/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 26 de março de 2018, que consta nos autos do **Processo n. 0019.102214/2018-58**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, a servidora **ODINETE MORAES DO NASCIMENTO,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, matrícula 3000221655, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL.

Porto Velho-RO, 13/07 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Portaria nº 4434/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 12 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1551190), Despacho SEDUC-GLOT 1798992, que consta nos autos do Processo n. 0029.138197/2018-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TERESA CRISTINA BEZERRA GORAYEBE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018,** referente ao 1º quinquênio de 26.5.2004 a 25.5.2009, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 26.5.2009 a 25.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4436/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 12 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2143599), Anexo (2143973), Despacho SEJUS-GGP 2144272, que consta nos autos do Processo n. 0033.145397/2018-18,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 3245/2018/SEGEP-NCSR, de 11.5.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no referente ao 1º quinquênio **de 2.5.2012 a 1.5.2012.**

LEIA-SE:
no referente ao 1º quinquênio **de 5.12.2007 a 4.12.2012.**

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4439/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 12 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1937571), Despacho SEJUS-GGP (2165538), que consta nos autos no Processo n. 0033.008194/2018-41,

R E S O L V E:

Suspender o período de **1.1.2017 a 28.2.2017, 1.7.2017 a 31.7.2017** da **Licença Prêmio por Assiduidade** concedido através da Portaria n. 12286/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29.11.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON DE SOUZA GASPAR**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4440/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 16 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Ofício n. 5773 (1708739), Autorização SEGEP-GAB 1925695, que consta nos autos do Processo n. 0029.160098/2018-72,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **1.5.2018**, o servidor **GILBERTO CÉZAR CAVALCANTE TELES,** SIAPE n. 0702616, ocupante do cargo de Professor do Ensino Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4422/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício 424 (1309939), que consta no autos do processo n. 0049.105016/2018-99;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE ALTINI PAES,** Nutricionista, matrícula n. **300061115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de **1.3.2017 a 30.3.2017**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018.**

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4409/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 479/2018/POC-GAD, que consta no autos do processo n. 0063.239464/2018-15;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA EMILIANO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. 300034768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, do período de **01.08.2018 a 30.08.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4403/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Oficio n. 935/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n.0049.233921/2018-38;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA,** Médico Patologista, matrícula nº. 300132326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 13/07/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4396/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1746/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.011004/2018-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula n. 300077904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **01.5.2018 a 15.5.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **1.10.2018 a 15.10.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4441/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 16 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1844621), Despacho SESAU/CRH 1851285, que consta nos autos do Processo n. 0059.178936/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZILENE APARECIDA PENHA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRE/Extrema, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 23.3.2012 a 22.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4329/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício 10 (0215095), que consta no autos do processo n. 0046.027796/2017-78;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor(a) **NANCY DE SOUZA SCHROEDER**, Farmaceutica Bioquímica, matrícula n. **00062634**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2017 a 30.12.2017.**

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4327/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 681/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.218813/2018-04;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, Fisioterapeuta, matrícula n. 300068770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.08.2018 a 30.08.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4313/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 652/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.222348/2018-06;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RONILSON CAMPOS DE LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. 300134841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4307/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1737/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0029.132465/2018-48;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO**, Assessor Técnico Especial, Matrícula n. 300120824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **2.5.2018 a 31.5.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.12.2018 a 8.1.2019**.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4287/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2365/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.214864/2018-46;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CRISTIANE FERREIRA SANTANA**, Assessor Especial III, Matrícula n. 300124470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2015**, marcadas para o período de **1.11.2015 a 30.11.2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.09.2018 a 30.09.2018**.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4442/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1776798, Despacho SESAU-CRH 1788825, que consta nos autos do Processo n. 0049.169330/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL GOMES**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300068944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 2º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4248/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 634/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.218278/2018-83;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LETICIA PIANISSOLA**, Psicólogo, Matrícula n. 300104483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 06 de juLho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4250/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2366/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.218106/2018-05;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JEAN DE BRITO ARAÚJO**, Assessor Técnico I, matrícula n. 300127712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **02.08.2018 a 31.08.2018**.

Porto Velho - RO, 06 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4241/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 654/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.224425/2018-54;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANTONIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula n. 300014973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho - RO, 06 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4211/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 67/2018/CEMETRON-NND, que consta no autos do processo n. 0053.033978/2017-99;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA**, Nutricionista, matrícula n. 300022436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.08.2018 a 15.08.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **15.10.2018 a 29.10.2018**.

Porto Velho - RO, 05 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4176/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 251/2018/SECOM-GAB, que consta no autos do processo n. 0027.219488/2018-86;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CAROLINE DE SOUZA FERREIRA**, Assessor de Comunicação II, Matrícula n. 300123105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **01.07.2017 a 30.07.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.09.2018**.

Porto Velho - RO, 04 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4408/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 13 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.176757/2018-43,

R E S O L V E :

Prorrogar, no período de 26.6.2018 a 6.7.2018, os termos das Portarias n.s 3474/2018/SEGEP-NCSR, de 30.5.2018 e 4407/2018/SEGEP-NCSR, de 13.7.2018, que **DESIGNOU e RETIFICOU,** no período de 6.6.2018 a 25.6.2018, a servidora **SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA,** matrícula n. 300015101, para responder pela **Gerência de Concursos e Posses - GCP,** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude das Férias da Titular **ROMARA NASCIMENTO MAGALHÃES,** matrícula n. 300139685**.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4407/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 6 de julho de 2018.

O O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.176757/2018-43,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 3474/2018/SEGEP-NCSR, de 30.5.2018, que **DESIGNOU,** a servidora **SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA,** matrícula n. 300015101, para responder pela **Gerência de Concursos e Posses - GCP,** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude das Férias da Titular **ROMARA NASCIMENTO MAGALHÃES,** matrícula n. 300139685**.**

Onde se lê: no período de 6.6.2018 a 26.6.2018,
Leia-se: no período de **6.6.2018 a 25.6.2018.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4238/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 2771/2018/SEGEP-CGA, Memorando n. 98/2018/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.223646/2018-33,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2013/3ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **PAUZANES DE CARVALHO FILHO,** Médico, matrícula n. 300054101, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretaria de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4443/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1635432, Despacho SEDUC-GLOT 1919516, que consta nos autos do Processo n. 0029.150109/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARISA INES MORENO SALZEDAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300016097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 3º quinquênio de 16.10.1999 a 15.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4028/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4/2018/CEMETRON-GRH, que consta no autos do processo n. 0053.001652/2018-83;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MERES DO NASCIMENTO LISBOA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3977/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 303/2018/HRSF-NRH, que consta no autos do processo n. 0060.198042/2018-02;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **TATIANA MONTENEGRO DE LIMA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300058222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **17.8.2018 a 31.8.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 26 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3899/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 70/2018/SESAU-CTI, que consta no autos do processo n. 0036.195117/2018-92;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ALEXANDRE DA SILVA MACHADO**, Assessor de Tecnologia da Informação, Matrícula n. 300124086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 21 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4444/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1767234, Despacho SESAU-CRH 1930961, que consta nos autos do Processo n. 0036.043731/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE MARIA PIGOZZO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 7º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4065/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, a solicitação 2126876, que consta no autos do processo n. 0031.104500/2018-90;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAQUIM MIGUEL DE LIMA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300001974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 28/06/2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4057/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 06 de fevereiro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0030.084247/2018-51**.**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002/, ao servidor ***ADEMIR NASCIMENTO LIMA***, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula nº 300007303.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Portaria nº 3898/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2001/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.179459/2018-94;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ILCE SANTOS OLIVEIRA**, Assessor Especial III, matrícula n. 300137933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **16.6.2018 a 30.6.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **17.7.2018 a 31.7.2018**.

Porto Velho - RO, 21 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4415/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 16 de julho de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018, e conforme consta o Processo n. 0029.227751/2018-91,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 27.6.2018. os termos da Portaria n. 7952/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.10.2017, que **Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge,** sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, **a partir de 1.2.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **AURIA MOREIRA RODRIGUES,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300057695, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4331/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 11 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEP-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1933165), Despacho SEDUC-GLOT 2093821, Despacho SEGEP-NAPF (2235354), que consta nos autos do Processo n. 0029.190905/2018-81,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de **1.11.2018**, o servidor **CÍCERO JOSÉ FERREIRA,** SIAPE n. 0697864, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4402/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Anexo (1933165), Despacho SEDUC-GLOT 2093821, Despacho SEGEP-NAPF (2235354), que consta nos autos do processo 0029.190905/2018-81,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de Localizar n.4331/2018/SEGEP-NCSR, de 11.7.2018, do servidor **CÍCERO JOSÉ FERREIRA,** SIAPE n. 0697864, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

ONDE SE LÊ: A partir de **1.11.2018,**

LEIA-SE: A partir de **11.7.2018,**

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4416/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2085857), Despacho SESAU-CRH-2150286, que consta nos autos do Processo n. 0050.209620/2018-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3411/2018/SEGEP/NCSR, de 23.5.2018, do servidor **JOSUE DA SILVA SICSU**, Enfermeiro, Matrícula n. 300057469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2018 a 30.6.2018,** 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 a 5.9.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2018 a 31.7.2018,** 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 a 5.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4412/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 13 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 1802479, Despacho SESAU-CRH 1812488, que consta nos autos do Processo n. 0049.172939/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA DE LOURDES LOURES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 26.6.2013 a 25.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 47/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor ***Luciano*** **Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos Processo Administrativo SEI n. 0030.065910/2018-18, torna público a **ampliação do quantitativo de vagas** para o cargo de Contador, em referência Quadro de Vagas do Concurso Público SEFIN, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, que passa a vigorar conforme a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
Cargo	**Carga Horária**	**Vagas***		
		Ampla Concorrência	**PcD**	**Total**
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	40h/ Semana	27	3	30
Técnico Tributário		27	3	30
Contador		7	-	7
Total		**61**	**6**	**67**

*As vagas serão distribuídas pelas Unidades/SEFIN, no âmbito do Estado de Rondônia, no ato da lotação do candidato empossado, de acordo com a conveniência da Administração.

O quantitativo de vagas ofertado poderá ser ampliado, considerando a necessidade de pessoal das Unidades Estaduais pertencentes à SEFIN/RO, bem como todas aquelas que surgirem no decorrer da validade do certame, e ainda o quadro de reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado. Para esse fim, torna-se necessária a conveniência da Administração Pública Estadual, como também a Dotação Orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos. Os candidatos aprovados, excedentes ao quantitativo de vagas ofertado, possuem meramente a expectativa de direito de nomeação e convocação para a posse do cargo.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 51/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor ***Luciano*** **Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando o s termos do Processo SEI n. 0004.237630/2018-35, torna público o **resultado da matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar**, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

Cargo: SOLDADO BM – MASCULINO

Class	Inscrição	Candidato	Resultado
203°	330.328-4	LUCAS CAMARGO KIL	Matriculado
206°	332.297-1	HENRIQUE SOARES LANA	Matriculado
207°	331.822-2	ANDRÉ CAETANO DE PAULA	Matriculado
208°	341.437-0	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	Matriculado
209°	332.976-3	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	Matriculado
213°	300.912-2	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	Matriculado
214°	340.013-1	KLAYTON KELVIO ALVES FERNANDES	Matriculado
215°	301.872-5	MAISON SIMÕES DE ANDRADE	Matriculado
216°	333.208-0	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	Matriculado
217°	331.939-3	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	Matriculado
219°	301.623-4	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA	Matriculado
220°	341.247-4	GUILHERME GALILEU GUEDES	Matriculado
221°	341.247-4	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	Matriculado
222°	332.403-6	GABRIEL GUERREIRO LOPES	Matriculado
224°	331.764-1	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	Matriculado
226°	339.524-3	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	Matriculado
229°	336.009-1	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES	Matriculado
230°	332.726-4	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM	Matriculado
231°	341.633-0	THIAGO AFONSO DINIZ	Matriculado
232°	340.177-4	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	Matriculado

Cargo: SOLDADO BM - FEMININO

Class	Inscrição	Candidata	Resultado
29°	300.749-9	DAIANE MARA DA SILVA	Matriculada
30°	341.619-4	DAIARA DOS SANTOS PAZ	Matriculada
31°	336.712-6	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	Matriculada
32°	330.128-1	SAMARA VERONICA MENESES	Matriculada
33°	330.687-9	ITÁFIRA VALE SANTOS	Matriculada
34°	335.084-3	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	Matriculada
37°	334.192-5	CLAUDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	Matriculada
38°	300.270-5	LÍVIA ANDRADE RODRIGUES	Matriculada
39°	342.403-0	REGIANE BABETTO PADIA	Matriculada
40°	339.003-9	LILIAN ANGÉLICA RAMOS PETRY	Ausente
41°	340.415-3	ADELINE SOUZA DA GAMA	Matriculada
42°	300.702-2	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	Matriculada
43°	340.884-1	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Matriculada

Porto Velho – RO, 13 de julho de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 49/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor *Luciano* Alves de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata de Inspeção de Saúde – Sessão n. 058, constante dps autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.202342/2018-51, torna público o Resultado da Inspeção Médica de candidatos do Concurso Público Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, convocados através do Edital n. 063/GCP/SEGEP, de 29 de março de 2018, retificado através do Edital n. 067/GCP/SEGEP, de 4 de abril de 2018, conforme relação nominal a seguir.

CARGO: SOLDADO PM - MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidatos	Resultado Inspeção Médica
01	790º	449.082-7	TIAGO MARTINS TORATI	Apto
02	848º	436.339-6	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	Apto
03	908º	438.764-3	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	Apto

Porto Velho – RO, 13 de julho de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3982/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento que consta nos autos do Processo n. **0029.039456/2017-06.**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ***ELISMAR LUIZA DE OLIVEIRA***, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300020781.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Portaria nº 4306/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Ofício 988 (1288122), que consta nos autos do Processo n. 0026.101655/2018-43;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANE SOARES VIDAL**, Gerente de Divisão de Atendimento, matrícula 300110212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de 1.10.2018 a 30.10.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.10.2018 a 30.10.2018.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação n.277/PCDS/PGE/2018**, de **9/4/2018,** constante no Processo nº 01-2201.21056-00/2009, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **CREUZA FERREIRA ALVES, Técnico Administrativo-Educacional Nível 1 – Nível/Grau – TEDN1/016, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo n° 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **01 de Maio de 1987**, data em que a servidora passou a contribuir com o Regime Próprio de Previdência Estadual (IPERON).

Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

Portaria nº 4261/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1563/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0029.133213/2018-36;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO,** Procurador do Estado, matrícula 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 23.7.2018 a 21.8.2018, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 23.7.2018 a 11.8.2018.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4252/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1565/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.027421/2018-87;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA,** Procurador do Estado, matrícula n. 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.5.2018 a 30.5.2018, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.5.2018 a 30.5.2018.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4251/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o constante Memorando nº 6/2018/PGE-PA, que consta nos autos do Processo n. 0020.154132/2018-50;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURO LÚCIO LACERDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 26.12.2018 a 24.1.2019, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 19.11.2018 a 8.12.2018.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4310/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento (2043220), que consta nos autos do Processo n. 0024.206707/2018-97;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA CILENE FEITOSA MORAIS**, Assistente Administrativo I, matrícula 300121020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Estado para Resultados - EpR, do período de 1.11.2018 a 30.11.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.11.2018 a 30.11.2018.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4297/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento (2041725), que consta nos autos do Processo n. 0024.205931/2018-61;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA GRÉCIA NOGUEIRA**, Assistente de TIC, matrícula 300134415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Estado para Resultados - EpR, do período de 1.12.2018 a 30.12.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.12.2018 a 30.12.2018.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4308/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1273649), que consta nos autos do Processo n. 0024.099586/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATRINE DE BRITO FÉLIX**, Assessor I, matrícula 300123179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Estado para Resultados - EpR, do período de 1.6.2018 a 30.6.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2018 a 20.6.2018.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 48/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício 7225/2018/SEDUC-GPASO, de 4 DE JULHO DE 2018, **convoca** o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Indígena regido pelo Edital n. 126/GCP/SEGEP, 10 de julho de 2017, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 130, de 13 de julho de 2017, homologado pelo Edital n. 157/GCP/SEGEP, de 7 de agosto de 2017, para **entrega de documentação** e **assinatura de Contrato Administrativo**, conforme a seguinte programação.

1. O candidato convocado deverá se apresentar junto as **CREs/SEDUC** entre os dias **18/7/2018 a 25/7/2018**, no horário compreendido entre ***7h 30mim*** à***s 13h 00min***, improrrogável.

CANDIDATO A SER CONVOCADO

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	CRE	CLASSIFICAÇÃO
282	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	NÃO	Professor Nível "B" - 40 hs - GEOGRAFIA	Cacoal	CACOAL	3º

Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONE
ALTA FLORESTA DO OESTE	Av. Rio Grande do Sul, n. 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000	(69) 3641-3838
CACOAL	Rua Antônio de Paula Nunes, n. 1259, Centro – CEP. 76963-776	(69) 3441-5428
EXTREMA	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro – CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro – CEP: 76850-000	(69) 3541-3559
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, n. 1722, Casa Preta – CEP. 76907-572	(69) 3416-4861
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, n. 552, Centro – CEP. 76970-000	(69) 3451-2176
PORTO VELHo	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro – CEP. 76.800-060	(69) 3216-5342
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Avenida Paraná, n. 3916, Centro – CEP. 76935-000	(69) 3621-2006
VILHENA	Rua Marques Henrique, esquina com avenida Capitão Castro, n 354, Centro – CEP: 76980-000	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade ou RI (carteira de identidade indígena).	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 126/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Nível "B" – Educação Física**.	Autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida

Original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (exercício 2016, transmitida em 2017).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). E para o candidato Indígena, declaração de residência emitido pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (somenta para não indígena)	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental **(*)**	-
1 (uma) cópia	Carteira de Saúde Atualizada	
1 (uma) original	Fotografia 3x4 - recente	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

*** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

Atenção: *No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.*

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

Edital nº 21/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 22.964, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 116, de 28 de junho de 2018, **em cumprimento a Determinação Judicial, proferida nos autos n. 0008940-565.2014.8.22.0007, contido no Processo SEI n. 0020.102957/2018-99,** para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
524ª	**813.630-0**	**Suzana Duarte De Oliveira**	**Técnico em Enfermagem**	**40**

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedito **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEP** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEP**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse

Porto Velho, 29 de junho de 2018

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	28/6/2018 a 27/7/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	28/6/2018 a 27/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	28/6/2018 a 27/7/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	28/6/2018 a 27/7/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	28/6/2018 a 27/8/2018	

Observação: *atendimentos somente em dias úteis.*

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica

6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP sob a forma de Laudos

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÈDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/ GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
1 (uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida	
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “D” para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-	

1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato:_____,CPF n.____/____/____/___,RG n._____/_____/_____endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Email_____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 22.964, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 116, de 28 de junho de 2018, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	28/6/2018 a 27/7/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	28/6/2018 a 27/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	28/6/2018 a 27/7/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	28/6/2018 a 27/7/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	28/6/2018 a 27/8/2018	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Edital nº 50/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7478/2018/SEDUC-GPASO, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.109289/2018-41, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 106/GCP/SEGEP, de 30 de maio de 2018, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 8/2018/SEGEP-GCP, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Prazo para Apresentação: De 18/7/2018 a 25/7/2018/2018 (excetos sábado, domingo e feriado).
2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.
3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 106/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental **(*)**	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR CLASSE C

INSC.	NOME	PCD	CARGO - LOCALIDADE	CH	COORDENADORIA	TOTAL	CLAS
792	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ANOS INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	40	ALTA FLORESTA	11,5	2º
167	SERGIO CORDEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS	40	BURITIS	10	3º
560	SILVANA CRISTINA FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS	40	BURITIS	11,5	4º
799	FABIANA DA SILVA MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	40	COSTA MARQUES	11,5	2º
629	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	20	ESPIGAO DO OESTE	11,5	2º
1393	VERA LUCIA ANDRADE BERGER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ANOS INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	40	ESPIGAO DO OESTE	11,5	2º
130	GRACIELA BREITENBACH	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA	40	EXTREMA	10	2º
204	SUELEN DE SOUZA MENDES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA MAMORÉ	40	GUAJARÁ MIRIM	10	2º
157	FERNANDA GONÇALVES BRUNALDI DE ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	20	JI PARANÁ	11,5	2º
166	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	20	MACHADINHO DO OESTE	11,5	2º
961	ELISA BEZERRA DE BARROS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO	20	PIMENTA BUENO	11,5	2º
346	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA	40	PIMENTA BUENO	13	1º
260	FRANCISCO LOPES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	20	PORTO VELHO	11,5	2º
65	MICHELLE BRASIL DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE TRIUNFO	40	PORTO VELHO	10	2º

1155	RAISSA CORREIA FONSECA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	40	PORTO VELHO	10	2º
1686	HENRIQUE PEREIRA GALVÃO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ITAPUÃ DO OESTE	40	PORTO VELHO	10	2º
1	AUGISLANE COSTA SOARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	40	PORTO VELHO	10	2º
396	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA KELLER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	40	PORTO VELHO	11,5	2º
310	MARICÉLIA MARÃES RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ANOS INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	40	PORTO VELHO	10	2º
174	NEUSA FRANCISCA DIAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/ COLORADO DO OESTE	40	VILHENA	13	2º
409	JEAN LOPES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA	40	VILHENA	10	2º
631	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ANOS INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ	40	VILHENA	11,5	2º

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/INTERPRETE DE LIBRAS

INSC.	Nome	PCD	Vaga	CH	CRE	NOTA	CLAS
000045	FERNANDO CESAR FERREIRA	SIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	40	CACOAL	5,0	2º

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 146/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
PROCESSO Nº 0049.006473/2018-00

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO**,** para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A comissão de recebimento emitirá “Termo de Recebimento Definitivo” após a entrega mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.3.1. A entrega/instalação ocorrerá da seguinte forma: primeiro o recebimento da nota de empenho, após esse recebimento a empresa tem 05 (cinco) dias para apresentação do cronograma, informando o prazo de entrega dos equipamentos no Almoxarifado para devido tombamento e os prazos das instalações, dos equipamentos nas unidades, este prazo poderá ser variável devido a quantidade solicitada. A empresa terá 30 (trinta) dias para iniciar as instalações após a entrega do cronograma, sendo assim o prazo de entrega do objeto com a instalação começará a contar após a entrega do cronograma.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto do processo em tela, deverá ser na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso. Após os procedimentos, a GAP entregará o equipamento conforme mencionado no Item 4.7 Local de utilização/destinação do bem, ao qual a empresa vencedora continuará com a Instalação e os procedimentos conforme informações no Termo de Referência. Endereço do Local de Destinação do Bem do Item 4.7: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - Av. Jorge Teixeira, 3766 - Bairro Industrial - CEP: 76.821-092 - 69 3216-5700 - Porto Velho/RO.

6.4.1. Endereço da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP: Rua Aparício de Moraes, 4348 - Bairro Industrial – Fone (69) 3216-5475 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min, onde será entregue conforme necessidade e solicitação deste HBAP/SESAU/RO. Os equipamentos referentes aos itens 35 ao 38 do anexo I, deverão ser instalados na Unidade Hospitalar da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia mencionada no Item 4.7 Local e destinação do bem. A Empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil) necessária para a perfeita instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento, conforme item 4.4 Instalação do aparelho. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A licitante vencedora deverá agendar junto a Gerência Financeira da unidade, através do telefone número (69) -3216-5746, dia e horário para a instalação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida** à **empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
1.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
1.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
1.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
1.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
1.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
1.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
1.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11.. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias** ú**teis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretária de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.006473/2018-00

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Mesa reunião retangular - dimensões 3,60X1,20x0,74m (LxPxH) Tampo- em formato retangular para módulos externos e interno, produzidos em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante e calha horizontal para passagem de fiação. Estrutura- Dependente entre os módulos, para módulos externos é composta por 2 travessas horizontais e 4 pés verticais. Para módulos internos não possui estrutura, possui apenas chapa circular, produzida em aço (espessura 1,9mm), para união dos tampos. Travessas horizontais produzidas em tubo de aço de 40x60mm (espessura 1,5mm) em forma de "V" para módulos externos. Pés verticais encaixados na extremidade das travessas horizontais, são produzidos em tudo de aço de formato oblongo, medem 40x77mm (espessura 1,5mm), recebem na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em ABS, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Com cantos arredondados. Fixação- O tampo é fixado através de chapas circulares que unem os módulos entre si e na estrutura por buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo e parafusos M6x16mm. Os pés são fixados nas travessas horizontais por uma chapa de aço (3,8mm de espessura) com um furo central de Ø 11mm, e através de um dispositivo localizado internamente, composto por uma chapa de aço (3,4mm de espessura) com um furo de Ø11mm, porcas sextavadas de rosca M10, parafuso M10x55mm e arruela Ø22x2,6mm. Acabamento- Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210ºC. Dimensões: 3,60X1,20x0,74m (LxPxH) mínima. Pintura Epóxi na cor bege claro.	1,00	UND	KAS MOBILE	R$ 1.280,40	R$ 1.280,00	-0,03	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.006473/2018-00

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

0002	Armário baixo - 2 portas com 1 prateleira ajustável dimensões do armário: 0,80X0,49x0,74m (LxPxH) CORPO- Composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais possuem furação a cada 32mm mínimo,para fixação de prateleiras. Porta- Produzidas em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) de eixo externo que permitem abertura das portas de até 275º, fechadura embutida tipo varão, de giro 180º com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior (na base). Puxadores tipo alça de forma côncava produzidos em zamak (liga metálica). Cor: Bege claro.	9,00	UND	PANDIN	R$ 515,13	R$ 329,44	-36,05	M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA
0003	Longarina de 5 lugares - Longarina de 5, assento e encosto em polipropileno . Estrutura em Ferro 30x50 na cor azul. Cor: Azul	10,00	UND	PLAXMETAL	R$ 583,80	R$ 470,00	-19,49	ZZARO COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
0004	Cadeira secretaria executiva - estofada giratória c/braços reguláveis. Assento-Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 49/'70kg/m³,minimo (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450x440mm (L x P). Encosto- Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H). Braço regulável- Estrutura em forma de "U" composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50x410mm (espessura 1,5mm), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos	10,00	UND	PLAXMETAL	R$ 631,68	R$ 625,00	-1,06	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.006473/2018-00

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

	M6x16mm, haste em "L" lateral produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43x244mm (espessura 1,5mm) com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na altura em formato de "T" injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (LxPxH), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 3mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo e bucha oblonga bipartida entre as hastes fixa reta central e haste em "L" lateral produzida em ABS. Regulagem de altura - com curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. Regulagem de largura - com curso de 70mm, e variação entre 470 a 540mm entre os apoios (vão) e acionamento através de manipulo trava. Apoio de braço produzido em poliuretano medindo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio produzida em aço, medindo 65x200mm (LxP) (espessura 1,9mm), garantindo estabilidade dos apoios. Fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos M6x16mm cada. Estrutura- Composta por base giratória reta injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro Ø640mm preto, 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atenda as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem. Fixação- O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de "L" composta de suporte da haste produzido em chapa de aço dobrada (espessura 2,7mm), soldada na haste fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo de 25x50mm (espessura 1,5mm), bucha em acetal e haste regulável produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43mm (espessura 1,5mm), sendo a haste regulável soldada na extremidade superior a uma chapa de aço (espessura 3,4mm) e fixada nas 2 porcas-garra da alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade o suporte da haste é fixado na canaleta central através de 2 pinos de giro. O assento é fixado no mecanismo através de uma chapa de aço (espessura 3mm) soldada na canaleta do mecanismo da base por 4 parafusos M6x40mm. Acabamento- Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210ºC. Regulagens: Regulagem de altura do assento– com variação entre 400 a 530mm (em relação ao piso) através de pistão a gás, acionamento							

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.006473/2018-00

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

	através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem de altura do encosto– com variação entre 360 a 440mm (em relação ao assento) por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de 6 posições de altura e acionamento tipo catraca. Regulagem de inclinação do encosto – com variação entre 90º a 115º(em relação ao assento) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.De acordo com as normas de ergonomia citada. Garantia de 4 anos mínimo. Encosto e Assento: na cor verde.							
0005	Cadeira de banho/higiênica para pacientes de até 140kg com tolerância +/-5%, possindo estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo com pintura epoxy, apoio de braços removível, apoios para os pés rebativel, acento com abertura frontal e coletor removível, garantia de 12 (doze) meses mínimo..	10,00	UND	CDS	R$ 493,75	R$ 490,40	-0,68	M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA
0006	Suporte de soro - Com haste em aço, base em alumínio polido. Altura 1600mm; Altura máxima 2400mm; Diâmetro da base 460mm; Contendo quatro ganchos.	20,00	UND	SANTA LUZIA	R$ 261,92	R$ 140,55	-46,34	M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA
0007	Suporte de Hamper - (porta saco) inox-estrutura em tubo redondo de 1 x 1,20mm em aço inox pés com rodizio dimensões: 0,50x0,80 mm. Acompanha saco em lona.	4,00	UND	METAL SOLUTION	R$ 387,64	R$ 272,30	-29,75	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0008	Negatoscópio - 2 corpo (parede). 220V/380V. Construído em chapa de aço 0,75mm pintado. Iluminação através de lâmpada fluorescente de 15W. Frente de acrílico leitoso de 3mm. Dimensões 0,77 x 0,49 x 0,12m. Obs: O produto deve possuir Registro junto a ANVISA.	2,00	UND	INALAMED	R$ 543,56	R$ 416,66	-23,35	M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA
0009	Monitor multiparâmetros (CAPN/DEB/PNI) Monitor multiparâmetros - Monitor Multiparâmetros com ECG oximetria para neonatos, respiração, temperatura e pressão sanguínea não invasiva, com capnografia, debito cardiáco e Pressão Invasiva, monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 14" tela em LCD que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com bateria que permita sua autonomia de no mínimo 02 horas; Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, limites superior e inferior de: para todos os parâmetros em uso, velocidade do traçado na tela em 6.25, 12.5, 25.0 e 50mm/ conforme o parâmetro, saída para monitor e para rede internet; Os módulos que acompanham os monitores terá que permitir as seguintes monitorações: MONITORAÇÃO DE	2,00	UND	WORLD LIFE	R$ 38.899,75	R$ 19.499,00	-49,87	FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.006473/2018-00

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

	ECG/RESPIRAÇÃO Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia. e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias, respiração pelo método de impedância RA-LL, com alarme para apnéia. ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos> MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletimosgráfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e FC. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto e 02 pediátrico 02 neonatais . TEMPERATURA: Dois canais de temperatura de 0.1º C de precisão incluido sensor nasal e retal para adulto e neonatais. Acompanha manual de operação e manual de serviços com esquemas eletrônicos e manual de calibração. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA: Selecionável para paciente neonato, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente selecionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente, adulto,pediátrico, neo. Módulo de Capnografia Sidestram e Mainstream, Pressão invasiva e Debito Cardíaco. Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica, proteção contra excesso de pressão. ACOMPANHA:02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde, alimentação elétrica 220V (monofásico) - 60HZ, Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no estado de Rondônia. Obs: O produto deve possuir Registro junto a ANVISA.							
0010	Carro de emergência - Com suporte p/monitor, perfis estruturais em alumínio c/ rodízios 100mm garfo em zamak c/pintura eletrostática a pó, roda em poliamida banda de rodagem em poliuretano, rodízios traseiros direcionados e dianteiros c/freio e giro de 360o., gaveteiro c/ 3 gavetas c/chave, estruturas internas e molduras c / laterais injetadas em alumínio fechamento em aco, gavetas em alumínio c/trilho teles-copico, 16 divisorias p/organizacao de remédios, cesto em aco, tabuap/massagem cardíaca em acrílico c/suporte de fixação, bandeja p/moni-tor en aco c/giro de 360º, suporte p/tubo de oxigênio em aço, suporte p/soro em aço inox c/regulagem de altura.	2,00	UND	SANTA LUZIA	R$ 2.358,52	R$ 2.358,00	-0,02	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.006473/2018-00 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018

0011	TV LED 40" - Televisor Colorido tela LED, Widescreen, Full Hd, com controle remoto, tamanho da tela de 40"; Voltagem 220V/380V, sistema UHF e VHF, 180 canais, estéreo, com timer; Entradas de áudio e vídeo; Entrada D-sub, HDMI; saída de áudio; Dimensões mínimas de 681 x 553 x 235 Mm (com Base);	4,00	UND	TOSHIBA	R$ 1.873,35	R$ 1.681,00	-10,27	OLMI INFORMATICA LTDA
0012	Geladeira/refrigerador - refrigerador duplex: capacidade de 250 à 299 Litros, 220V/380V, com as seguintes características: 03 prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas. Garantia de 12 meses. Assistência técnica.	2,00	UND	ELECTROLUX DC35A	R$ 1.760,99	R$ 1.698,00	-3,58	NADJA MARINA PIRES
0013	Carrinho de transporte de material - Carrinho capacidade de 21 litros e dimesões aproximadas de 1090mm x 545mm x 1090mm, com material em aço e de fácil movimento, rodizios emborrachados.	4,00	UND	VICAR	R$ 1.671,14	R$ 1.621,86	-2,95	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.558.634/0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	JOÃO GONÇALVES BUSSONS	112.904.042-91	(69)3224-4459/ 3224-4676
28.809.350/0001-12	M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA	R GENERAL OSORIO , 684 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	MARILZA RAASCH PIRES	868.116.222-53	(69) 3441-1530
19.530.759/0001-04	ZZARO COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	R. CUACA , 2570 - FUNDOS - COHAB	PORTO VELHO - RO	RAIMUNDO LAZARO DA SILVA	251.028.002-30	69 99974-6670 / 99321-4033 / (69) 9308-1671
04.248.928/0001-40	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	AV. PINHEIRO MACHADO, 1971 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	MANOEL PRESTES FERREIRA	079.890.912.91	(69) 3026-4343
11.388.997/0001-15	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA SÃO PAULO , 105 - BAIRRO DOS ESTADOS	BALNEARIO CAMBORIU - SC	LEONARDO LEÃO STRALIOTTO	064.662.539-02	(47) 3183-8200
06.019.610/0001-13	FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	SIA TRECHO 17 RUA 17 , LOTE 1320 - : ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	PAULO CESAR BULHÕES WASSOUF	001.451.447-80	(61) 3343-3533
00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	Avenida Mato Grosso, 92-N - Modulo 02	JUINA - MT	ANDREY RICARDO IORIS	907.910.101-04	(66) 3566-7500 / (66) 3566-7511

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.006473/2018-00 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018

12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	QI 33 BLOCO A ED. SENADOR PEDRO TEIXEIRA, SALA 118 - GUARA II	BRASILIA - DF	NADJA MARINA PIRES	493.197.281-00	61 9972-4439 / 98408-4394 / 99916-9189 / 3568-6427
10596399000179	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	RUA FRANCOLINO JOSÉ LEITE , 50 - FORQUILHINHAS	SAO JOSE - SC	GUSTAVO LUIZ DE SOUZA	046.280.119-58	(48) 3259-8798

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 141/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 621/2017
PROCESSO: 0043.004843/2017-35

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Unidades subordinadas a este Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM., para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das Unidades subordinadas a este Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

6.3.2. Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os matérias/produtos/bens deverão ser entregues/executados (em até 30 dias), no almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, telf. (69) 3216- 2254, Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro-Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07hrs30min às 13hrs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida** à **empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;

V - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.

9.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - Polícia Militar do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0043.004843/2017-35

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 621/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, embalagem frasco 1 litro.	2.277,00	FRASCO	GBEL	R$ 1,55	R$ 1,49	-3,87	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0002	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, embalagem galão 5 litros.	228,00	GALÃO	GBEL	R$ 6,31	R$ 6,11	-3,17	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0003	ÁLCOOL EM GEL, 70gl. Embalagem com 500 ml	1.366,00	FRASCO	CICLOFARMA	R$ 4,34	R$ 3,62	-16,59	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0004	ÁLCOOl etílico hidratado, recomendado para limpeza domestica 92,8º inpm embalagem 500 ml	1.366,00	FRASCO	FACILITA	R$ 3,87	R$ 3,44	-11,11	PRODULIM EIRELI ME
0005	BALDE PLÁSTICO polietileno de alta densidade, alta resistência ao impacto, paredes e fundo reforçados ref. No encaixe da alca em aco, capac. de 10 lts.	455,00	UND	ARQPLAST	R$ 3,70	R$ 3,18	-14,05	PRODULIM EIRELI ME
0006	BALDE PLÁSTICO polietileno de alta densidade, alta resistência ao impacto, paredes e fundo reforçados ref. No encaixe da alca em aço, capac. de 20 lts	228,00	UND	ARQPLAST	R$ 6,99	R$ 5,70	-18,45	COMERCIAL TS LTDA - ME
0007	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA INCOLOR, com 5 litros, com perfume suave, com impermeabilizante para piso frio, constituído por resinas acrílicas, para todos os tipos de piso, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	228,00	UND	WORKER	R$ 23,18	R$ 14,03	-39,47	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
0008	COADOR DE PANO alvejado para café n 8, com cabo de Madeira	865,00	UND	GUAPORE	R$ 6,08	R$ 3,98	-34,54	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0009	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - em plástico; com capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1)	2.732,00	PACOTE	CRISTALCOPO	R$ 1,42	R$ 1,02	-28,17	COMERCIAL TS LTDA - ME
0010	DESINFETANTE FLORAL concentrado frasco 200ml ± Unidade. Prazo de validade igual ou superior a 01 (dois) anos	2.732,00	FRASCO	ALVEJAX	R$ 2,97	R$ 2,89	-2,69	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0011	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na anvisa. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	2.277,00	FRASCO	ALVEJAX	R$ 6,15	R$ 5,98	-2,76	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0043.004843/2017-35

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 621/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2018

0012	DESINFETANTE LIQUIDA a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2l, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.366,00	FRASCO	ALVEJAX	R$ 1,46	R$ 1,46	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0013	DESINFETANTE LÍQUIDO, aromatizado: dama da noite, eucalipto e lavanda para uso geral, ação bactericida e germicida, registro na ANVISA, embalagem galão com 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e numero de lote.	1.366,00	FRASCO	GBEL	R$ 7,29	R$ 6,29	-13,72	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0014	DESODORIZADOR sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	2.732,00	FRASCO	SANILAR	R$ 1,16	R$ 1,16	0,00	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0015	DESODORIZADOR de ar em spray aerossol, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso liquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	1.366,00	FRASCO	AUDAX	R$ 8,71	R$ 8,71	0,00	G. GAMA LTDA-EPP
0016	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: frasco com 500ml.	10.930,00	FRASCO	LILY DE VIDA	R$ 1,30	R$ 1,29	-0,77	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0017	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, formato oval com cerdas de nylon	1.366,00	UND	GAUCHA	R$ 2,67	R$ 1,68	-37,08	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0018	ESPONJA DE LÃ DE AÇO BIODEGRADAVEL, composição: aço carbono, pct 60g com 8 unidades.	2.732,00	PACOTE	AZULIM	R$ 1,31	R$ 1,24	-5,34	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0019	ESPONJA PARA LIMPEZA, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de	5.465,00	UND	BRILHUS	R$ 0,48	R$ 0,36	-25,00	COMERCIAL TS LTDA - ME
0020	ESPUMA para lavagem automotiva em bloco. Tamanho 22x13x6cm.	2.732,00	UND	CONDOR	R$ 6,35	R$ 6,03	-5,04	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0021	GARRAFA TÉRMICA, capacidade para 1000 ml, com ampola com corpo plástico, com sistema de tampa dosadora, com rosca, com proteção higiênica para a tampa.	161,00	UND	MOR	R$ 16,22	R$ 12,42	-23,43	COMERCIAL TS LTDA - ME
0022	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas com acedendor, gás embutido, descartável.	911,00	UND	BIC	R$ 3,39	R$ 3,29	-2,95	COMERCIAL TS LTDA - ME
0023	LIMPA CARPETE ± líquido, de fácil aplicação, para limpeza de carpetes, estofados e tapetes, 5 Litros, prazo de validade igual ou superior a 01(um) ano.	1.366,00	GALÃO	SABOLLAN	R$ 34,43	R$ 29,78	-13,51	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0024	LIMPA-VIDRO SPRAY, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonômica e não- cilíndrica, na cor azul. com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	1.366,00	UND	AZILIM	R$ 5,04	R$ 5,02	-0,40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0043.004843/2017-35

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 621/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2018

0025	LIMPADOR, instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. fragrância suave.	1.366,00	UND	AZULIM	R$ 2,86	R$ 2,33	-18,53	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0026	LINEAR sulfonado de sódio (Shampoo) ± Galão de 50 Litros. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano	228,00	GALÃO	ROND LIMP	R$ 159,33	R$ 133,33	-16,32	PRODULIM EIRELI ME
0027	LINEAR alquibenzeno sulfonado de sódio e ácido clorídrico (Alumicar) ± Galão de 50 litros. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	228,00	GALÃO	RONDOLIMP	R$ 159,33	R$ 136,82	-14,13	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0028	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais , cor cinza	228,00	UND	ARQPLAST	R$ 19,30	R$ 18,36	-4,87	PRODULIM EIRELI ME
0029	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de no mínimo 200ml.	1.366,00	UND	FACILITA	R$ 1,85	R$ 1,83	-1,08	PRODULIM EIRELI ME
0030	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho p, cor amarela.	1.366,00	PAR	VOLK	R$ 1,97	R$ 1,96	-0,51	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0031	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho m, cor amarela.	1.366,00	PAR	VOLK	R$ 2,07	R$ 1,99	-3,86	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0032	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho g, cor amarela	683,00	PAR	VOLK	R$ 2,12	R$ 1,75	-17,45	PRODULIM EIRELI ME
0033	PANO de microfibra ± Poliéster e 20% Nylon, uso em superfícies, tamanho 0x60cm, não risca pintura e não solta resíduos.	1.366,00	UND	EXTRA LIMPO	R$ 4,78	R$ 4,77	-0,21	PRODULIM EIRELI ME
0034	PANO 100% algodão para uso em cozinha, com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	1.366,00	UND	BELMONDI	R$ 2,37	R$ 2,37	0,00	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0035	PAPEL HIGIÊNICO folha simples, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo 30 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	2.732,00	PACOTE	FLORAX	R$ 2,60	R$ 1,83	-29,62	PRODULIM EIRELI ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0043.004843/2017-35

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 621/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2018

0036	TOALHA DE PAPEL descartável interfolhado, 2 dobras. tamanho aproximado de 22 x 21cm. embalagem com1000 folhas	455,00	PACOTE	SOFTPEL	R$ 9,63	R$ 8,79	-8,72	PRODULIM EIRELI ME
0037	PASTA PARA LIMPEZA À SECO, limpeza de computadores, aparelhos telefônicos, impressoras, etc), pote com 500 gramas. com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	1.366,00	UND	UZZO	R$ 6,00	R$ 5,97	-0,50	PRODULIM EIRELI ME
0038	REVITALIZADOR para plástico e parachoque pote 500g ± Unidade. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	1.366,00	UND	SABOLLAN	R$ 13,70	R$ 13,50	-1,46	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0039	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	455,00	UND	CARVALHO	R$ 5,83	R$ 3,29	-43,57	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0040	RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 60 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	228,00	UND	CARVALHO	R$ 6,92	R$ 4,38	-36,71	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0041	SABÃO EM BARRA 200 g, glicerinado, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidroxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. pacote com no mínimo 5 barras	1.366,00	PACOTE	BARRA NOVA	R$ 6,16	R$ 5,12	-16,88	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0042	SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g.	2.732,00	UND	ARCO IRIS	R$ 2,47	R$ 2,47	0,00	G. GAMA LTDA-EPP
0043	SABONETE em tablete, glicerina comum, para higiene com peso mínimo de 90 g. com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	5.465,00	UND	ALBANY	R$ 0,87	R$ 0,85	-2,30	PRODULIM EIRELI ME
0044	SABONETE LÍQUIDO, 500ml	1.366,00	UND	BIOLUX	R$ 6,60	R$ 5,27	-20,15	PRODULIM EIRELI ME
0045	SACO DE PANO 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote c/03 unid, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	228,00	PACOTE	DANTEX	R$ 3,99	R$ 3,99	0,00	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0046	SACO P/ LIXO em plástico, 100 litros, cor preta, pacote c/ no mínimo 5 unidades	2.732,00	PACOTE	DIA A DIA	R$ 2,04	R$ 1,50	-26,47	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0047	SACO P/ LIXO em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades	2.732,00	PACOTE	RAVA	R$ 1,40	R$ 1,09	-22,14	PRODULIM EIRELI ME
0048	SACO PLÁSTICO para lixo hospitalar, cor branco leitoso, capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades medindo 75x100cm, com abraçadeira plástica para lacre, conforme especificações contidas nas normas abnt.	228,00	PACOTE	RAIVA INFECTANTE	R$ 40,31	R$ 40,31	0,00	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0049	SILICONE GEL automotivo ± secagem rápida, uso em plástico, couro e borracha, 3 KG. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	683,00	UND	SABOLLAN	R$ 78,13	R$ 66,87	-14,41	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0043.004843/2017-35

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 621/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2018

0050	VASSOURA de pelo artificial, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira.	911,00	UND	CARVALHO	R$ 5,86	R$ 5,86	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0051	VASSOURA piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5	911,00	UND	CARVALHO	R$ 5,35	R$ 5,35	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0052	VASSOURA com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm.	228,00	UND	CARVALHO	R$ 5,67	R$ 5,67	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0053	ESCOVA para vaso sanitário.	228,00	UND	L & T	R$ 3,80	R$ 3,80	0,00	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0054	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades.	2.732,00	PACOTE	GIOPACK	R$ 1,62	R$ 1,47	-9,26	COMERCIAL TS LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.011.990/0001-21	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	AV. DA SERINGUEIRAS, 743 - CAFEZINHO	JI-PARANA - RO	JONATHAN FOCKINK NOBREGA	953.001.392-20	69 9975 9940-98465-5588
13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354
02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI ME	Rua Tenente Brasil, Sala A, 534 - Centro	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	981.741.777-87	(69)3422-1919
18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA - ME	AV. MARECHAL RONDON, 1390 - CENTRO	JI-PARANA - RO	SERGIO PEREIRA DA ROCHA	754.128.372-04	(69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	Rua Adão Ribeiro, 51 - JARDIM PRIMAVERA	SAO PAULO - SP	Maria Consuelo Soares da Mata	257.650.728-01	(11) 3932-1604 / (11) 3931-2785
17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO DONIZETE CAMPOS MONTEIRO	669.404.352-04	(69) 2141-8463
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980,590,090-87	(54)3519-0140
15.479.369/0001-04	G. GAMA LTDA-EPP	Av. CALAMA, 6388 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	WARLEY BUENO BORGES	837.731.182-287	(69) 3222-9191

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018
PROCESSO Nº 0029.016174/2018-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO:** para futura e eventual **aquisição de material de consumo (materiais gráficos)**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de material de consumo (materiais gráficos)**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS):

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.3.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

6.4. **DO PRAZO DE ENTREGA;** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida** à **empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 26.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.**

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais **nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial)**:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %

Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimo estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias** ú**teis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. É participante desta ata o seguintes órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	466,00	M²	PRINT	R$ 23,57	R$ 17,57	-25,46	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0002	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	100,00	M²	ARTVISUAL	R$ 41,09	R$ 29,98	-27,04	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0003	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	87,00	UND	VS	R$ 135,83	R$ 95,40	-29,77	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0004	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1,00	UND	IDEIA	R$ 371,42	R$ 370,00	-0,38	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0005	BANNER em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	112,00	UND	PRINT	R$ 73,32	R$ 26,96	-63,23	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0006	BANNER em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 1,40 m x 0,90cm (altura x largura), cores variadas, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	284,00	UND	IDEIA	R$ 143,00	R$ 32,04	-77,59	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0007	BANNER em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50 cm por 1,00 cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	102,00	UND	ARTVISUAL	R$ 95,00	R$ 71,06	-25,20	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

0008	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	107,00	UND	PRINT	R$ 130,85	R$ 38,78	-70,36	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0009	BANNER em lona, com medidas aproximadas 1,40 x 90, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	5,00	UND	IDEIA	R$ 143,00	R$ 139,40	-2,52	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0010	BANNER em lona, com medidas aproximadas 1,80 x 1,80, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	63,00	UND	IDEIA	R$ 143,71	R$ 79,36	-44,78	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0011	BANNER em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60 por 0,80 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	60,00	UND	ARTVISUAL	R$ 25,61	R$ 23,28	-9,10	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0012	BANNER em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	77,00	UND	IDEIA	R$ 90,55	R$ 40,25	-55,55	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0013	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	8.380,00	UND	SB	R$ 1,33	R$ 0,99	-25,56	SANTOS & BARRETO LTDA
0014	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 180 g, cores: 4 x 0. Miolo: papel AP-75 g, cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 50 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	730,00	UND	ARTVISUAL	R$ 1,65	R$ 1,57	-4,85	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0015	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA - a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 14 cm de altura e 10 cm de largura, com 80 folhas com pauta, fechamento em wire-. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	950,00	UND	SUZANO	R$ 22,60	R$ 10,00	-55,75	JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

0016	BLOCO DE ANOTAÇÕES formato 16. Capa: Papel couchê 250 gr, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, cores: 1 x 0. Acabamento em espiral, 50 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	600,00	UND	STANFORD SBB500	R$ 2,36	R$ 2,27	-3,81	SANTOS & BARRETO LTDA
0017	BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, cores diversas, medindo 40 cm por 30 cm por 15 cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	130,00	UND	MAX	R$ 12,62	R$ 12,61	-0,08	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0018	BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, porta squeeze lateral, cores diversas, medindo 50 cm x 30 por 25 cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	415,00	UND	MAX	R$ 16,90	R$ 15,99	-5,38	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0019	BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm de altura por 05cm de largura, a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	500,00	UND	TB	R$ 6,86	R$ 6,86	0,00	ARIANA B PITHAN
0020	CARTÃO DE VISITA – em papel chambril 240 gr, impressão digital, medindo 5 x 9 cm, devendo o cartão ser na cor branca, policromia em no mínimo de 3 cores, quantidade média de 75 caracteres.	2.000,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,20	R$ 0,20	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0021	CARTÃO DE VISITA – em papel couchê 300 gr, impressão digital, medindo 5 x 7 cm, devendo o cartão ser na cor branca, policromia em 4 cores, quantidade média de 75 caracteres, UV Local.	2.000,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,32	R$ 0,32	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0022	CARTAZ - em papel couchê 170gr, 150 PPI/m², medindo 0,60 por 0,40 cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1.660,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,57	R$ 0,56	-1,75	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0023	CERTIFICADO - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	5.754,00	UND	SB	R$ 0,39	R$ 0,38	-2,56	SANTOS & BARRETO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

0024	CERTIFICADO - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sediante.	4.954,00	UND	SB	R$ 0,39	R$ 0,38	-2,56	SANTOS & BARRETO LTDA
0025	CONVITE – em papel cartão 240 gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, máximo 5 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20 x 15 cm.	3.000,00	UND	SB	R$ 0,64	R$ 0,63	-1,56	SANTOS & BARRETO LTDA
0026	CONVITE – em papel couchê 250gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, máximo 5 cores internas, limite de 100 caracteres, formato 8.	3.550,00	UND	SB	R$ 0,67	R$ 0,65	-2,99	SANTOS & BARRETO LTDA
0027	CORDÃO, personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sediante.	4.954,00	UND	TB	R$ 2,22	R$ 2,20	-0,90	ARIANA B PITHAN
0028	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sediante.	4.954,00	UND	SB	R$ 1,82	R$ 0,96	-47,25	SANTOS & BARRETO LTDA
0029	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em náilon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (cumprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1.790,00	UND	SB	R$ 1,82	R$ 1,50	-17,58	SANTOS & BARRETO LTDA
0030	ENVELOPE - para convite, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22 x 17 cm, policromia em 6 cores. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	3.000,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,63	R$ 0,61	-3,17	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0031	ENVELOPE - para convite, em papel couchê, cores variadas, formato 8, policromia em 6 cores. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	3.000,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,43	R$ 0,43	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0032	ENVELOPE BRANCO - Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	2.000,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,81	R$ 0,80	-1,23	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

0033	ENVELOPE PARDO - Envelope em papel pardo, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	2.050,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,32	R$ 0,32	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0034	FAIXA, em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em cores variadas, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	284,00	UND	VS	R$ 171,25	R$ 54,22	-68,34	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0035	FAIXA, em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00m X 0,80 cm (C x L), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	50,00	UND	ARTVISUAL	R$ 200,00	R$ 40,50	-79,75	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0036	FAIXA, em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00m X 0,80 cm (c X l), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	50,00	UND	ARTVISUAL	R$ 200,00	R$ 52,00	-74,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0037	FAIXA, em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 4,00 X 0,70 cm (C x L), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	50,00	UND	ARTVISUAL	R$ 141,95	R$ 49,98	-64,79	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0038	FAIXA, em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 4,00 X 0,70 m (c x l), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	50,00	UND	ARTVISUAL	R$ 141,95	R$ 47,60	-66,47	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0039	FAIXA, em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 6,00 x 1,30 m (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1,00	UND	PRINT	R$ 330,00	R$ 290,00	-12,12	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

0040	FOLDER, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 1 (uma) dobra. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1.930,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,19	R$ 0,19	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0041	FOLDER, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	15.350,00	UND	SB	R$ 0,21	R$ 0,18	-14,29	SANTOS & BARRETO LTDA
0042	FOLDER, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 3 (três) dobras. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado e Secretaria de Estado da Educação.	300,00	UND	ARTVISUAL	R$ 0,40	R$ 0,40	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0043	NOMINATA - papel chambril branco, 180g, medindo 15 x 10cm, policromia em 5 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	5.000,00	UND	SB	R$ 0,50	R$ 0,46	-8,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0044	PAINEL em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós e cordão em nylon, reforçado em metal, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 6,00 m x 3,00m (C x L), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras.	52,00	UND	VS	R$ 623,63	R$ 501,92	-19,52	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0045	PAINEL em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,50 m x 2,50 m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	44,00	UND	IDEIA	R$ 268,66	R$ 190,90	-28,94	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0046	PAINEL em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós, com cordão em nylon, reforçado em metal, com 2 cm (diâmetro), impressão em apenas um lado, com impressão fotográfica, medindo 3,50 m x 2,50 m (L x C), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	50,00	UND	IDEIA	R$ 268,66	R$ 168,00	-37,47	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0047	PAINEL em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós, cordão em nylon, reforçado em metal, com 2 cm (diâmetro), impressão em apenas um lado, com impressão fotográfica, medindo 3,00 m x 1,50 m (l x c), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	50,00	UND	IDEIA	R$ 174,05	R$ 14,00	-91,96	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

0048	PASTA COM BOLSO– impressão offset, 4 x 0 cores, papel tríplex fosco 350g, formato 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta). Acabamento em laminação bopp fosca, verniz uv na parte externa, com bolso interno sem impressão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	3.750,00	UND	SB	R$ 1,48	R$ 1,35	-8,78	SANTOS & BARRETO LTDA
0049	PASTA DE MÃO em napa na cor preta ou marrom, com: Dimensão aproximada 26x33 cm, fechada, Altura aproximada de 4 cm, Fechamento completo com zíper, Borda arredondada com pesponto na cor da pasta, Uma divisória interna tipo bolso para papel A4, Bolsos internos para: porta cartão, porta bloco de notas, porta caneta e porta celular, Personalização em baixo relevo com clichê, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	300,00	UND	TB	R$ 14,63	R$ 14,62	-0,07	ARIANA B PITHAN
0050	PASTA GRAMPO TRILHO PERSONALIZADA - pasta personalizada em papel cartão com textura lisa e grampo trilho de plástico, com gramatura mínima de 350 g/m², impressão offset, 4 x 0 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e espaço para o preenchimento do nome do projeto, nome dos pesquisadores e nome do professor orientador .	260,00	UND	ARTVISUAL	R$ 1,67	R$ 1,67	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0051	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	300,00	UND	PRINT	R$ 1,70	R$ 1,68	-1,18	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0052	REPRODUÇÃO GRÁFICA – livretos/manuais informativos: tamanho 20 x 15 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, limite de 05 cores, folhas internas de papel sulfite, capa em papel couchê, peso 40, com máximo de 500 caracteres. Documento fornecido já diagramado.	24.000,00	UND	SB	R$ 7,84	R$ 3,04	-61,22	SANTOS & BARRETO LTDA
0053	REPRODUÇÃO GRÁFICA – livretos/manuais informativos: tamanho 20 x 15 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, limite de 05 cores, folhas internas de papel sulfite, capa em papel couchê, peso 40, com máximo de 500 caracteres. Documento fornecido já diagramado.	8.000,00	UND	SUZANO	R$ 7,84	R$ 1,49	-80,99	JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0054	REPRODUÇÃO GRÁFICA – livretos/manuais informativos: tamanho 210X297mm, cores variadas, bloco com no máximo de 10 folhas, limite de 05 cores, folhas internas de papel sulfite, capa em papel couchê, peso 40, com máximo de 10.000 palavras.	16.680,00	UND	SB	R$ 4,45	R$ 1,98	-55,51	SANTOS & BARRETO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

0055	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e Secretaria do Estado de Educação (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Conforme arte.	6.116,00	UND	MAX	R$ 3,53	R$ 3,52	-0,28	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0056	SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	500,00	UND	PBRINDES	R$ 3,68	R$ 3,38	-8,15	PAULO LUCAS JUNIOR - ME
0057	SQUEEZE Personalizado - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo dos Jogos Escolares de Rondônia 2018 (1ª linha), abaixo a logo da SEDUC (2ª linha) e logo do Estado de Rondônia (3ª linha), impressão em Silk-"screen". conforme ANEXO (ARTE GRÁFICA).	4.954,00	UND	PBRINDES	R$ 3,93	R$ 3,47	-11,70	PAULO LUCAS JUNIOR - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.525.161/0001-67	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RUA: ALFAZEMA, 5384 - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213-1973/99208-5780
17.164.254/0001-48	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: JAQUELINE FERRY, 3034 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69)3214-7081
09.192.266/0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MIGUEL NAZIF RASUL	899.244.102-97	06932231492
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.01617-42-0181
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEDUC
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

28.682.286/0001-51	JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. MARIA LETICIA LEITE PEREIRA, 120 - LAGOA SECA	JUAZEIRO DO NORTE - CE	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	328.8999.108-06	(88) 3587-2030/3511-4000
29.136.844/0001-46	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Av. GENERAL CARLOS GUEDES, 610 C - PLANALTO	BELO HORIZONTE - MG	ANDRE ORLANDI	609.480.276-49	(31) 97124-6979
14.505.081/0001-96	ARIANA B PITHAN	RUA: 26 DE AGOSTO, 1865 - AMAMBAÍ	CAMPO GRANDE - MS	ARIANA BARBOSA PITHAN	976.004.151-00	(67) 4141-5776
10.303.288/0001-27	PAULO LUCAS JUNIOR - ME	RUA TERESINA, 1850 - Nova Brasília	JI-PARANA - RO	JÉSSICA GUIMARÃES LANES	004.132.812-48	69) 3421-7345/ (69) 8492-0154

Aviso de licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Pregão Eletrônico N°. 246/2018/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: Menor preço por Item. **Processo Eletrônico:** 0004.027629/2018-02/ FUNESBOM /RO
Objeto: Aquisição de materiais fotográficos (bolsa para câmera, kit studio e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado:** R$ 42.510,79**. Data de Abertura: 02/08/2018** às **10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 17 de julho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 284/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039756/2018-68/SEDUC /SEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material permanente – Instrumentos Musicais para Bandas e Fanfarras Escolares, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06 e itens que aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/ EPP. **VALOR ESTIMADO: R$ 2.453.970,69. DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 17 de Julho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.244187/2018-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FILMES PARA RAIO-X, ORTOCROMÁTICO E OUTROS) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 03/11/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ: DATA DE PÚBLICAÇÃO NO DOE: 01/11/2017

ITEM	UNID.
0011	CAIXA

LEIA-SE DATA DE PÚBLICAÇÃO NO DOE: 03/11/2017

ITEM	UNID.
0011	UND

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 18 de julho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

EXTRATO N° 001

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2018-SUPEL

OS PARTÍCIPES:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ/MF Nº 04.696.490/0001-63

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 24ª REGIÃO-CORECON/RO
CNPJ/MF Nº 15.883.689/0001-17

OBJETO: O presente acordo tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, na promoção da articulação institucional, visando à condução da fase externa dos procedimentos licitatórios, pela SUPEL, demandados pelas aquisições e contratações vinculas ao Convênio do CORECOM/RO ao Conselho Federal de Economia- COFECON, cujo objetivo é a realização do XXVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia e da VII Gincana Nacional de Economia.

O presente Termo de Cooperação terá vigência desde de sua assinatura até a homologação dos procedimentos licitatórios oriundos do Convênio CORECON-RO/COFECON e a SUPEL.

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2018

ASSINAM:
- MARCIO ROGÉRIO GABRIEL - Superintendente/ SUPEL
- FRANCISCO REGIS XIMENES DE ALMEIDA – Presidente em exercício/ CORECON-RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 007/18/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.058617/2017-91-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da**Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:*"...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:*

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	**1.329.042,43**	**1º**
CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME	**1.339.602,36**	**2º**
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI-EPP	**1.390.197,15**	**3º**
EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME	**1.397.848,61**	**4º**
NORTE EMPREENDIMENTOS, E.R.L CONSTRUÇÕES LTDA	**1.400.450,91**	**5º**
GLOBAL ENGENHARIA EIRELI	**1.479.332,30**	**6º**
E.R.L CONSTRUÇÕES LTDA	**1.498,436,81**	**7º**

Todas com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente daCPLO/SUPEL/RO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 324/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0042.129285/2018-19/SUGESP.

Objeto: Aquisição de material permanente, sendo (monitor, nobreak, câmera fotográfica entre outros), para atender as necessidades da Gerência de Processamento de Dados – GPROD/SUGESP a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos/SUGESP.. **Valor Estimado: R$** 153.069,87 (cento e cinqUenta e três mil, sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.** Data prevista para sessão: **30/07/2018,** às 10h00min (HORARIO DE BRASILIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na integra:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Pregão Eletrônico serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro CEL/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.012673/2017-90/IPERON/RO

OBJETO: Aquisição De No-Break's De 20kva, Com Modulo De Baterias Externo, Para Atender As Necessidades Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Estado De Rondônia - Iperon, Conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com item de participação exclusivo para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação no edital e na data de abertura do certame.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 31 de julho de 2018, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Exercício 2018

Considerando o exposto nos autos relacionados abaixo, pelo presente instrumento, nos termos Advento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000), RECONHEÇO E HOMOLOGO o **pagamento de DESPESAS DE DIÁRIAS,** do corrente ano, referentes à realização do projeto de PLANIFICAÇÃO , no exercício de suas funções: motoristas, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem , enfermeiros, coordenadores, diretores, entre outros, que fizeram a viagem conduzindo/monitorando /realizando o Projeto em tela, no importe de **R$18.100,00 (dezoito mil e cem reais) .**Diante da real necessidade no teor das justificativas dos presentes processos relacionados (2344283), a concessão da diária tem previsão na Lei Complementar nº 068/92, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 458/2017
Processo nº 01.1712.021424-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.021424-00/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 458/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO DE PERIFÉRICA (PICC), E OUTROS), para atender a demanda necessárias de todas as unidades da SESAU/RO. Em favor das empresas: L R F BATISTA -EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (04,05) no valor total de **R$238.819,20** (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), **Totalizando R$238.819,20** (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), Conforme Despacho da Supel fls. n°. 1234-1236, Publiquem-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1336/2018/SESAU-CCI

Altera dispositivos da Portaria nº 1031/2018/SESAU-CCI, publicada no DOE/RO n. 105, de 11/06/2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015;

Considerando a necessidade de adequação dos períodos de deslocamento dos membros da Comissão Especial estabelecidos na Portaria nº 1031/2018/SESAU-CCI;

Artigo 1º - Fica alterado o Cronograma de Deslocamento conforme retificação abaixo:

Onde se lê:
[...]
Artigo 2º - A comissão formalmente constituída executará o levantamento nos 52 [cinquenta e dois] municípios do Estado, de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE DESLOCAMENTO

PERIODO	DESTINO
08 a 14/07/2018	Ouro Preto; Vale do Paraíso; Texeirópolis; Mirante da Serra; Urupá
05 a 11/08/2018	Castanheira; Novo Horizonte; Nova Brasilândia; Alta Floresta
09 a 15/09/2018	Cacoal; Espigão D´Oeste; Pimenta Bueno; Primavera de Rondônia e São Felipe
14 a 20/10/2018	Chupinguaia; Colorado D´Oeste; Cerejeiras; Corumbiara; Cabixi e Pimenteiras

Leia-se:
[...]
Artigo 2º - A comissão formalmente constituída executará o levantamento nos 52 [cinquenta e dois] municípios do Estado, de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE DESLOCAMENTO

PERIODO	DESTINO
23 a 29/09/2018	Cacoal; Espigão D´Oeste; Pimenta Bueno; Primavera de Rondônia e São Felipe
21 a 27/10/2018	Chupinguaia; Colorado D´Oeste; Cerejeiras; Corumbiara; Cabixi e Pimenteiras
18 a 24/11/2018	Ouro Preto; Vale do Paraíso; Texeirópolis; Mirante da Serra; Urupá
09 a 15/12/2018	Castanheira; Novo Horizonte; Nova Brasilândia; Alta Floresta

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

HICD

Portaria nº 307/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ALTERAR, a portaria nº 150/2018/HICD-NRH de 24 de abril de 2018, publicada no DOE nº 76 do dia 25 de abril de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora, **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula **nº 300022498,** lotada no Núcleo de Enfermagem/ HICD, cargo de Enfermeira, no período de **01.03.2018 a 30.03.2018,** referente ao exercício de 2018, a qual ficará para ser usufruída de **16.05.2018 a 31.05.2018.** e **16.12.2018 a 31.12.2018.**

Onde se lê: **16.05.2018 a 31.05.2018**

Lê-se: **16.05.2018 a 30.05.2018**

Onde se lê: **16.12.2018 a 31.12.2018**

Lê-se: **01.08.18 a 15.08.2018**

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Portaria nº 309/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, em partes, os termos da portaria nº 115/2018/ HICD-NRH de 22 de março de 2018, publicada no DOE Nº 76, de 25 de abril de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **SILVANA CAPICHE**, matrícula **nº 300126188**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.01.2018 a 30.01.2018,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.07.2018 a 30.07.2018 e 01.01.2019 a 15.01.2019**.

Onde se lê: **16.07.2018 a 30.07.2018.**

Lê-se: **16.01.2019 a 30.01.2019.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Portaria nº 297/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência de Enfermagem/HICD, a servidora **NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEÃO**, cargo de Enfermeira, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300147519** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Portaria nº 298/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência Administrativa / Núcleo de Contas Médicas Faturamento/HICD, o servidor **REGINALDO RODRIGUES MENDES,** cargo de Agente em Atividades Administrativas, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300149794** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se,Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

FHEMERON

PORTARIA N° 149/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 16 de julho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 38/2018/SESAU-CRH O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.082458/2017-18, e Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta, R E S O L V E: Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2018, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - **FHEMERON/Espigão do Oeste/RO**, a servidora **TEREZINHA APRAECIDA SILVA FREITAS**, matricula n. 300017068, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO, **Referente a portaria n° 138 de 29 de Julho de 2018**

Onde se lê:
"... 1° de Janeiro de 2018 ..."

Leia-se:
".. .2 de Abril de 2018 ..."

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Ariquemes - RO	0029.008827/2018-81	EEEFM Heitor Villa Lobos	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	954,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ªPARCELA
PORTO VELHO	0029.019813/2018-92	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELO	00.670.375/0001-69	R$ 4.380,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018990/2018-51	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	1.852,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018231/2018-99	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	00.684.806/0001-46	544,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019011/2018-82	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	02.531.922/0001-50	6.400,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho- RO	0029.019005/2018-25	EEEFM Ulisses Guimarães	EEEFM Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	2.254,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018223/2018-42	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.232,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Nova União - RO	0029.017337/2018-75	EEEFM Maria Goretti	EEEFM Maria Goretti	00.973.835/0001-28	1.208,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019014/2018-16	EEEFM Teodoro de Assunção	EEEFM Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	606,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.016061/2018-16	EEEFM MARIANA	EEEFM MARIANA	01.773.709/0001-92	1.806,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019008/2018-69	EEEFM 04 de Janeiro	EEEFM 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.942,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Ouro Preto d'Oeste - RO	0029.017835/2018-18	EEEF 28 de Novembro	EEEF 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	2.308,00

Portaria nº 2988/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 17 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2519/2018/SEDUC-ASRED, de 14 de junho de 2018, publicada no DOE nº 110, de 19 de junho de 2018.

Onde se lê: (...) designar a servidora Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula 300026421 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens terrestres, dos serviços prestados pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP (...)

Leia-se: (...) designar a servidora Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula 300026421 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens terrestres, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens (...)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2969/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ratificar os nomes dos servidores como membros da comissão de Recebimento e Fiscal dos serviços executados, considerando o Termo de Recebimento (1830247) e o Relatório de Monitoramento de Fiscalização (1830224), constante no Proc. n. 0029.169953/2018-18, que versa sobre os serviços executados de transporte escolar, em atendimento as necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de ensino no período de 06 a 21 de fevereiro de 2018, no município de Vale do Anari/RO, executado pela empresa Nova Transportes -ME, inscrita no CNPJ n.08.112.687/0001-69, de acordo com as informações no quadro abaixo:

Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais	
NOME	MATRICULA
Jânio Gregório da Silva	300114879
Gilcinei da Costa Souza	300140995
Reginaldo Oliveira de Souza	300071765
Fiscalização e Monitoramento	
Marisa Brandelero	300025267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018

Resolução N. 46/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 509/18, de 25 de junho de 2018	Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Hermes da Fonseca, de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 092/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 25 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Hermes da Fonseca, de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos a partir de 09.02.2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar a mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Resolução N. 45/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 508/18, de 25 de junho de 2018	Concede, até o final de 2019, à Cooperativa de Profissionais em Educação – COOPED, em Jarú/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 090/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 25 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, até o final de 2019, à Cooperativa de Profissionais em Educação – COOPED, em Jarú/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil- Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a partir de 05.06.16 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Advertir a Cooperativa de Profissionais em Educação – COOPED, em Jarú/RO, por manter a oferta educacional sem a prévia autorização do Conselho Estadual de Educação, desde 05.06.2016.

Art. 3º Determinar a mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Resolução N. 44/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 507/18, de 25 de junho de 2018	Aprova a reorganização das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho/RO, para implantação a partir de 2018.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 017/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 014/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 25 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reorganização das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio do Centro de Ensino Classe A, em Porto Velho/RO, para implantação a partir de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Portaria nº 2962/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe art.71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de destinada a vistoriar os veículos a serem apresentados para execução do serviço de transporte escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de ensino no município de Teixeirópolis, objeto do Proc. n. 0029.018481/2017-48:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria do Socorro Menezes	3000114673	Presidente
Alzenir Alves Lourenço	300003505	Membro
Moacir José da Silva	300004912	Membro

Art. 2º compete á comissão avaliar:

I - Condição do objeto ofertado;

II - Vínculo de propriedade ou posse;

III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15(quinze anos de fabricação;

IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trãnsito de Rondônia- DETRAN/RO;

V - Os veiculos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;

VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);

VII - Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Pévia e Autorização do Veículo.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições ao contrário.

Porto Velho, 14 de julho de 2018.

Portaria nº 2964/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de Transporte Escolar, destinada a certificar notas fiscais, bem como, emitir o Termo de Recebimento dos serviços prestados pela empresa FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 05.479.094/0001-93, referente a contratação emergencial do serviço de Transporte escolar, a ser executado em atendimento à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Teixeirópolis, objeto do Processo Administrativo nº 0029.018481/2017, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1 – Maria Elizei Pereira de Souza - Matrícula nº 300035304
2 – Ailcie Muller da Silva - Matrícula nº 3041228
3 – Adão de Oliveira Souza – Matrícula nº 300027004
4 – Carlos Benedito da Cunha – Matrícula nº 300071840

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposiçõesao contrário.

Porto Velho, 14 de julho de 2018.

Portaria nº 2965/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Teixeirópolis/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 05.479.094/0001-93, objeto do Processo Administrativo nº 0029.018481/2017.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Maria do Socorro Menezes	300014673
Substituto	João Nogueira do Nascimento	300034642

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições ao contrário.

Porto Velho, 14 de julho de 2018.

Portaria nº 2960/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,13 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 13/07/2018 e Processo nº. 0029.236373/2018-36.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 10/07/2018, a servidora, **ANA LÚCIA LEITE DIAS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300014523, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2955/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,13 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/DEDUC de 13/07/2018 e Processo nº. 0029.239334/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/07/2018, a servidora **VAUDILÉIA AGUIDA MELO MENDONÇA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de técnico Educacional NI, matrícula n° 300054542, para exercer a função de Secretária do CEEJA Profª . Barbara Conceição dos Reis, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste/RO..

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2951/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,13 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.021/2017/GAB/CRE/RM e Processo nº.0029.239334/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/07/2018 o(a) servidor(a) **LUCIENE JOSÉ GARCIA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula n° 300052890, da função de Secretária Escolar do CEEJA Profª . Barbara Conceição dos Reis, Tipologia 01, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 74/2018/SUPEL/RO (0982282); o Termo de Adjudicação (2243959); o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO (2245172), e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0029.012325/2017-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte com o fornecimento por diária de ônibus tipo urbano convencional, conforme especificação constada no Termo de Referência – Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa JULIA TUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO EIRELI –ME, CNPJ n° 17.760.282/0001-28, vencedora do item 1, no valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.040913/2018-88
INTERESSADO: GLOT/SEDUC
ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cacoal.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/SEDUC/RO – 2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a PERMUTA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, lotados em escolas da jurisdição da CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal e os Professores do município cooperante, conforme proposta no demonstrativo do Quadro de Servidores – Termo de Cooperação Técnica em 2018 contida no plano de trabalho doc. 0846165.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2018,** encerrando-se no dia **31 de dezembro de 2018.**

DO FORO
CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018
ASSINAM:
- **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE** – Secretário de Estado da Educação/SEDUC
- **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI** – Prefeita/RO

Errata

PROC. Nº 0029.050975/2018-06
INTERESSADO: SEDUC-GCME

A Secretária de Estado da Educação, torna público a **errata** do Termo de Cooperação Técnica nº 03/SEDUC-2018, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO, nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.073227/2018-93
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 26/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Guajará-Mirim, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO

CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

PROCESSO Nº 0029.126174/2018-11
Assunto: Formalização de Termo de Errata

A Secretária de Estado da Educação torna Publico a **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº **16/SEDUC-2018**, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura de Alta Floresta d'Oeste/RO, nos termos a seguir:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.073388/2018-87
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 14/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Machadinho D›Oeste, nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO
A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...
CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO
O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, ...
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado (aditivado),...
CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO
A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento ...
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO
O Termo de Cooperação elaborado por cada município só ...
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada,...
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, ...

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.073429/2018-35
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Nova Mamoré, nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.072979/2018-37
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Espigão D›Oeste, nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

PROC. Nº 0029.073198/2018-60
INTERESSADO: SEDUC-GCME

A Secretária de Estado da Educação, torna público a errata do Termo de Cooperação Técnica nº 05/SEDUC-2018, entre a SEDUC e a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO.

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.051032/2018-92
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 18/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Ariquemes, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.071704/2018-86
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 24/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Cacaulândia, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.071772/2018-45
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 17/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Cujubim, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.072704/2018-01
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 20/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Chupinguaia, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – (...)
XIV. Cooperar com o Município de Governador Jorge Teixeira quanto a reforma predial e aquisição de equipamentos que sejam utilizados também pelo Ensino Médio do Campo e Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – (...)
XIV. Cooperar com o Município de Chupinguaia quanto a reforma predial e aquisição de equipamentos que sejam utilizados também pelo Ensino Médio do Campo e Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.073280/2018-94
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 15/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Jaru, nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.073635/2018-45
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 19/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Pimenta Bueno, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.073840/2018-19
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Theobroma, nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.073848/2018-77
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 04/SEDUC-2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé, nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...

Leia-se:
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.179845/2018-46
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 23/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Candeias do Jamari, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XII

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...
CLÁUSULA SEGUNDA – Inciso XI

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Errata

Processo nº .: 0029.181438/2018-07
Assunto: Publicação e formalização de errata

A Secretária de Estado da Educação, torna publico através de **errata** ao Termo de Cooperação Técnica nº 27/SEDUC-2018, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Vilhena, nos termos abaixo:

Onde se lê:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 2266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os DA PUBLICAÇÃO estudantes das áreas rurais...

Leia-se:
MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, (...), portadora da cédula de identidade RG nº 266.557/SSP/RO
CONSIDERANDO (...) para atender os estudantes das áreas rurais...

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 948/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.08390-0000/2017, que tem como objeto Ampliação de 02 Salas de Aula da EEEM DR. OSWALDO PIANA do município de Cerejeiras/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 19 de dezembro de 2017**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 315/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28, dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

FEASE

Portaria nº 216/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) WILLIAM NETO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116901 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **01.11.2018 a 30.11.2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 213/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA JACQUELINE MIRANDA** , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300094124, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **02.01.2019 A 31.01.2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 215/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **INOQUE FERREIRA FORTE,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna pública, para conhecimentos dos interessados, a despesa referente à conferência e recebimento de material permanente de limpeza e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para a conservação nas dependências do Museu Palácio da Memória Rondoniense, decorrente do Pregão Eletrônico n° 082/2016 – processo 01-1604.00381-00-2015, em favor da empresa A. G. C. Prestação de Serviços Eireli – ME, CNPJ: 14.116.631/0001-85, no valor de R$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao mês de Junho/2018. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), com base no parecer dos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Extrato

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

***O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I.*

RESOLVE:

Tornar pública a celebração do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Rondônia e o Ministério Público do Estado de Rondônia, tendo como objetivo firmar cooperação técnica entre as entidades signatárias, com vistas a estabelecer meios de integração, consulta ou disponibilização dos dados constantes dos bancos de dados e compartilhamento de conhecimentos em busca da utilização eficiente dos recursos públicos e do aprimoramento contínuo da atuação institucional.

Os bancos de dados objetos deste Acordo de Cooperação Técnica referem-se exclusivamente àqueles afetos área de Segurança Pública, sob domínio e/ou disponibilidade da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, e de suas instituições integrantes: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnico-Cientifica, bem como aqueles sob domínio e disponibilidade pelo MPE-RO, afetos a mesma área de interesse.

Fica excluído deste Acordo de Cooperação Técnica o banco de dados do Sistema de Cadastro de Identificação Civil e Criminal sob responsabilidade do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1062/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Requerimento n° *2253532 da 1ª DP de Presidente Médice* de 10.07.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **05.07.2018** a **24.07.2018**, ao servidor **RODRIGO LAERZIO CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Presidente Médice/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Resolução N. 73/2018/PC-CONSUPOL
Porto Velho, 16 de julho de 2018

O **PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade na Reunião Ordinária Nº 003/2017/CONSUPOL/PC/RO, ocorrida em 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o processo no SEI nº 0014.136800/2018-46 de 02/05/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º <u>ELOGIAR</u> os servidores **MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO**, Datiloscopista Policial, matrícula 300059726, **RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ**, Datiloscopista Policial, matrícula 300092687, **ARI AQUINO AFONSO** Datiloscopista Policial, matrícula 300021674, lotados no Instituto de Identificação Civil e Criminal em Porto Velho, pelo empenho e dedicação, zelo, presteza e comprometimento no desempenho apresentado durante a realização da perícia papiloscópica, onde lograram êxito em prender em flagrante delito, logo após o cometimento do crime, os infratores. E pelos relevantes serviços prestados junto à Instituição Polícia Civil;

Art. 2º. Encaminhar o presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro dos elogios nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Conselho Superior de Polícia Civil
Presidente em exercício

Resolução N. 72/2018/PC-CONSUPOL
Porto Velho, 16 de julho de 2018

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. ANTONIO CARLOS DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade na Reunião Ordinária Nº 003/2017/CONSUPOL/PC/RO, ocorrida em 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o processo no SEI nº 0014.136800/2018-46 de 02/05/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º <u>ELOGIAR</u> os servidores **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, Delegado de Polícia Civil, matricula 300022730, **FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO**, Agente de Polícia, matrícula 300103896, **JAIME DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula 300103904**, ILDEFONSO DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula 300103971, **GIL LENO DIAS ARAÚJO**, Agente de Polícia, matrícula 300022625 pelo profissionalismo, dedicação e, sobretudo, compromisso na condução das investigações criminais conforme ofício nº 026/2018/CAJ-PJAO encaminhada pelo Ministério Público.

Art. 2º. Encaminhar o presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro dos elogios nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Conselho Superior de Polícia Civil
Presidente em exercício

Resolução N. 71/2018/PC-CONSUPOL
Porto Velho, 12 de julho de 2018

	Cria a Comissão Extraordinária de Acompanhamento de Estágio Probatório dos ocupantes de cargo de Delegado de Polícia e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do Pleno na Reunião Ordinária Nº 003/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 04.07.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, a Comissão Extraordinária de Acompanhamento de Estágio Probatório, com finalidade de subsidiar o superior hierárquico e o Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil - Consupol - no acompanhamento dos estágios probatórios dos ocupantes de cargo de Delegado de Polícia.

Art. 2º O acompanhamento do estágio probatório dos Delegados de Polícia, realizado pela Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Estágio Probatório de que trata esta Resolução, será exercida sem prejuízo do poder-dever de acompanhamento a ser realizado pelo chefe imediato ou outro superior hierárquico, nos termos do art. 18 da LC 76/93, bem como da elaboração da respectiva avaliação de desempenho semestral, por parte destes, de que trata o Decreto nº 12.153, de 4 de maio de 2006, publicado no DOE nº 507, de 5 de maio de 2006.

Art. 3º A Comissão Extraordinária de Acompanhamento de Estágio Probatório de que trata o art. 1º, será constituída pelo Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil, e será composta por 03 (três) integrantes titulares e três suplentes.

§ **1º** Cada um dos integrantes poderá exercer a função de Supervisor, sendo que, a distribuição da supervisão entre os integrantes da comissão, se dará de forma equitativa e por meio de sorteio, realizada diretamente pela própria comissão, objetivando-se o caráter impessoal.

§ **2º** O membro Supervisor terá a atribuição de realizar a supervisão direta e imediata das atividades do Delegado de Polícia em estágio probatório, nos termos desta Resolução.

§ **3º** Cada Delegado de Polícia Supervisor poderá acompanhar, concomitantemente, até 3 (três) Delegados de Polícia em estágio probatório.

§ **4º** Serão criadas tantas quantas comissões forem necessárias para atender ao número de Delegados de Polícia a serem acompanhados em seus estágios probatórios.

§ **5º** A Comissão Extraordinária de Acompanhamento de Estágio Probatório exercerá suas atribuições com o apoio técnico e administrativo da Delegacia-Geral, da Corregedoria-Geral e da chefia imediata do avaliando, sem prejuízo de suas atribuições comuns relativas ao seu cargo efetivo de Delegado de Polícia.

§ **6º** É vedada a qualquer integrante do Conselho Superior da Polícia Judiciária Civil a participação na comissão de que trata este artigo, durante o período em que exercer a função de conselheiro.

Art. 4º À Comissão Extraordinária de Acompanhamento de Estágio Probatório incumbe receber os relatórios semestrais de atividades dos Delegados de Polícia em estágio probatório enviados pelos chefes imediatos, bem como informações originadas da Corregedoria-Geral e de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para posterior elaboração de relatórios individuais a serem encaminhados ao Conselho Superior para fim de confirmação ou exoneração do Delegado de Polícia em avaliação.

Art. 5º Aos Delegados de Polícia Supervisor serão atribuídas, em quantidade equivalente e por sorteio, as pastas dos Delegados de Polícia em Estágio Probatório, para o respectivo acompanhamento direto.

§ **1º** Incumbe ao relator, independentemente do poder-dever do chefe imediato de que trata o art. 18, § 1º, da LC 76/93, acompanhar diretamente a execução das atribuições institucionais da Polícia Judiciária Civil e a observância dos deveres funcionais dos Delegados de Polícia em Estágio Probatório, sem prejuízo do recebimento do relatório mensal de que trata o art. 7º desta Resolução.

§ **2º** Os Delegados de Polícia Supervisores poderão colher informações complementares e realizar diligências que entenderem convenientes para a aferição dos requisitos necessários à confirmação do Delegado de Polícia na carreira, independentemente da atuação complementar dos demais membros da comissão.

§ **3º** Os Delegados de Polícia relatores deverão indicar aos demais membros da Comissão os aspectos que entenderem deficientes, relativos à atuação dos Delegados de Polícia em estágio probatório e propor recomendações para a regularização da situação.

§ **4º** Os atos dos Delegados de Polícia em Estágio Probatório somente serão disponibilizados ao Supervisor ou aos demais membros da Comissão, após já se encontrarem materializados nos autos do procedimento investigatório e não haver mais necessidade na manutenção do sigilo para o êxito da investigação, a seu critério, sendo que, neste caso, ainda que ultrapasse o respectivo mês.

Art. 6º A comissão extraordinária de acompanhamento se reunirá, ordinariamente, a cada 06 (três) meses ou em menor período, por solicitação de qualquer membro, para avaliação conjunta dos dados obtidos, bem como para apresentar sugestões relativas ao avaliando em estágio probatório.

Art. 7º O Delegado de Polícia em estágio probatório deverá disponibilizar à Comissão Extraordinária de Acompanhamento de Estágio Probatório, por intermédio do seu Supervisor, sem prejuízo de requisição formalizada pelo chefe imediato, relatório mensal dos quantitativos de suas atividades realizadas, instruído com cópias dos trabalhos de sua autoria que julgar mais relevantes, dentre:

a) portarias de instauração de inquérito policial;

b) autos de prisão em flagrante e de termos circunstanciados lavrados;

c) despachos em ocorrências policiais;

d) relatório final de inquérito policial;

e) postulações judiciais para realização de diligências investigatórias que exijam autorização judicial, como, dentre outros, afastamento de sigilo bancários, telefônicos e fiscais, busca e apreensão domiciliar, gravação ambiental, infiltração, postergação de prisão em flagrante;

f) requisições de serviços e técnicos especializados de órgãos e entidades públicas, de concessionárias e permissionárias de serviço público;

g) representações pela inclusão de pessoas junto ao Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

h) representações à autoridade judiciária competente pela decretação de prisão e medidas cautelares diversas da prisão;

i) articulações com outros órgãos e entidades, visando proceder ações conjuntas necessárias para a eficiência na atividade pública de polícia judiciária;

j) formalizações de acordo de colaboração premiada, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

k) representações à autoridade judiciária competente pela concessão de perdão judicial ao colaborador que tenha, efetiva e voluntariamente, contribuído com a investigação, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

l) coordenações diretas em destruição de drogas apreendidas e a destruição de plantações ilícitas de drogas, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

m) recebimento de coisa alheia perdida com a remessa em seguida ao juízo cível competente, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

n) arrolamento dos bens, nos casos em que a lei considere jacente a herança, quando de requisição da autoridade judiciária competente, nos termos e condições previstas na legislação federal em vigor;

o) realização direta ou por sua supervisão do poder de polícia administrativa relativo à fiscalização das atividades que possuam o fato gerador da denominada taxas da Segurança Pública de que trata a Lei Estadual nº 222/89, junto ao âmbito de sua circunscrição territorial, inclusive com a devida fiscalização do efetivo pagamento das taxas respectivas;

p) palestras realizadas e atividades que busquem divulgar as atividades realizadas pela polícia judiciária civil e a diminuição da violência e da criminalidade;

q) exercício de outras funções definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, em lei ou em regulamento;

§ **1º** As peças a serem enviadas serão escolhidas pelo Delegado de Polícia em Estágio Probatório em número não inferior a 03 (três) e não superior a 06 (seis), salvo situações devidamente justificadas.

§ **2º** Acompanharão, ainda, a critério do interessado, documentos que revelem a produtividade executada no sentido de aprimorar a atividade de Polícia Judiciária Civil, no âmbito de sua unidade ou de caráter geral.

Art. 8º Serão realizados, sempre que necessários, encontros dos Delegados de Polícia em estágio probatório com o Relator e/ou demais membros da Comissão para esclarecimento de dúvidas porventura existentes e orientações quanto a atividade desenvolvida e o acompanhamento do estágio.

§ **1º** Poderá ser especificado cursos de frequência obrigatória durante o estágio probatório ao Delegado de Polícia pela Comissão.

§ **2º** A ausência dos Delegados de Polícia em Estagio Probatório nos encontros referidos no caput deste artigo e no curso de frequência obrigatória referido no § 1º, sem que tenha havido a prévia e devida justificativa comprovada, deverão ser comunicadas por escrito à Corregedoria-Geral e ao chefe imediato, para conhecimento e providências, inclusive na valoração junto a avaliação do estágio probatório.

Art. 9º O acompanhamento realizado pela Comissão do Estágio Probatório não impede que o Corregedor-Geral e o chefe imediato convoque o Delegado de Polícia em estágio probatório para orientações de caráter funcional, sempre que se fizer necessário.

Art. 10. A Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Estágio Probatório de posse de todos os dados e elementos colhidos, inclusive assentamentos existentes no Setor de Recursos Humanos e na Corregedoria-Geral, 03 (três) meses antes de decorrido o triênio, remeterá ao Conselho Superior da Polícia Civil relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Delegados de Polícia em estágio probatório, opinando, fundamentadamente, pela sua confirmação ou exoneração de ofício, sem prejuízo da manifestação por parte do superior hierárquico.

§ **1º** Se o relatório da Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Estágio Probatório, ou do superior hierárquico ou às avaliações semestrais forem no sentido contrário à permanência do servidor no cargo de Delegado de Polícia, o Conselho Superior instaurará processo administrativo e nomeará Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, composta por 3 (três) Delegados de Polícia, sendo um deles designado para oficiar como relator;

§ **2º** O relator da Comissão Especial citará o Delegado de Polícia para se pronunciar dentro de 10 (dez) dias, a fim de apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo, apontamentos e extração de cópias;

§ **3º** Caso não seja apresentada defesa por parte do Delegado de Polícia avaliado, mas este tenha sido devidamente citado, pessoalmente ou por edital, caso não seja localizado ou se oculte para não ser citado, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo para defendê-lo, devolvendo-lhe o prazo para apresentação da defesa;

§ **4º** Nas primeiras quarenta e oito (48) horas do prazo destinado à defesa, sob pena de preclusão, poderá o Delegado de Polícia avaliado requerer a realização de quaisquer diligências, que serão deferidas pelo Relator se não tiverem finalidade meramente protelatória;

§ **5º** Além das diligências requeridas pelo interessado, poderá o Relator, de ofício ou a pedido de integrante da Comissão Especial, realizar diligências que julgar imprescindíveis para os devidos esclarecimentos;

§ **6º** Ao final das diligências, o Relator formulará seu voto pela aprovação ou pela exoneração do Delegado de Polícia avaliado, devidamente fundamentado nos elementos constantes nos autos do processo administrativo, após, designará data para sessão colegiada de julgamento;

Art. 11. A decisão final da Comissão Especial será proferida, preferencialmente, no prazo de 60 (sessenta) dias da sua constituição.

Art. 12. O despacho que instaurar procedimento para exoneração declarará a suspensão do prazo de avaliação do estágio probatório.

Art. 13. Caso a Comissão Especial de Avaliação delibere pela não aprovação do estágio probatório, caberá recurso ao pleno do Conselho Superior da Polícia Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da decisão.

Art. 14. A Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Estágio Probatório deverá manter estreito contato com o chefe imediato da unidade ou unidade policial superior em que estiver lotado o Delegado de Polícia avaliado, buscando cooperar com a devida avaliação do examinando pela chefia.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Conselho Superior de Polícia Civil

Presidente em exercício

Resolução N. 70/2018/PC-CONSUPOL
Porto Velho, 10 de julho 2018

	Dispõe sobre a nomeação e distribuição da presidência de sindicâncias aos Delegados de Polícia Civil Diretores de Divisão da Policia Civil da Capital, a distribuição de sindicâncias aos Delegados de Polícia do interior e distribuição e nomeação dos Presidentes de Processos Administrativos Disciplinares aos Delegados Regionais do Estado de Rondônia.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 68 de 14.06.2018, onde os conselheiros por UNANIMIDADE aprovaram extinção dos Núcleos Regionais de Corregedoria da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do Pleno na Reunião Ordinária Nº 003/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 04.07.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECER que na região Metropolitana da Capital do Estado, todas as notícias de suposta prática de infração de natureza disciplinar praticada por servidores da Polícia Civil, sobre as quais seja requisitada a instauração de Sindicância pelo Delegado de Polícia Corregedor Geral, serão distribuídas dentre os Delegados de Polícia detentores do Cargo de Diretor de Divisão.

§**1º.** A distribuição se dará de forma igualitária em números de procedimentos, sempre se atendendo à manutenção da imparcialidade, quando assim se fizer necessário, conforme discricionariedade do Delegado de Polícia Corregedor Geral;

§**2º.** Após distribuição e nomeação do Delegado Diretor de Divisão como presidente da sindicância administrativa, caberá a este nomear como secretário(a) dos autos servidor(a) da sua escolha, colhendo o termo de compromisso do(a) mesmo(a), comunicando a instauração ao Corregedor Geral da Polícia Civil e adotando as demais providências determinadas em portaria que instaurou o feito, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 76/93 e demais normas vigentes.

Art. 2º As determinações de instauração de sindicâncias administrativas serão encaminhadas para os Delegados Regionais, os quais serão responsáveis pela distribuição e nomeação do presidente do procedimento administrativo dentre os Delegados de Polícia lotados naquela Regional, sempre em obediência aos prazos e normas previstas na Lei Complementar Estadual nº 76/93, sem prejuízo da aplicação da Lei Complementar Estadual nº 68/92 e outras legislações federais de forma complementar e subsidiária.

Art. 3º Caberá ao Corregedor Geral da Polícia Civil nomear os presidentes dos processos administrativos disciplinares, contra servidores lotados no interior do Estado, dentre os Delegados Regionais, conforme local do fato objeto do processo, devendo os Delegados Regionais nomeados indicarem os servidores que exercerão os cargos de 1º e 2º membros da comissão processante, sempre em observância da hierarquia sobre àquele que estará na condição de processado e demais normas e prazos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 76/93, sem prejuízo da aplicação da Lei Complementar Estadual nº 68/92 e outras legislações federais de forma complementar e subsidiária.

Art. 4º Todas as instaurações dos procedimentos disciplinares, sejam eles sindicâncias ou processos disciplinares, serão devida e tempestivamente, comunicadas ao Corregedor Geral da Polícia Civil que acompanhará os atos, concedendo ou não prorrogações de prazo, bem como proferindo julgamento após apreciação dos Relatórios Finais dos feitos.

Art. 5º Todos os Delegados de Polícia Civil e demais servidores que comporem as comissões sindicantes e processuais, no que pertine ao exercício da função de membros de comissões disciplinares, estarão submetidos às normas previstas na legislação vigente sobre processo administrativo e disciplinar e demais deveres e obrigações decorrentes do exercício da função, ficando diretamente submetidos, hierarquicamente, ao Corregedor Geral da Polícia Civil.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1065/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **11.07.2018**, a servidora **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **6ª Delegacia de Polícia**, anteriormente lotada na **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL** do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 17 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1051/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Ofício nº 5302/2018/PC-DERFRVAPVH de 06.06.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, do mês de Junho/2018 para Novembro/2018, referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

Portaria nº 1052/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Memorando nº 157/2018/SESDEC-GEI de 07.06.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **RUBENS STELZENBERGER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, na SESDEC, do mês de Junho/2018 para Dezembro/2018, referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

Portaria nº 1053/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 140/2018/PC-DEPOM de 09.07.2018;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **09.07.2018**, o(a) servidor(a) **REGINALDO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) 5ª Delegacia de Polícia - UNISP AMAZONAS**, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia - UNISP LESTE, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Julho de 2018

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1056/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Requerimento PC-IICCCOPP 1550150 de 02/05/2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o gozo de férias da servidora **DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300104632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, do mês de Abril/2018 para **Junho/2018**, referente ao Exercício/2017 e do mês de Maio/2018 para **Julho/2018,** referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

Portaria nº 1054/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **02.07.2018**, o servidor **ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de São Francisco do Guaporé/RO**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 2630/2018/PM-DP3

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095270 DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI,** encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, após ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 376/2017/PM-DP-3, de 27 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 01, de 03 de janeiro de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095270 DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI,** apresentou-se na em sua unidade de lotação, Sede do 8º BPM, na data de 05 de março de 2018, a fim de retornar às suas funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 10992/2018/PM-8BPMDIVADMRH, de 06 de abril de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095270 DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI,** foi empossado em cargo público civil permanente, para exercer

o cargo de Agente de Polícia, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018, conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/ Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, datado de 11 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095270 DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia**,** a contar de 05 de março de 2018, por ter retornado às funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 10992/2018/PM-8BPMDIVADMRH, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100095270 DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse datado de 11 de abril de 2018, Direção Geral da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, nomeado através do Decreto nº 22.678 de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 19 de março de 2018, encaminhados através da Informação nº 23/2018/PM-8BPMDIVADMRH, datada de 26 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 408/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre dispensa e designação de função de Oficiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando a reestruturação da Organizações Bombeiro Militar realizada através da Lei n. 4.303, de 25 de junho de 2018, que dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os Bombeiros Militares, a contar de 17 de julho de 2018, de acordo com o quadro abaixo, das seguintes funções nominadas:

POSTO/GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO
Cel BM	0175-5	ROBERTO **ELOI** DE SOUZA	Coordenador de Operações Ensino e Instrução
TCel BM	0150-9	**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA	Coordenador de Recursos Humanos
Maj BM	0183-4	DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA	Coordenadora de Logística
Maj BM	0332-5	TADEU **SANCHEZ** PINHEIRO	Diretor de Projetos e Pesquisa
Maj BM	0353-5	ALAN **FABRICIO** DA SILVA COSTA	Diretor-Adjunto de Recursos Humanos
Maj BM	0197-5	**IRANILDO** DIAS DE ANDRADE	Diretor de Relações Públicas e Assuntos Civis
Cap BM	0552-9	**HUGO RIOS** DE LARRAZÁBAL	Coordenador Financeiro
Cap BM	0157-3	JESUS DE **S**OUZA **CASTRO**	Chefe do Centro de Ensino e Instrução
Cap BM	0132-7	**ALDIR** PRHIL	Ajudante Geral
Cap BM	0796-7	MARCIO **STRAUSS** NUNES DE FRANÇA	Diretor de Planejamento e Organização Operacional
Cap BM	0797-9	**VICTOR** PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Adjunto da Coordenadoria de Logística
3º Sgt BM	0466-0	ANDERSON MARLON **FREITAG**	Chefe da Seção de Comando e Serviço

Art. 2º Designar os Bombeiros Militares, a contar de 17 de julho de 2018, de acordo com o quadro abaixo, das seguintes funções nominadas:

POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
Cel BM	0175-5	ROBERTO **ELOI** DE SOUZA	Comandante Operacional de Bombeiro Militar
TCel BM	0150-9	**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA	Coordenador de Defesa Civil
Maj BM	0183-4	DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA	Coordenadora de Educação, Ensino e Instrução
Maj BM	0332-5	TADEU **SANCHEZ** PINHEIRO	Comandante de Operações Aéreas Bombeiro Militar
Maj BM	0353-5	ALAN **FABRICIO** DA SILVA COSTA	Coordenador de Pessoal
Maj BM	0197-5	**IRANILDO** DIAS DE ANDRADE	Ajudante Geral
Cap BM	0552-9	**HUGO RIOS** DE LARRAZÁBAL	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças
Cap BM	0157-3	JESUS DE **S**OUZA **CASTRO**	Diretor de Educação
Cap BM	0132-7	**ALDIR** PRHIL	Chefe da Seção de Comando e Serviço
Cap BM	0796-7	MARCIO **STRAUSS** NUNES DE FRANÇA	Diretor de Ensino e Instrução
Cap BM	0797-9	**VICTOR** PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Diretor de Logística
Asp. Of. BM	0906-8	**LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO	Diretoria de Comunicação Social

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO **CHIANCA** PIMENTEL – **Cel BM**
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 345/2018/CBM-DSF
Portaria nº 344/2018/CBM-DSF
Porto Velho – RO, 14 de Junho de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0004.181166/2018-15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA – CAP BM** – CPF Nº 042.526.964-70, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender as necessidades de aquisição de material de consumo para ser utilizado no estágio Avaliativo de Sobrevivência em área de selva dos Alunos do Curso de Formação de Soldados 2017/2018, Porto Velho/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2018NE00148.**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R$ 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Subcomandante Geral do CBMRO
Resp. Ordenador de Despesa

DETRAN

Errata

PORTO VELHO, 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho da ASSESDTHMET, de 12.07.2018 (ID 2278509).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte, o teor da Portaria nº 1498/2018/DETRAN-ASSESDTHMET de 06.07.2018, publicada no DOE n.º 123, de 10.07.2018;

Onde se lê:
"... 2º Membro: João Batista L. de Macedo – CRM: 963/RO ..."

Leia-se:
"... 2º Membro: **Eder Pereira da Cruz** – **CRM: 1833/RO** ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria nº 1580/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1054/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 17.07.2018 (ID 2327460), informando que o (a) titular, João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300039272, estará de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **18 a 20.07.2018,** o (a) servidor (a) Â**NDRIA POVODENIAK STENZEL,** Mat. 300139272, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, **CDS-14 ,** concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1578/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando o Despacho, de 16.07.2018 (ID 2310340), informando que o (a) titular, Anginea Miguel de Lima, Mat. 300035620, encontra-se de Licença Médica e Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **05 a 19.03.2018, 23 a 29.03.2018, 03 a 09.04.2018 e 09 a 27.07.2018,** o (a) servidor (a) **DEUSA ALVES DO NASCIMENTO,** Mat. 300072433, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.03.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1574/2018/DETRAN-ASSESDTHMET, EM 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Portaria nº 1078/2018/DETRAN-CTEC, de 17 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as servidoras: ERIKA SHINKO DA SILVA, Matrícula nº 300107046, ALINE TURRINIS, Matrícula nº 300035539 e SOLANGE SIMOES, Matrícula nº 300146797, para aplicarem as provas teóricas na CIRETRAN do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1573/2018/DETRAN-ASSESDTHMET, EM 16 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Portaria nº 1078/2018/DETRAN-CTEC, de 17 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores: RONALDO MULLER SOARES, Cargo Agente Administrativo, Matrícula nº 30007312 e LUCIVALDA DA LUZ LOPES, Cargo Auxiliar Fiscalização de trânsito, Matrícula nº 300093058, para aplicarem as provas teóricas na CIRETRAN do Município de Ouro Preto d'Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n.º 14.886/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 1720/2018/DAF/DETRAN-RO às fls. 95, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 14.886/2.017, a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de 9% (nove por cento), perfazendo a monta de R$ 5.762,21 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), valor este que já encontra-se retido nos autos do Processo Adm. nº 8.018/2017, tendo em vista a inexecução contratual, com fulcro no item 7.1.2 do Edital do Pregão eletrônico n.º 020/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2.011, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2011.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2018

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO

CONVENENTE: Município de Buritis CNPJ nº 01.266.058/0001-44

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical, com implantação de faixas elevadas nas vias urbanas do Município.

PROCESSO Nº 13771/2017

DO VALOR TOTAL: R$ 518.719,10 (quinhentos e dezoito mil reais setecentos e dezenove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis.

RECURSO: Programa: 0412210150175, Elemento de despesa: 3340.41. Fonte: 0240, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01113, de 05/07/2018, no valor de R$ R$ 390.773,84 (trezentos e noventa e setecentos e setenta e três mil reais e oitenta e quatro centavos), e contrapartida da convenente no valor de R$ R$ 51.871,90 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

ASSINAM: Acássio Figueira dos Santos - Diretor Geral - CONCEDENTE

RONALDI RODRIGUES OLIVEIRA - PrefeitO DO MUNICÍPIO

Visto: Jorge Jr. Miranda de Araújo – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Aviso

NOTA DE ESCLARECIMENTO E NOVA COMPOSIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

PROCESSO SEI N.º 0010.029040/2018-51

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação – DETRAN/RO

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor Subcomissão Técnica que atuará nas análises das propostas técnicas da licitação denominada Concorrência Pública n.º 002/2018/DETRAN-RO, instaurada através do Processo Administrativo n.º 0010.079260/2017-45, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.232/2010.

– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/ DETRAN-RO, COMUNICA A TODOS O QUE SEGUE:

Em decorrência da manifestação do Sr. Ranger Sérgio Campos Maciel, enquadrado como membro profissional com vínculo, que considerou-se **não apto** para participar da formação da subcomissão técnica que procederá a análise e avaliação das propostas técnicas atinentes à Concorrência Pública 002/2018/DETRAN-RO, cumpre-nos informar que fica convocado para o mister de proceder ao julgamento técnico da mencionada licitação em curso o membro 1º (primeiro) suplente com vínculo de tal subcomissão, Sr. MARCOS ANTÔNIO GRUTZMACHER.

A motivação para tal pedido de desligamento encontra-se exposta no Ofício n.º 039/2018/SECOM, juntado ao Processo Eletrônico SEI n.º **0010.079260/2017-45** – expediente esse anexado sob o ID nº 2235344.

Nessa esteira, em decorrência da renúncia oficial de 01 (um) membro titular da subcomissão técnica, já nominado, a Comissão de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, convoca o respectivo suplente, igualmente com vínculo. Tal membro encontra-se indicado na Ata de Sessão Pública para Sorteio da Composição da Subcomissão Técnica do Chamamento Público n.º 001/2018/CPLMS/DETRAN/RO, publicada no DOE n.º 78, página 114, de 24.04/2018, **ficando a subcomissão técnica composta para julgamento técnico da licitação em trato, pelos seguintes profissionais com vínculo e sem vínculo**:

Nome do Profissional	Vínculo
Geovani Berno	Sim
Marcos Antônio Grutzmacher	Sim
Eulelio Brito Ladeia	Não

Por fim, cumpre assinalar que, tão logo encerrado o julgamento de competência da subcomissão técnica, a Comissão de Licitação encaminhará notificação de convocação formal a todas as licitantes participantes da Concorrência n.º 02/2018, em consonância com o disposto no item 16, do Edital.

Porto Velho/RO. 18 de julho de 2.018.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.130.593

Errata
PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 439/2018/DETRAN-CTEC de 06.03.2018, publicada no DOE/RO n.º 44 de 08.03.2018, que nomeou interinamente o servidor MARCEL MORAIS CASTRO, mat. 300078173.

Onde se lê:
"... 01 a 30.03.2018 ...".

Leia-se:
"... 01 a **28**.03.2018 ...".

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1594/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 304/2018/DETRAN-GERCONV, de 12.01.2018 (ID2313778)

R E S O L V E:

Art. 1° - **COMPOR *sem* ônus**, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios referentes às Sinalizações, conforme relacionados na Tabela 1.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) Membros.

Presidente: Wallas Nogueira Carvalho – Capital e Interior;

Membro 1: João Almeida de Barros Lima Neto – Capital;

Membro 2: Iremar Tores Lima – Interior;

Membro 3: Servidor da GERCONV/DETRAN – Capital e Interior;

Membro 4: Chefe da CIRETRAN da localidade.

Tabela 1:

Convênio	Processo	Conveniado	Objeto	Membro 4
006/2018	1350/2018	Prefeitura Municipal de Seringueiras	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade
005/2018	13646/2017	Prefeitura Municipal de Espigão D'oeste	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade
004/2018	13771/2017	Prefeitura Municipal de Buritis	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade
003/2018	2093/2017	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade

Art. 2° - Fica designado o servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA** – Mat. 300035577 – para atuar como **GESTOR** dos convênios/processos supramencionados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1598/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1042/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.07.2018 (ID 2307569), informando que o (a) titular, Lucas Lima Guisel, Mat. 300136031, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.08.2018,** o (a) servidor (a) **HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE,** Mat. 300035549, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ, CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1595/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1045/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.07.2018 (ID 2310408), informando que o (a) titular, Juliana Ricardino da Mota, Mat. 300139980, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 17.01.2018,** o (a) servidor (a) **JOSIMAR PEREIRA MORAES,** Mat. 300145606, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de **CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE PARECIS**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE PARECIS**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.01.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1597/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1043/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.07.2018 (ID 2308090), informando que o (a) titular, Anselmo do Nascimento Pessoa, Mat. 300138763, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 20.08.2018,** o (a) servidor (a) **REGINALDO SOARES MARTINS,** Mat. 300142680, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE ALTO PARAÍSO**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1596/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1044/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.07.2018 (ID 2308899), informando que o (a) titular, Adegildo Eli Carneiro, Mat. 300072678, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **02 a 31.07.2018,** o (a) servidor (a) **ROBSON HERCULANO,** Mat. 300103766, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.07.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2418/2018/SEJUS-GEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, inc. II;

CONSIDERANDO a necessidade de haver substituto nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador de Infraestutura da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Engenheiro Civil **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300115513, para responder interinamente pela função de Coordenador de Infraestutura/SEJUS, em substituição ao servidor **THIAGO MUZUCO BAYLÃO**, nos afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo Aditivo

nº 01 ao EDITAL Nº 008/2018/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – PORTO VELHO

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, na qualidade de representante do Estado, junto ao *Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV* – Faixa 1, do Governo Federal, em parceria com o *Programa Morada Nova - PMN*, devido a contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, sendo este, o **Ente Público** responsável pela pré-seleção de candidatos a beneficiários, através da *Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS*, em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, por intermédio da *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR,* para indicação de candidatos aos empreendimentos **PORTO MADERO V** com **288** - *duzentas e oitenta e oito* unidades habitacionais e **PORTO FINO** com **304** - *trezentas e quatro*, respectivamente, *localizados no Bairro Socialista e Jardim Santana, na Zona Leste de Porto Velho,* tendo ambos, a **Caixa Econômica Federal - CEF** como *Instituição Financeira - IF* gestora dos recursos e responsável pela execução dos empreendimentos.

Considerando o exposto acima, e o disposto no **EDITAL Nº. 008/2018/ COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – PORTO VELHO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 096**, *datado de 25/05/2018*, na **Pág. 47 a 55**, cujo objeto é a **NOTIFICAÇÃO e CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, os quais foram identificados pela SEMUR às margens de canais e Áreas de Risco de alagamento pela Enchente do Rio Madeira, e indicados para atendimento nos empreendimentos **Porto Madero V** e **Porto Fino** no Município de Porto Velho/RO.

Considerando que muitas famílias ainda **não compareceram** para realizarem os procedimentos de atualização cadastral, fazendo-se necessárias visitas em campo para identificação e ou ratificação de famílias moradoras em áreas de risco ou às margens de canais.

Considerando o **Esgotamento do Prazo** no qual trata o **EDITAL Nº. 008/2018**, no item **1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO.**

Considerando o fito de dar transparência ao processo de indicação dos candidatos e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da ***Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de *10 de abril de 2018*, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 065**, *datado de 10 de abril de 2018*, em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, por intermédio da ***Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo****, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela* ***Lei Complementar Nº. 648*** *de 06/01/2017, publicada no* ***DOM Nº. 5.367*** *de 06 de janeiro de 2017,* **TORNAM PÚBLICA AS ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº. 008/2018/ COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – PORTO VELHO**, que passa a vigorar conforme abaixo especificado:

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTOS
07/05/2018 a 31/07/2018	08h00min às 13h00min	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, *localizada à Av. Abunã, 868 – Olaria.*	Entrega de notificação contendo a lista de documentos necessários a atualização do **CADÚNICO** e recebimento de documentos necessários.

2. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no **EDITAL Nº. 008/2018/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – PORTO VELHO**.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	**MÁRCIA CRISTINA LUNA** Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR

Termo de Homologação

Processo nº 0026.007219/2017-06
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 249/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ivete dos Santos Campos e Marli Vieira Guimarães**, no valor total de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Edital nº 10/2018/SEAS-COHAB

NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EMPREENDIMENTO PORTO BELLO III

DEMANDA HABITACIONAL I - PORTO VELHO

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, na qualidade de representante do Estado do *Programa Minha Casa, Minha Vida* (PMCMV) – Faixa 1, do Governo Federal em parceria com o *Programa Morada Nova (PMN)*, devido a contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, sendo este, o **Ente Público** responsável pela pré-seleção de candidatos a beneficiários para as **272** *(duzentas e setenta e duas)* unidades habitacionais do empreendimento **RESIDENCIAL PORTO BELLO III**, *localizado no Bairro Socialista na Zona Leste de Porto Velho*, tendo a **Caixa Econômica Federal (CEF)**, como *Instituição Financeira (IF)* gestora dos recursos e responsável pela execução do empreendimento.

Considerando as Orientações da CEF após a retomadas das obras do empreendimento supracitado, pela Construtora **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, os candidatos pré-selecionados na **DEMANDA HABITACIONAL I**, conforme o **EDITAL Nº. 01/2015/CODES/GEDET/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE Nº. 2745**, *datado de 19 de agosto de 2015,* na **Pág. 52 a 76**, cujo objeto é a Homologação e Sorteio da cota especial para pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais candidatos nos grupos I e II do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fase II/Programa Morada Nova no Município de Porto Velho dos candidatos a beneficiários aos Empreendimentos: **Porto Bello I, II, III e IV; Porto Madero I e II; e Orgulho do Madeira**, na Cidade de Porto Velho.

Considerando o fito de dar transparência ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas** pelo Decreto Estadual de *10 de abril de 2018*, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE/RO nº 065**, *datado de 10 de abril de 2018,* **TORNAM PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS**, mencionados na listagem contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, para realizarem os procedimentos exigidos pela legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	PROCEDIMENTOS
16/07 a 31/07/2018	**::** De segunda-feira a sexta-feira; **::** Das 07h30min às 13h30min.	**Central de Atendimento** da *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*, localizada nas dependências do **TUDO AQUI**, sito à *Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho/RO, 76.801-084* – **1º Andar**.	Atualização Cadastral; Entrega de Documentos; e Montagens de Dossiês.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Dos documentos necessários para o **CADÚNICO** – *vias originais.*

2.1.1 Do titular e do cônjuge:

a) RG; CPF; Título de Eleitor;

b) Carteira de Trabalho **3** *(três)* últimos contracheques, em sendo o caso; e

c) Comprovante de residência *(Água, luz ou telefone).*

2.1.2 A documentação que trata as alíneas "a" e "b", são exigida para **os filhos, acima de 18 anos**, que residam com a família.

2.1.3 Dos filhos menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento;

b) Declaração escolar.

2.2 Dos documentos necessários para atualização de cadastro e dossiê - *vias originais e cópia*.

2.2.1 Documentos obrigatórios para o Dossiê da Instituição Financeira, via original e cópia legível dos documentos pessoais do(a) **TITULAR e CÔNJUGE** e das pessoas integrantes da família que recebem renda, para preenchimento e assinatura de formulários que serão submetidos a avaliação da Instituição Financeira, Caixa Econômica Federal:

a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válida;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento *(com averbação quando for o caso de divórcio, ou Certidão de óbito quando do falecimento do cônjuge)*;

d) Comprovante de renda; e

e) Se **Pessoa Com Deficiência**, *Atestado/Laudo Médico* que comprove a deficiência alegada, e que contenha o número da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* e suas especificações.

2.2.2 Em caso de **pessoas civilmente casadas**, inclusive os homens, os documentos pessoais devem constar o nome conforme certidão de casamento, bem como, o estado civil de casado. Os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis.

3. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos considerados compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão considerados aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira. O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pela IF, Caixa Econômica Federal.

3.2 O candidato que **NÃO COMPARECER** no prazo estipulado neste Edital, será **substituído** por outro candidato, também pré-selecionado, conforme **EDITAL Nº. 01/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO**.

3.2.1 O candidato **substituído** será direcionado para um dos Empreendimentos da Demanda Habitacional I, que até o presente, encontra-se com as obras paralisadas por problemas de dificuldades financeiras da empresa construtora, ficando este candidato no aguardo da retomada das obras.

3.2.2 O não comparecimento nas convocações futuras dos candidatos substituídos, que trata o item anterior, ocasionará em exclusão do processo de seleção.

3.3 Após atualização cadastral os dados dos candidatos a beneficiários serão reencaminhados via **Conectividade Social**, na APF do **Empreendimento PORTO BELLO III**, para submissão à análise do *Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais (SITAH).*

3.4 O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos pela legislação do Programa será considerado **INCOMPATÍVEL**, impossibilitando-o de dar prosseguimento ao processo de seleção de candidato do PMCMV e será **EXCLUÍDO do processo de seleção**.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 A Listagem com os nomes e identificação dos CANDIDATOS será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Estado, sendo disponibilizada para consulta na SEAS , bem como nos demais meios de comunicação cabíveis.

5. CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**, por intermédio desta *Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB)*.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS convocados a comparecerem PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REFERENTE AO EMPREENDIMENTO PORTO BELLO III

#	NOME DA(O) BENEFICIÁRIA(O)	**CPF**
1	ADELIA PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	803.918.262-04
2	ADONIAS FELICIO CARDOSO	853.630.902-44
3	ADRIANA MACEDO BRASIL DE SOUZA	923.014.792-34
4	AGENILDA MARQUES DA SILVA	974.079.762-87
5	ALCIMARA ALVES DE FRANÇA	892.631.622-04
6	ALCINEIA CASSIMIRO LEITE	885.120.532-91
7	ALDA GONÇALVES CAVALCANTE	341.305.432-53
8	ALDENOR FERREIRA SOARES	647.377.562-53
9	ALDERIZA DE PAIVA GONÇALVES	340.210.512-87
10	ALDETE VIEIRA DE NOVAIS	191.638.352-15
11	ALESSANDRA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA CABRAL	025.223.252-64
12	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	644.210.152-53
13	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	950.870.872-72
14	ALINE TELLES	633.033.612-15
15	AMELRY DOS SANTOS MARTINS	644.214.572-72
16	AMOS APOLINARIO DA SILVA	115.597.482-49
17	ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	802.838.102-20
18	ANA DE ALMEIDA FERREIRA	325.836.212-20
19	ANA FRANCIELE RODRIGUES FERREIRA	724.683.432-04
20	ANA MARIA CAVALCANTE DO CARMO	799.701.922-72
21	ANA PAULA DE FRANCA SOUZA	739.588.402-72
22	ANA PAULA SOARES FERREIRA	008.450.392-02
23	ANA SILVANE JERÔNIMO DA SILVA	954.533.342-15
24	ANDREIA DA SILVA MARCIONILIO	675.232.932-04
25	ANDREIA LEMES DOS SANTOS	780.626.832-49
26	ANGELA MARIA DAMAZIO DE SOUZA	485.908.192-72
27	ANGÉLICA GONÇALVES DA CRUZ	024.381.172-14
28	ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	011.507.492-96
29	ANTONIA FRANCISCA PAREDES MARTINS	911.974.572-91
30	ANTONIETA BRAGA DE LIMA	599.538.102-49
31	ANTONIO BISIESTRO DA SILVA	614.403.882-53
32	ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	350.907.232-49
33	ARLINDO ERNESTO BENTO JUNIOR	580.985.182-72
34	AUGUSTA SOARES COELHO	741.066.272-72
35	BEATRIZ FERREIRA DE ARAUJO	848.093.612-68
36	BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO	006.406.052-73
37	BIANCA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO	027.165.832-00
38	BRUNA DE CÁSSIA PEREIRA MELO	007.397.372-60
39	CAIRA LOPES DOS SANTOS	833.832.632-15
40	CAMILA SOUZA ARAÚJO	010.021.182-80
41	CARLA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	904.378.532-68
42	CARLA DAIANE DE SOUZA	958.066.952-04
43	CARLIANY SILVA CASTRO	972.529.052-68
44	CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	237.950.852-68
45	CAROLINE LIMA VASCONCELOS	528.723.272-15
46	CÁTIA SOUZA DA SILVA	783.386.202-97
47	CATIUCHA CRUZ DA SILVA	896.494.782-72
48	CATIUCIA RODRIGUES BATISTA	903.895.062-49
49	CELIA MARIA DE SOUSA	711.754.663-87
50	CIMONE APARECIDA FRANÇA DE LARA	856.633.442-68
51	CIONE LEAL TORRES	908.050.542-00
52	CLARICE MARIA SARMENTO	408.548.762-00
53	CLAUDIA NUNES VIEIRA	570.337.902-44
54	CLAUDIANA KARITIANA	761.081.552-72
55	CLEONICE NONATO LIMA	505.219.933-34
56	CLEONICE PAES DE OLIVEIRA	497.544.322-87
57	CLOVIS MARQUES MONTEIRO	409.480.722-53
58	DALVINA DA COSTA	029.056.029-29
59	DAVI BARROS PEREIRA DA SILVA	790.640.432-72
60	DEISE QUELE SOARES SILVA DE BARROS	910.729.052-72
61	DIANA BENTES REIS	911.604.642-00
62	DIELE BEZERRA VIGA	935.610.242-20
63	DONIZETE DE LIMA BERNARDES	823.760.421-00
64	DOUGLAS HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	015.926.062-02
65	DUCENIRA FERREIRA DA SILVA	907.233.762-04
66	EDEJANY FERREIRA DOS SANTOS	847.958.672-91
67	EDINARA DA SILVA MELO	928.860.862-15
68	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA NUNES	726.512.882-68

69	ELDA OLIVEIRA MARTINS	889.625.392-68
70	ELDISSANDRA TOSCANO DE SOUZA	685.003.862-15
71	ELENCRISTINA MIRANDA FEIO	527.606.182-34
72	ELIANE FERREIRA DA FONSECA	997.231.072-87
73	ELIDA RANDOW DE ALMEIDA	901.940.202-15
74	ELIZANGELA DAS CHAGAS CAMPOS	761.752.512-53
75	ELSA ELOIA PEREIRA BARRETO	725.067.092-15
76	ERMILSON OLIVEIRA DA ROCHA	509.837.762-53
77	ERONEIDE DE OLIVEIRA COSTA	829.260.342-53
78	EUDELIO BRUNO DA SILVA	243.308.841-00
79	EVODIO NUNES SILVA	113.423.902-53
80	EZEQUIEL BRITO DE SOUZA	408.909.372-49
81	EZILIANE GOMES LEAL	012.774.102-08
82	FRANCIELE SCHECLUSKI DA SILVA	906.836.502-97
83	FRANCIELLE FERREIRA STRAPASSON	963.085.672-72
84	FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA	386.919.902-44
85	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA MORAIS	602.511.822-15
86	FRANCISCA VIEIRA DAS CHAGAS	242.277.302-87
87	FRANCISCO ALVES DA SILVA	616.822.252-91
88	FRANCISCO EMILIO SALES GOMES	998.980.202-53
89	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	578.624.782-15
90	FRANCO NEY DA SILVA FREIRE	417.405.052-04
91	GERLIANI QUEIROZ DA SILVA	826.382.332-34
92	GILMARA RODRIGUES MENEZES NOZA	814.848.792-87
93	GIRLANE PINHEIRO DOS SANTOS	012.855.902-01
94	GLAICIELE ALVES MOSQUEIRA VIEIRA	006.766.702-37
95	GRACINEIDE BEZERRA TAVARES	409.737.782-53
96	GUARACI GRANA	315.546.102-06
97	HUDSON CARDOSO DA COSTA ELIAS	890.405.202-59
98	INÊZ MACIEL DA SILVA	818.793.002-06
99	IRENE PEREDO COELHO BARRETO	012.774.112-71
100	IRILENA DA SILVA DE OLIVEIRA	965.948.022-91
101	IRISMAR LOPES DA SILVA	351.808.542-53
102	IVANILDY REIS BARBOSA	618.113.432-87
103	IZAILDE JULIA ANDRADE NASCIMENTO	772.796.032-20
104	JAMILY IDALINA OLIVEIRA DE SOUZA	006.201.012-37
105	JANDIRA DIASSIS DE SOUZA	623.942.902-34
106	JANE CELIA BARROS CASSUPÁ	625.625.092-34
107	JANEIDE ROSA TOMAZ	916.191.652-87
108	JANILCE SILVA FERREIRA	840.096.402-00
109	JAQUELE GUTIERREZ DE SOUZA	616.839.142-87
110	JAQUELINE CAMPOS DE ANDRADE	928.938.992-34
111	JAQUELINE RAMOS DOS SANTOS	874.512.122-20
112	JAQUELINE SOUZA DA CUNHA	701.961.092-72
113	JASON FIGUEIRA DA SILVA	326.232.752-20
114	JEANE ALVES DOS SANTOS	885.777.402-34
115	JENIFER GABRIELE JORDÃO LIMA	013.020.412-90
116	JÉSSICA IVER COSTA E SILVA	007.311.112-06
117	JHEISIANE LUCIANA DA SILVA	018.377.502-38
118	JÓ ALVES CARVALHO	025.894.192-87
119	JOANA DARQUE SOUZA SANTOS	586.103.322-68
120	JOÃO BENTO FILHO DE SOUZA	864.075.628-72
121	JOAO DA ROCHA	375.492.866-04
122	JOSE ANTONIO BATISTA MACHADO	326.360.912-20
123	JOSE MARTINS NUNES	113.904.332-34
124	JOSÉ TEODORO MACIEL DE ALMEIDA	273.287.752-20
125	JOSEANA MATOS ALVES	016.696.353-41
126	JOSUÉ CAETANO DA SILVA	682.934.372-00
127	JUAREZ SARAIVA VIEIRA NETO	438.291.472-87
128	JUCILÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS	420.750.682-91
129	JULIANA DA SILVA	005.679.782-65
130	KELLY OLIVEIRA DE CARVALHO	820.709.702-72
131	KELLYONE FERREIRA LIMA MAIA	927.645.922-72
132	KELY CRISTINA AQUINO DE ASSIS	005.570.942-75
133	KENEDY RODRIGUES PEREIRA	409.566.872-53
134	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	960.515.662-87
135	LÉIA SANTOS COSTA	422.548.092-53
136	LEIDE BARBARA DE SOUZA NASCIMENTO	959.096.052-91
137	LEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	213.409.002-20
138	LENICE FROTA ALCANTARA	669.857.902-59
139	LENIR DOS PASSOS MACEDO	825.529.322-15
140	LIGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	010.049.962-76
141	LINDA CARINE PINTO RIBEIRO	010.967.902-46
142	LINDINALVA GOMES DE MELO	932.491.522-34
143	LORENA TOBIAS ROCA	005.880.482-08
144	LUCIANA SOARES PEREIRA	887.471.402-59
145	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS BARRETO	818.396.692-68
146	LUCICLEIDE LEITE AUGUSTO	903.789.542-53
147	LUCILENE ALVES PEREIRA	069.893.986-71
148	LUIZA BRUNA RODRIGUES	002.563.912-97
149	LUIZA DAIANE DA SILVA MATIAS	014.204.472-54
150	MAIARA GONÇALVES PIEDADE	604.189.263-79
151	MANOEL NASCIMENTO BENTES	634.909.192-20
152	MARA DOS SANTOS CORREA	848.945.472-87
153	MARCELA MARQUES DA LAPA	904.262.312-87
154	MÁRCIA DOS SANTOS MORAES	017.209.921-85
155	MARCIELI DO VALE VIEIRA	866.636.152-20
156	MARIA ALAIDE ALVES	350.840.142-15
157	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	854.924.002-82
158	MARIA ANTONIA SOUZA MESQUITA DE LIMA	520.776.832-87
159	MARIA ANTONIETA MARTINS DA SILVA	720.653.622-00
160	MARIA APARECIDA DE JESUS	285.915.342-04
161	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	408.813.692-68
162	MARIA CLAUDIA DURAN	930.789.942-87
163	MARIA CONCEIÇÃO CUNHA	622.847.202-00
164	MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA	348.810.422-20
165	MARIA DA COSTA FURTADO	571.074.832-34
166	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	533.831.412-68
167	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	038.004.902-34
168	MARIA DE FÁTIMA EMIDIO DE LIMA	617.270.082-00
169	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	196.166.512-34
170	MARIA DE FÁTIMA FLORENÇA DO NASCIMENTO	090.838.472-68
171	MARIA DO ROSÁRIO LIMA DOS SANTOS	340.932.812-20
172	MARIA DOS SANTOS SAMPAIO	727.778.692-00
173	MARIA ELISANGELA DE SOUZA RIBEIRO	629.351.432-72
174	MARIA EUNICE LIMA DA SILVA	161.813.952-53
175	MARIA FELIX DO NASCIMENTO	285.967.652-04
176	MARIA FERNANDES DE CASTRO	149.343.292-34

177	MARIA GLORIA LIMA CABRAL	616.876.422-49
178	MARIA HELENA DE SOUZA CAVALCANTE	650.941.072-91
179	MARIA HELENA VIEIRA	312.427.902-68
180	MARIA JOELMA DOS SANTOS	709.257.802-78
181	MARIA JUDIT AMBLO CHAO	538.175.402-72
182	MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTES	792.809.942-04
183	MARIA LUCICLÉIA PEREIRA ALVES	819.489.482-49
184	MARIA MARGARIDA BATISTA NUNES	203.590.042-53
185	MARIA MARLY EUFLOZINA DA CRUZ BATISTA	271.820.882-15
186	MARIA MIRIAN DOS SANTOS	934.650.682-20
187	MARIA MOTA DA SILVA	080.235.302-91
188	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	162.461.012-91
189	MARIA VALE MELO	920.688.712-20
190	MARIA VILMA NUNES DA SILVA	773.821.452-04
191	MARILENE FRANÇA OLIVEIRA MAIA	010.403.902-77
192	MARILENE SILVA BRITO	951.882.582-34
193	MARISA EUFLAUSINO DE LIMA	107.042.564-87
194	MARLENE PAZ ALMEIDA	026.782.792-00
195	MARLISE BLODOW	386.863.332-49
196	MARTA DE OLIVEIRA ARAUJO	843.823.502-63
197	MICAELE FERREIRA DE CASTRO	026.447.692-13
198	MICHELA DE LIMA BARROS	710.037.892-34
199	MICHELE EVELIN CHAGAS SILVA	918.443.712-04
200	MICHELE TAVARES MOURA	005.461.732-41
201	MIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO	007.898.512-96
202	MIRIAMALUZ CORDEIRO DA SILVA	000.869.302-14
203	NAIR SOFIA SILVA GASTON	526.199.402-06
204	NALINICE FREITAS DA SILVA	887.655.392-49
205	NATAIANE COSTA LUCENA	007.397.362-99
206	NATALIA DE OLIVEIRA NEVES	016.368.512-66
207	NATIVIDADE PAULINO DE SOUZA	386.424.172-34
208	NEILIANE PAIVA DA SILVA	984.446.972-49
209	NELSON DA SILVA SOUZA	068.174.592-47
210	NEVANGELA BARBOSA DA SILVA	950.581.502-63
211	OTACÍLIA PEREIRA DA SILVA	268.028.052-00
212	PATRICIA VIRA TABORGA	950.418.262-34
213	PAULA FERNANDA DAS NEVES GONÇALVES	877.201.082-72
214	POLIANE OLIVEIRA FEITOSA	948.853.112-68
215	PRISCILA RIBEIRO	625.193.102-78
216	PRISCILA VENANCIO DA SILVA	022.554.582-92
217	RAILENE PEIXOTO ALVES DA COSTA	002.241.672-27
218	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	012.556.412-07
219	RAIMUNDO FERRAIS DE OLIVEIRA	749.731.342-87
220	RAIZA OLIVEIRA DE SOUSA	043.637.961-97
221	RAQUEL CARDOSO DE SÁ	775.958.232-34
222	RAQUEL COSTA DOS SANTOS CAMPELO	169.453.522-34
223	REGEANE DA SILVA NASCIMENTO DA SILVA	712.985.502-97
224	REGIANE DA SILVA SOARES	939.321.622-34
225	RENATA SANTIAGO MACHADO	512.085.042-15
226	RITA DE SOUZA MONTEIRO	437.993.022-04
227	ROCILENE DE LIMA DA PAIXÃO BEZERRA	636.255.042-00
228	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	199.964.098-56
229	ROSEMIR TENORIO DE SOUZA	478.426.602-04
230	ROSILDA BORGES DE ARAUJO	959.924.992-53
231	ROSILENE DE OLIVEIRA	833.939.192-53
232	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	814.455.042-00
233	ROZA MARIA PRESTES LEITE	153.617.302-97
234	SABRINA MACIEL RODRIGUES	002.348.972-36
235	SAMIA CRISTINA ARAUJO DELGADO	008.131.652-61
236	SANDRA LUNARO	685.582.522-20
237	SANDRA MARIA DA SILVA MICHILES	788.489.702-49
238	SANDRA VALÉRIA LIMA GÓES	615.687.592-15
239	SHIRLEI RODRIGUES BARROS	746.127.002-87
240	SILVIA STEFANI DA COSTA RIBEIRO SOUZA DE JESUS	006.723.492-56
241	SINTIACHELE DA SILVA AGUIAR	000.592.532-07
242	SIULVANA BANDEIRA DE SOUZA	543.917.172-04
243	SOLANGE SANTOS DA SILVA	002.579.322-59
244	STHEFANY GOMES MACEDO	018.691.952-21
245	SUELI DO CARMO MAGNO	517.319.832-04
246	TAIANE LIMOEIRO DA SILVA BRUNO	837.530.442-53
247	TAIRINI ALVES DA CRUZ	980.298.192-34
248	TAMARA DE OLIVEIRA MESSIAS	016.930.882-07
249	TANIA SABRINA ROCHA LIMA TEIXEIRA	002.381.062-92
250	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	005.744.832-92
251	TELMA CRISTINA GOES OLIVEIRA TEIXEIRA	341.341.072-53
252	TEREZINHA VICENCIA ALVES	732.966.272-00
253	THAINA LOPES BEZERRA	007.793.122-01
254	UANA CRIS MELO DO NASCIMENTO	946.307.552-68
255	VALDECI FREITAS BARROS GAMA	142.879.602-97
256	VALDELI NOGUEIRA DE QUEIROZ	657.630.842-68
257	VALDELICE FARIAS DE SOUZA	012.828.182-01
258	VALDINEIA BARRETO COELHO	899.869.972-91
259	VALDIZETE FURTADO DUARTE	389.460.412-34
260	VANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	536.915.552-68
261	VANESSA CRISTINA SILVA MAZZINI	769.433.052-04
262	VANESSA DA SILVA FERREIRA	005.641.902-33
263	VANILCE DE ARAUJO PAIVA	872.989.962-15
264	VIVIANE BARROSO DA SILVA	959.393.851-68
265	WASHINGTON VIEIRA DE SOUZA	629.727.822-91
266	WELITA MARTINS	016.136.352-06
267	WILCA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	880.737.692-04
268	ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRA ARAUJO	018.752.042-96
269	ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA	106.403.802-63

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 494/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 05/06/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, a servidora **LIZ CRISTINA MARIUBA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300149599, na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 493/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 28/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **LEANDRO DE LIMA MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300149573, na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 492/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 04/06/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **JOÃO BATISTA SANTANA FERREIRIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149721, na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 6ªDRRE/Ariquemes/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 491/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 06/06/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **VICTOR HILDEO NITA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149644, na Agência de Rendas de Alto Paraíso - AGAPA/6ªDRRE/Ariquemes/RO

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 490/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 28/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **RENAN DE SOUZA GALDINO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149595, na Agência de Rendas de Guajará - Mirim - AGGM/1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 489/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 23/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **LUIS MARCELO VIEIRA MELO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149286, na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 488/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 22/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149278, na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 487/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 22/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **ANDRE SALES MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149281, na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 486/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 08/06/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **GEOVANE BANDEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149598, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 485/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 06/06/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **CAMILA DE OLIVEIRA VILAÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149594, na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 6ªDRRE/Ariquemes/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 484/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 30/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **FELIPPE MORAES SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149610, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 483/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 30/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **RENATO JOSÉ VALENTE PEREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149605, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 482/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 29/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **ROBERT FRED GOMES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149235, na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 481/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 28/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **LUCAS MOREIRA GUANABARA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149558, na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 4ªDRRE/Cacoal/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 480/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 28/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **JOÃO JOSÉ AUSTRÍACO MORAES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149597, na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 4ªDRRE/Cacoal/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 479/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 25/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **RICHELY ROMERO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149546, na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 478/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 28/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149552, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 477/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 25/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **MAYARA ALMEIDA MARINHO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149316, na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 476/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 23/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149790, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 475/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 23/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149288, na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 4ªDRRE/Cacoal/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 474/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 22/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **MARCOS ANTÔNIO BARBIERI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149414, na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 473/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 21/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **ARTHUR CRUZ GOULART**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149285, na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 472/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 21/05/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **RENAN DE PAULA NEVES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149098, no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual - GAB/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Portaria nº 471/2018/SEFIN-GRH
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 04/06/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de julho de 2018, o servidor **RONALDO GALVÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149609, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Homologação
Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 639/2017

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **0030.004198/2017-08**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, suprimentos de informática para atender as necessidades da SEFIN/RO, por um período de 12 meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda ao art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): VANESSA CORREA DA ROCHA - ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42, no valor obtido R$ 5.291,00 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais), a qual teve sua proposta classificada para os itens 8, 9, 10, 17, 23, do referido Pregão Eletrônico; NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 10.820.186/0001-89, no valor obtido de R$ 67.525,54 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos), a qual teve sua proposta classificada para os itens 1, 2, 4, 11, 16, 18, do referido Pregão Eletrônico; CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI CNPJ: 14.452.137/0001-91, no valor obtido de R$ 3.478,80 (três mil,

quatrocentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos), a qual teve sua proposta classificada para o item 12, do referido Pregão Eletrônico. Os itens 3, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, foram fracassados. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

Edital nº 13/2018/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 017/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	**20182900300497**
SUJ. PASSIVO:	**A F DE MARCHI TRANSPORTES ME**
CNPJ/CPF:	**18.331.552/0001-48**
CIDADE:	**PONTES E LACERDA/MT**

Auto de Infração:	**20172930501117**
SUJ. PASSIVO:	**TRANVIA ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSP DE CARGAS LTDA**
CNPJ/CPF:	**11.879.672/0001-35**
CIDADE:	**MANAUS/AM**

Auto de Infração:	**20182900100261**
SUJ. PASSIVO:	**MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF:	**06.232.484/0003-42**
CIDADE:	**PORTO VELHO/RO**

Auto de Infração:	**20182906300041**
SUJ. PASSIVO:	**TRANSIGUAÇU TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.687.446/0001-88**
CIDADE:	**SANTOS/SP**

Auto de Infração:	**20182900100050**
SUJ. PASSIVO:	**R S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**
CNPJ/CPF:	**18.328.501/0001-67**
CIDADE:	**PORTO VELHO/RO**
Auto de Infração:	**20182901200017**
SUJ. PASSIVO:	**RECICLA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**12.460.769/0001-71**
CIDADE:	**NOVA MAMORÉ/RO**

Auto de Infração:	**20182901200015**
SUJ. PASSIVO:	**RECICLA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**12.460.769/0001-71**
CIDADE:	**NOVA MAMORÉ/RO**

Auto de Infração:	**20182900600135**
SUJ. PASSIVO:	**MG RENOVADORA DE PNEUS EIRELI ME**
CNPJ/CPF:	**22.683.324/0001-04**
CIDADE:	**ARIQUEMES/RO**

Auto de Infração:	**20182900300434**
SUJ. PASSIVO:	**FANXI TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ/CPF:	**06.255.078/0001-33**
CIDADE:	**VILHENA/RO**

Auto de Infração:	**20182800300004**
SUJ. PASSIVO:	**PAULO CÉSAR ARUEIRA DA SILVA ME**
CNPJ/CPF:	**18.254.295/0001-98**
CIDADE:	**MANAUS/AM**

Auto de Infração:	**20173010400868**
SUJ. PASSIVO:	**SÉRGIO DE LAET ERVILHA ME**
CNPJ/CPF:	**26.243.192/0001-50**
CIDADE:	**VILHENA/RO**

Auto de Infração:	**20182903900004**
SUJ. PASSIVO:	**ENI MENEZES**
CNPJ/CPF:	**204.629.649-49**
CIDADE:	**ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**

Auto de Infração:	**20182900600023**
SUJ. PASSIVO:	**AVENA HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**
CNPJ/CPF:	**27.729.273/0001-28**
CIDADE:	**ARIQUEMES/RO**

Auto de Infração:	**20182903700007**
SUJ. PASSIVO:	**ELISON ANTÔNIO ALVES**
CNPJ/CPF:	**330.725.741-20**
CIDADE:	**PIMENTA BUENO/RO**

Auto de Infração:	**20182930500150**
SUJ. PASSIVO:	**VÂNIA BARNABÉ MARTINELLI RODRIGUES**
CNPJ/CPF:	**670.196.682-91**
CIDADE:	**CACOAL/RO**

Auto de Infração:	**20182930500177**
SUJ. PASSIVO:	**MJ DE OLIVEIRA BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**
CNPJ/CPF:	**10.765.968/0001-62**
CIDADE:	**MANDAGUAÇU/PR**

Auto de Infração:	**20182930500266**
SUJ. PASSIVO:	**GYN COM. E TRANSP. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI ME**
CNPJ/CPF:	**19.827.779/0001-41**
CIDADE:	**UBERABA/MG**

Vilhena/RO, 17 de julhode 2018.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 018/2018

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal. Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

Auto de Infração:	20182930500167
SUJ. PASSIVO:	DU CAMPO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF:	20.613.208/0001-93
CIDADE:	TANGARÁ DA SERRA/MT

Auto de Infração:	20182930500318
SUJ. PASSIVO:	ANTÔNIO MAURÍCIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF:	774.649.666-00
CIDADE:	SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG

Auto de Infração:	20182930500443
SUJ. PASSIVO:	SERRA LOGÍSTICA E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF:	09.571.650/0001-61
CIDADE:	TANGARÁ DA SERRA/MT

Auto de Infração:	20182900300147
SUJ. PASSIVO:	JORGINEI SOUZA DA SILVA
CNPJ/CPF:	653.093.592-49
CIDADE:	FOZ DO IGUAÇU/PR

Auto de Infração:	20182900300200
SUJ. PASSIVO:	ELEIDE RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF:	07.984.044/0001-42
CIDADE:	GOIÂNIA/GO
Auto de Infração:	20182900300306
SUJ. PASSIVO:	KN BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS
CNPJ/CPF:	26.590.173/0001-09
CIDADE:	SÃO PAULO/SP

Auto de Infração:	20182900300453
SUJ. PASSIVO:	G5 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF:	11.056.737/0002-23
CIDADE:	GUARULHOS/SP

Auto de Infração:	20182904200001
SUJ. PASSIVO:	DANIEL DINIZ DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	015.105.042-22
CIDADE:	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Auto de Infração:	20182930500220
SUJ. PASSIVO:	PETHERSON DOS SANTOS GOMES MIRANDA
CNPJ/CPF:	27.871.264/0001-77
CIDADE:	SÃO PAULO/SP

Auto de Infração:	20182903900002
SUJ. PASSIVO:	W. R. DA CRUZ & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF:	08.867.287/0001-63
CIDADE:	ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Auto de Infração:	20173010400860
SUJ. PASSIVO:	J C DA C MATOS COMERCIAL ME
CNPJ/CPF:	26.235.674/0001-69
CIDADE:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20182900300150
SUJ. PASSIVO:	A. G. THIBES ME
CNPJ/CPF:	22.103.565/0001-37
CIDADE:	CASCAVEL/PR

Auto de Infração:	20182900300190
SUJ. PASSIVO:	RESÍDUO ZERO TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF:	16.809.682/0001-18
CIDADE:	GOIÂNIA/GO

Auto de Infração:	20182900100275
SUJ. PASSIVO:	ESTEIOS LEILÕES RURAIS LTDA
CNPJ/CPF:	84.330.471/0002-39
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100129
SUJ. PASSIVO:	CONSTRUTORA FLEX LTDA ME
CNPJ/CPF:	17.364.469/0001-02
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182930500191
SUJ. PASSIVO:	SOUTO & BASSETO LTDA ME
CNPJ/CPF:	15.619.660/0001-22
CIDADE:	SAPEZAL/MT

Auto de Infração:	20182930500302
SUJ. PASSIVO:	CHAVES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF:	95.879.292/0001-90
CIDADE:	RIO NEGRINHO/SC

Auto de Infração:	20182900200066
SUJ. PASSIVO:	ANA PAULA SEVERO CALDEIRA 01277209286
CNPJ/CPF:	26.024.469/0001-54
CIDADE:	JI-PARANÁ/RO

Auto de Infração:	20182900100160
SUJ. PASSIVO:	MICHELY ALVES E SOUZA EIRELI ME
CNPJ/CPF:	27.379.232/0001-59
CIDADE:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182930500272
SUJ. PASSIVO:	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FRANCO RIO CLARO EIRELI ME
CNPJ/CPF:	23.387.802/0001-00
CIDADE:	SANTA GERTRUDES/SP

Vilhena/RO, 17 de julhode 2018.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

César Luis Salles de Souza
Coordenador da Receita Estadual/substituto

Edital nº 3/2018/SEFIN-AGEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2018/AREDO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os Contribuintes abaixo relacionados **Cientificado(s)** da SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, do(s) contribuintes abaixo(s) relacionado(s):

1-RAZÃO SOCIAL: ANDREIA CAXIAS DOS SANTOS 02745687301

CAD/ICMS: 0000000512102-7

FAC SUSPENSÃO: 036/60902-7 de 16-07-2018 - SITUAÇÃO 009-SUSPENSO DE OFICIO.

PROCESSO: 20180360000923

O processo encontra-se nesta arquivado nesta Agência de Rendas.

Espigão do Oeste-RO, 17 de julho de 2018.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Agente de Rendas/Espigão do Oeste
Matrícula 300007315

Instrução Normativa nº INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 028/2018/GAB/CRE/2018/SEFIN-CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 028/2018/GAB/CRE

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Altera a Ementa da Instrução Normativa 009/2014/GAB/CRE, que disciplina o Regime Especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 14 da Parte 2 do Anexo IV do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, que concede crédito presumido nas operações com produtos farmacêuticos sujeitas à substituição tributária, na forma que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, a ementa adiante enumerada da Instrução Normativa 009/2014/GAB/CRE:

"Disciplina o Regime Especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 14 da Parte 2 do Anexo IV do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, que concede crédito presumido nas operações com produtos farmacêuticos sujeitas à substituição tributária, na forma que especifica."(NR);

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual substituto

Instrução Normativa nº INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 027/2018/GAB/CRE./2018/SEFIN-CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 027/2018/GAB/CRE

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

I - o Código de Ajuste adiante enumerado à Tabela 5.3 - Anexo II:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO20000006	Estorno de débito - NFE emitida em decorrência de emissão de NFC-e - CFOP 5929/6929	01052018	

II - os códigos de ajustes adiante enumerados à Tabela 5.1.1 - Anexo I:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO020022	Ressarcimento de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do Anexo IV do RICMS.	01052018	
RO020023	Ressarcimento - Crédito referente à operação própria do substituto tributário	01052018	
RO020024	Ressarcimento Extemporâneo de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do Anexo IV do RICMS.	01052018	
RO020025	Ressarcimento Extemporâneo - Crédito referente à operação própria do substituto tributário	01052018	

Art. 2º. Ficam revogados os códigos de ajustes adiante enumerados da Tabela 5.3, Anexo II, do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10000034	Ressarcimento - Crédito referente à operação própria do substituto tributário	30062018	
RO10000035	Ressarcimento - Crédito referente ao ressarcimento do ICMS ST retido/pago	30062018	

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Daniel Antônio de Castro
Coordenador Geral da Receita Estadual/Substituto

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 029/2018/GAB/CRE
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Revoga a Instrução Normativa nº 014/2015/GAB/CRE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 014/2015/GAB/CRE.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual substituto

Edital nº 9/2018/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 3/2018/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL 007/2018
DATA: 29/06/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, bem como o previsto no artigo 132, Inc. I do novo RICMS/RO ficam os contribuintes abaixo elencados NOTIFICADOS a respeito do Início da Ação Fiscal para atendimento à Designação de Fiscalização de Estabelecimento – DSF nº 20183700200278, bem como da lavratura dos autos de infração infra citados e da instauração do Processo administrativo tributário de cancelamento da inscrição estadual respectiva. Ficam também INTIMADOS a comparecer à 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná/RO, no prazo de 01 dia, a contar da presente intimação para comprovar onde está localizado o estabelecimento da pessoa jurídica respectivo, bem como, para apresentar o seu estoque de mercadorias para verificação.

O não cumprimento do teor da presente intimação dentro do prazo acima estipulado, implicará na aplicação das demais penalidades previstas na Lei 688/96, bem como na tomada de providências no sentido de cancelar a presente inscrição estadual e apurar o ICMS devido, posto que não há no endereço indicado no CAD/ICMS-RO atividade empresarial.

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	SUJEITO PASSIVO	I.E.	CNPJ	RUA	BAIRRO	CIDADE
20183000200055	16/05/2018	MANOEL JOAO DA SILVA 08239798497	4854284	28.360.373/0001-92	RUA PIPOCAS - Nº90	UNIAO II	JI-PARANÁ
20183000200077	18/05/2018	MANOEL JOAO DA SILVA 08239798497	4854284	28.360.373/0001-92	RUA PIPOCAS - Nº90	UNIAO II	JI-PARANÁ
20183000200042	16/05/2018	MILTON SHIGUEO HAYASHI 42372679899	4867548	28.527.309/0001-53	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.MZNINO	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200065	17/05/2018	MILTON SHIGUEO HAYASHI 42372679899	4867548	28.527.309/0001-53	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.MZNINO	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200045	16/05/2018	EDILSON DA SILVA 06108215470	4867882	28.538.043/0001-44	RUA EDELVITA DAS NEVES HELMER - Nº80	COPAS VERDES	JI-PARANÁ
20183000200068	18/05/2018	EDILSON DA SILVA 06108215470	4867882	28.538.043/0001-44	RUA EDELVITA DAS NEVES HELMER - Nº80	COPAS VERDES	JI-PARANÁ
20183000200041	16/05/2018	SIDNEY MASSAYOSHI FERNANDES SEO 43945222850	4879368	28.602.439/0001-03	DOM AUGUSTO 455 SALA 20	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200064	17/05/2018	SIDNEY MASSAYOSHI FERNANDES SEO 43945222850	4879368	28.602.439/0001-03	DOM AUGUSTO 455 SALA 20	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200047	16/05/2018	LAZARO RODRIGUES DE SOUSA 00847946150	4881184	28.696.880/0001-00	RUA IPE-ROSA - Nº923	COPAS VERDES	JI-PARANÁ
20183000200069	18/05/2018	LAZARO RODRIGUES DE SOUSA 00847946150	4881184	28.696.880/0001-00	RUA IPE-ROSA - Nº923	COPAS VERDES	JI-PARANÁ
20183000200039	16/05/2018	CLEIDE SANTOS SOUSA 82592489568	4885970	28.717.381/0001-43	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 201	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200062	17/05/2018	CLEIDE SANTOS SOUSA 82592489568	4885970	28.717.381/0001-43	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 201	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200043	16/05/2018	ELIZANGELA OLIVEIRA MENDES 05855871754	4885988	28.717.542/0001-07	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 211	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200066	17/05/2018	ELIZANGELA OLIVEIRA MENDES 05855871754	4885988	28.717.542/0001-07	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 211	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200040	16/05/2018	ELIANA DE JESUS CONGA 02112343548	4886003	28.717.715/0001-89	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 111	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200063	17/05/2018	ELIANA DE JESUS CONGA 02112343548	4886003	28.717.715/0001-89	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 111	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200036	16/05/2018	VALERIA APARECIDA SOUZA SANTOS 37575799842	4886011	28.717.814/0001-60	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 120	CENTRO	JI-PARANÁ

20183000200059	17/05/2018	VALERIA APARECIDA SOUZA SANTOS 37575799842	4886011	28.717.814/0001-60	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 120	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200054	16/05/2018	DAYANE EVELLY DE SANTANA 06186822958	4890302	28.789.070/0001-90	RUA DO JASMIN - Nº2330	SANTIAGO	JI-PARANÁ
20183000200076	18/05/2018	DAYANE EVELLY DE SANTANA 06186822958	4890302	28.789.070/0001-90	RUA DO JASMIN - Nº2330	SANTIAGO	JI-PARANÁ
20183000200037	16/05/2018	BENEVAL GEREMIAS DE LIMA 79826369934	4912624	29.046.597/0001-97	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 209	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200060	17/05/2018	BENEVAL GEREMIAS DE LIMA 79826369934	4912624	29.046.597/0001-97	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 209	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200038	16/05/2018	JOSE GALDINO DE LIMA 87615525853	4912632	29.046.675/0001-53	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 102	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200061	17/05/2018	JOSE GALDINO DE LIMA 87615525853	4912632	29.046.675/0001-53	RUA DOM AUGUSTO - Nº455 - COMPL.SALA 102	CENTRO	JI-PARANÁ
20183000200052	16/05/2018	SUELI APARECIDA PELENTIER 72906081949	4922492	29.114.637/0001-90	RUA SAO CRISTOVAO - Nº1340	JARDIM PRESIDENCIAL	JI-PARANÁ
20183000200074	18/05/2018	SUELI APARECIDA PELENTIER 72906081949	4922492	29.114.637/0001-90	RUA SAO CRISTOVAO - Nº1340	JARDIM PRESIDENCIAL	JI-PARANÁ
20183000200056	16/05/2018	GESSICA ALINE DO NASCIMENTO 0734885598	4941241	29.255.062/0001-26	RUA DOS CINTA LARGA - Nº567	URUPA	JI-PARANÁ
20183000200078	18/05/2018	GESSICA ALINE DO NASCIMENTO 0734885598	4941241	29.255.062/0001-26	RUA DOS CINTA LARGA - Nº567	URUPA	JI-PARANÁ
20183000200048	16/05/2018	GUILHERME VITOR DOS SANTOS 0951634920	4948289	29.283.893/0001-01	RUA RIO JAMARI, 90	DOM BOSCO	JI-PARANÁ
20183000200070	18/05/2018	GUILHERME VITOR DOS SANTOS 0951634920	4948289	29.283.893/0001-01	RUA RIO JAMARI, 90	DOM BOSCO	JI-PARANÁ
20183000200044	16/05/2018	ADRIANO AMBROZIO DA SILVA 41444466895	4970268	29.481.502/0001-63	RUA MONTE CRISTO - Nº9885	COLINA PARK II	JI-PARANÁ
20183000200067	17/05/2018	ADRIANO AMBROZIO DA SILVA 41444466895	4970268	29.481.502/0001-63	RUA MONTE CRISTO - Nº9885	COLINA PARK II	JI-PARANÁ
20183000200046	16/05/2018	MARIA JOSE BARBOSA DE FARIAS 07713389458	4977653	29.522.476/0001-74	RUA AGUIA DOURADA - Nº10	COPAS VERDES	JI-PARANÁ
20183000200089	11/06/2018	WESLEY SILVA DE SOUZA 39131102832	4978790	29.545.402/0001-53	AVENIDA DAS SERINGUEIRAS - Nº1201	CAFEZINHO	JI-PARANÁ
20183000200057	16/05/2018	PAULO ROBERTO ALVES 55298826920	4989651	29.582.935/0001-05	AVENIDA JI-PARANA - Nº13500	URUPA	JI-PARANÁ
20183000200079	18/05/2018	PAULO ROBERTO ALVES 55298826920	4989651	29.582.935/0001-05	AVENIDA JI-PARANA - Nº13500	URUPA	JI-PARANÁ
20183000200050	16/05/2018	ROSELI SEVERINO 68045298987	4990056	29.593.419/0001-86	RUA DO PIMENTA - Nº3522	JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ
20183000200072	18/05/2018	ROSELI SEVERINO 68045298987	4990056	29.593.419/0001-86	RUA DO PIMENTA - Nº3522	JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ
20183000200053	16/05/2018	JANINE ERIKA LAY DO NASCIMENTO 08916866901	4990251	29.600.243/0001-42	RUA ALZIRA BARROS DE OLIVEIRA - Nº78	JARDIM SAO CRISTOVAO	JI-PARANÁ
20183000200075	18/05/2018	JANINE ERIKA LAY DO NASCIMENTO 08916866901	4990251	29.600.243/0001-42	RUA ALZIRA BARROS DE OLIVEIRA - Nº78	JARDIM SAO CRISTOVAO	JI-PARANÁ
20183000200035	16/05/2018	ANTONIO ALVES DA SILVA 00751927481	4996224	29.647.405/0001-06	RUA CARACOL - Nº98	CASA PRETA	JI-PARANÁ
20183000200058	17/05/2018	ANTONIO ALVES DA SILVA 00751927481	4996224	29.647.405/0001-06	RUA CARACOL - Nº98	CASA PRETA	JI-PARANÁ
20183000200049	16/05/2018	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA 03074460423	5020638	29.862.673/0001-32	RUA RIO JAMARI - Nº90	DOM BOSCO	JI-PARANÁ
20183000200071	18/05/2018	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA 03074460423	5020638	29.862.673/0001-32	RUA RIO JAMARI - Nº90	DOM BOSCO	JI-PARANÁ
20183000200051	16/05/2018	ANDERSON ALVES DE SOUZA 30477798802	5026342	29.919.020/0001-42	RUA ANTONIO LAZARO DE MOURA - Nº122	JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ
20183000200073	18/05/2018	ANDERSON ALVES DE SOUZA 30477798802	5026342	29.919.020/0001-42	RUA ANTONIO LAZARO DE MOURA - Nº122	JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ

Edson Luís Neves de Oliveira

Técnico Tributário

Agente de Rendas de Ji-Paraná

César Luis Salles de Souza

Coordenador da Receita Estadual/Substituto

Edital nº 11/2018/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 4/2018/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital nº 4/2018/SEFIN-4DRCAC, atendendo o que preceitua o inciso III do Art. 112 e 146 da lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 da lei 688/96.

Auto de Infração nº: 20183000400042
Sujeito Passivo: JOSE CARLOS DA SILVA
CNPJ/MF 29.452.493/0001-82

Auto de Infração nº: 20183000400041
Sujeito Passivo: ANTONIO CARLOS DA SILVA
CNPJ/MF:27.183.554/0001-28

Auto de Infração nº: 20183000400040
Sujeito Passivo: JEFFERSON DO ESPIRITO SANTO LINS
CNPJ/MF:28.895.590/0001-40

Auto de Infração nº:20183000400039
Sujeito Passivo:PATRICIA DE OLIVEIRA DOS PASSOS
CNPJ/MF:29.567.219/0001-59

Auto de Infração nº:20183000400038
Sujeito Passivo:MARCELO SANTOS DA SILVA
CNPJ/MF:29.464.897/0001-96

Auto de Infração nº: 20183000400035
Sujeito Passivo: GILSON MOURA SANTANA
CNPJ/MF: 29.752.761/0001-81

Lucas Moreira Guanabara
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Mat. 300149558

César Luis Salles de Souza
Coordenador da Receita Estadual/Substituto

Edital nº 12/2018/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 3/2018/SEFIN-AGMDO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE
Edital de Intimação 003/ARMO/2018

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO : 20183000600021
Sujeito: V.R. CARDOSO & CIA LTDA - EPP
CAD/ ICMS: 469893-2
ENDEREÇO: RIVELINO CAMPOS AMOEDO 2291 BAIRRO: CENTRO
CIDADE; MACHADINHO D'OESTE/RO

2 – AUTO DE INFRAÇÃO : 20183000600022
Sujeito: JUCEMARA FONSECA ANAZARIO -ME
CAD/ ICMS: 451678-8
ENDEREÇO: FLOR DO CAMPO 2923 BAIRRO: PRIMAVERA
CIDADE:MACHADINHO D'OESTE/RO
Machadinho Oeste-RO, 16/07/2018

PAULO CESAR R. SIMÃO
TTE – AG. RENDAS
CAD: 300007360

EDITAL Nº 4/2018/SEFIN-AGMDO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE

Edital de Notificação: 004/2018

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do Dec.14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem a Agencia de Rendas de Machadinho do Oeste ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto ás decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará em extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

1 – PAT: 20170130000483
CONTRIB: V. R CARDOSO & CIA LTDA - EPP
CPF: 005.295.892-22
INSC: 469893-2
END: AV. RIVELINO CAMPOS AMOEDO 2291
CIDADE: MACHADINHO D´OESTE - RO

2– PAT: 20170130000485
CONTRIBUINTE:JUCEMA F. ANAZARIO ME
CPF: 017.675.642-60
INSC: 451678-8
END: RUA FLOR DO CAMPO Nº 2923
CIIDADE: MACHADINHO D´OESTE - RO

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO
TTE – AG: RENDAS
CAD: 300007360

César Luis Salles de Souza
Coordenador da Receita Estadual/Substituto

Edital nº 8/2018/SEFIN-AGPVH
SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 16.07.2018.

Pelo presente Edital nº 020/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20173010400225.
Suj. Passivo: Santa Helena Comércio de Areia Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 02.753.851/0001-30.

Processo nº: 20173010400246.
Suj. Passivo: Guidorizzi & Silva Ltda - ME.
CNPJ/MF: 05.419.648/0003-82.

Processo nº: 20172900100597.
Suj. Passivo: Fort´s Madeira Eireli - ME.
CNPJ/MF: 20.776.648/0001-61.

Processo nº: 20172900100601.
Suj. Passivo: Fort´s Madeira Eireli - ME.
CNPJ/MF: 20.776.648/0001-61.

Processo nº: 20172900100602.
Suj. Passivo: Fort´s Madeira Eireli - ME.
CNPJ/MF: 20.776.648/0001-61.

Processo nº: 20173010400621.
Suj. Passivo: Fort´s Madeira Eireli - ME.
CNPJ/MF: 20.776.648/0001-61.

Processo nº: 20172900100639.
Suj. Passivo: Madeireira Caxingo Comercio e Industria de Madeiras Eireli – ME.
CNPJ/MF: 08.794.692/0001-07.

Processo nº: 20183000100047.
Suj. Passivo: H. V. R. Moveis Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.210.174/0003-00.

Processo nº: 20183000100081.
Suj. Passivo: Odontolife Serviços Odontologicos Ltda.
CNPJ/MF: 14.344.509/0001-66.

Processo nº: 20183000100084.
Suj. Passivo: Alexandre Fernandes Vieira - ME.
CNPJ/MF: 09.595.441/0001-58.

Processo nº: 20183000100095.
Suj. Passivo: Bacana´s Restaurante Churrascaria e Open Bar Ltda - ME.
CNPJ/MF: 10.879.072/0001-04.

Processo nº: 20182700100115.
Suj. Passivo: H. V. R. Moveis Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.210.174/0003-00.

Processo nº: 20182700100116.
Suj. Passivo: H. V. R. Moveis Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.210.174/0003-00.

Processo nº: 20182700100117.
Suj. Passivo: H. V. R. Moveis Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.210.174/0003-00.

Processo nº: 20182700100118.
Suj. Passivo: H. V. R. Moveis Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 04.210.174/0003-00.

Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2018.

Autorização do Órgão Emitente.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas/Substituto
1ª DRRE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO LEITE DE RONDÔNIA - CONDALRON

Em dois de agosto de dois mil e dezessete, às 8:57 horas na sala de reuniões da SEAGRI, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia – CONDALRON: O Senhor Evandro César Padovani, Presidente do CONDALRON, Anselmo de Jesus, representante do IDARON; Alaerton Marcolan, representante da EMBRAPA;Antônio Carlos Soares,representante do Banco do Brasil;Desóstenes Nascimento,representante do SEBRAE; Juvenildo da Silva,representante da FAPERON; Pedro Bertelli, representante do SINDILEITE; Francisco Coutinho de Sá, representante da EMATER-RO; Licério Magalhães, representante do CRMV-RO. ***Pauta: 1)*** Apreciação do ofício da Prefeitura de Porto Velho-RO; ***2) Esclarecimentos sobre o Conseleite***; ***3) Propostas para o Plano Plurianual (PPA) 2018 / Descentralização de Orçamento***; ***4) Criação da Câmara Técnica do Proleite; 5) Evento do leite: Feira do Leite; 6) Orçamento para Manutenção*** do local do evento, que se aprovado, será realizado no mesmo espaço , onde se realiza anualmente. ***6 - Orçamento para Manutenção da Usina de Nitrogênio -*** investimento financeiro para manutenção das usinas. O Sr Padovani – Presidente apresentou uma proposta para assegurar um valor de R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil), para aquisição de 100.000 litros de nitrogênio líquido, a ser adquirido no decorrer do ano de 2018.

Porto Velho,02 de agosto de 2017.

Mary Teresinha Braganhol
Secretária Executiva
CONDALRON

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

ORIGEM: Processo Administrativo nº 049/2014 e SEI/RO nº 0040.145589/2018-35

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para chamadas locais, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) de fixo para fixo e fixo para móvel para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, com aditivo de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento).

VALOR GLOBAL: O valor será de R$ 35.124,68 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor-Presidente da SOPH

EMATER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PSA /002/2018 – EMATER-

RO/004/2018 Proc. Nº 01-1925.00901-0000/2017.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON** inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO** das unidades consumidoras no Contrato nº **DCA/002/2018 – EMATER N.º 004/2018**, bpertencente ao grupo B: **Contrato nº PSA/002/2018** – Eletrobrás Distribuição Rondônia: **UC: 1031893-3** EMATER-RO, Av. Amazonas, nº 3358, Cidade: **Nova Dimensão Distrito de Nova Mamoré – Ro** CEP: 76.857-000; **UC: 688652-3** EMATER-RO, Av. João Bortolozzo, nº 2925 – Bairro: Centro, Cidade: **Vista Alegre do Abunã – RO**, CEP: 76.846-00.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **EXCLUSÃO** da unidade consumidora no Contrato n.º DCA/002/2018, pertencente ao Grupo B: UC: 1273122-6, **LOCAL DE PALMEIRAS,** rodovia BR 421, s/nº, **Cidade de Palmeiras Distrito de Nova Mamoré**.

CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato PSA/002/2018 – EMATER-RO/004/2018. Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice - Presidente

EMATER-RO

Termo de Homologação
Processo 0011.151014/2018-07

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Marcos da Silva Ribeiro**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 26/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2018.

Termo de Homologação
Processo 0011.076971/2018-39

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 02 a 05/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2018.

Termo de Homologação
Processo 0011.047222/2018-02

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 28/02 a 04/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2018.

Termo de Homologação
Processo 0011.065079/2018-22

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcelo Leite Bernardi,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Rosangela Ramualdo Ferreira**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 15 a 16/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO),16 de julho de 2018

Termo de Homologação
Processo 0011.166729/2018-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Edcarlos de souza**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Genisvaldo Pereira Viana**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Osmar Alcântara Denites**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 04/06/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO),16 de julho de 2018.

Portaria nº 163/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 011.240645/2018-91,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Administrativo **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula: 3981, como GESTOR DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DE COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO/PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA EMATER-RO, no período de 17/07 a 15/08/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 17/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 162/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **ENIO ROBERTO MILANI**, SIAPE nº 2345128, ocupante do cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 161/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Extensionista Social Nível Superior **ENOELMA NUNES**, matrícula: 1464, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul e, **DESIGNAR,** para exercer a Função Gratificada de Supervisora Regional/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 160/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Rural Nível Médio **DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA,** matrícula: 3082, do Escritório Regional de Porto Velho para o Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 31/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 159/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Rural Nível Médio **JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA,** matrícula: 3364, do Escritório Regional de Colorado do Oeste para o Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

IDARON

Portaria nº 422/2018/IDARON-GRH Porto Velho, 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares dos servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300113751	ANA LUCIA BEZERRA	MEMO.N°159/2018/IDARON-SRDARM,29/06/2018	2018	02/01/2019 A 16/01/2019	03/07/2018 A 17/07/2018	SUPERV. REG. ROLIM DE MOURA
300001594	EDSON MACHADO DE ALENCAR	MEMO.N°50/2018/IDARON-ULSAVCDJ,05/07/2018	2018	01/08/2018 A 30/08/2018	01/09/2018 A 30/09/2018	ULSAV DE CANDEIAS DO JAMARI
300045626	EDILSON DOS SANTOS	MEMO.N°3/2018/IDARON-ULSAVSUR,02/07/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	01/09/2018 A 30/09/2018	ULSAV DE SURPRESA
300104867	DELVANO LUCAS	MEMO. N°12/2018/IDARON-ULSAVSRG,06/07/2018	2018	01/08/2018 A 30/08/2018	01/01/2019 A 30/01/2019	ULSAV DE SERINGUEIRAS
300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	MEMO.N°86/2018/IDARON-ULSAVMDO,02/07/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	10/01/2019 A 08/02/2019	ULSAV MACHADINHO D´OESTE
300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	MEMO.N°611/2018/IDARON-ULSAVJIP,09/07/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	01/07/2018 A 30/07/2018	ULSAV DE JI-PARANA
300104263	CLAUDIA MENDES DE SÁ	MEMO.N°322/2018/IDARON-GIDSA,06/07/2018	2018	02/07/2018 A 16/07/2018	20/08/2018 A 03/09/2018	SEDE ADM-GIDSA
300055741	FLAVIA AKEMI D´AMORIM	MEMO.N°160/2018/IDARON-SRDARDM,03/07/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	12/07/2018 A 10/08/2018	SUPERV. REG. ROLIM DE MOURA
300109225	JOÃO NEI ARAUJO RODRIGUES	MEMO.N°20/2018-IDARON-PF319KM13,06/07/2018	2018	01/11/2018 A 30/11/2018	01/08/2018 A 30/08/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300116175	ELTON DA SILVA PASSOS	MEMO.N°57/2018/IDARON-COTEC,03/07/2018	2018	02/07/2018 A 31/07/2018	01/07/2018 A 20/07/2018 07/01/2019 A 16/01/2019	SEDE ADM-COTIC
300091869	MARCELO ANGELO ABATI	MEMO.N°118/2018/IDARON-SRDAPVH,10/07/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/07/2018 A 20/07/2018 01/08/2018 A 10/08/2018	ULSAV DE EXTREMA
300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	MEMO.N°40/2018/IDARON-COPLAN,10/07/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	10/09/2018 A 19/09/2018 19/11/2018 A 28/11/2018 03/12/2018 A 12/12/2018	SEDE ADM-COPLAN
300130322	SARA ELIDIANE NERY CARSOSO	MEM.N°2/2018/IDARON-SECAD,29/06/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	15/10/2018 A 24/10/2018 11/03/2019 A 30/03/2019	SEDE ADM-SECAD
300142154	IZABEL ALINE ALMEIDA	MEMO.N°391/2018/IDARON-CORREGEDORIA,29/06/18	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	02/07/2018 A 16/07/2018 17/12/2018 A 31/12/2018	SEDE AM-CORREGEDORIA
300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	MEMO.N°106/2018/IDARON-ULSAVJAR,10/07/2018	2018	01/08/2018 A 30/08/2018	16/08/2018 A 30/08/2018 31/08/2018 A 14/09/2018	EAC/BOM JESUS

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994

Termo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DER-IDARON/2018

PARTICIPANTES: a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.092.697/0001-66 e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5.

OBJETO: Estabelecimento de condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização da execução de reforma geral, adaptações, pintura, reposições de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Quero-Quero IV, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 310/2017/KAPPA/SUPEL/RO, bem como a orientação mútua quanto a legislação, publicação e normas regulamentadoras.

DO PROCESSO: 01-1914.00020-0000/2017/IDARON.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018.

ASSINAM:
Anselmo Jesus de Abreu - Presidente da Agência IDARON/RO
Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Porto Velho, 14 de março de 2018.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON/RO

Extrato
EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2018/IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Quero-Quero IV, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 287.279,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais).

DO PROCESSO: 01-1914.00020-0000/2017

DO PRAZO: O prazo é de 60 (sessenta) dias contados a partir da Autorização de Serviços emitida pela Contratante à Contratada.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 06/03/2018.

ASSINAM:
Anselmo Jesus de Abreu - Presidente da Agência IDARON
ARMINDO SERGIO PAMPOLHA MAIA - GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP

Porto Velho, 06 de março de 2018.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 411/2018/IDARON-DA **Porto Velho, 02 de julho de 2018.**

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor, **ROGÉRIO JESUS NICÁCIO**,Auxiliar de serv. de defesa agrosilvopastoril/GIEL- Gerência de Infraestrutura e Logististica, Matrícula nº 300062092 CPF: 613.704.952-34 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, fonte 0240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$
339030	Material de Consumo	6.000,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ANCELMO DE JESUS ABREU
PRESIDENTE/IDARON

Errata

(PORTARIA Nº376/2018/IDARON-DA DE 20.06.2018

Onde se Lê: Artigo 1º - 339039 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.500,00
Leia-se: Artigo 1º 339039 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 2.500,00

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente em Exercício/IDARON
Mat: 300091157

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

AVISO DE RENOVAÇÃO DE
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, nova CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA do processo **1801/2338/2013**, referente à Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTCC 3,5 x 3,5 e extensão de 12,00m, na estrada do km 09, trecho BR-364/Linha 28, km 21,87, no município de Ji-Paraná.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA do processo **1801/10605/2012**, referente à Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem pluvial, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de 5.124,51m, no município de Chupinguaia/RO.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, nova LICENÇA DE INSTALAÇÃO do processo **1801/2868/2014**, referente à Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas no Setor 02, com extensão de 2.968,03m e o setor 08 com extensão de 2.673,05m – Lote 06, no município de Ariquemes.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, nova CERTIDÃO DE INEXIGILIDADE AMBIENTAL do processo **1801/00516/2016**, referente à Construção da Casa da Gestante com 161,65m², localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Setor 03, Quadra 15, município de Cacoal - RO.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, nova CERTIDÃO DE INEXIGILIDADE AMBIENTAL do processo **1801/00763/2016**, referente à Ampliação do Presídio Ênio Pinheiro, em área útil de 6.607,86 m², localizado na Estrada da Penal, KM 6.5, Setor Penitenciário, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, nova CERTIDÃO DE INEXIGILIDADE AMBIENTAL do processo **1801/00767/2016**, referente à Sinalização rodoviária da RO-010 - Colocação de placas de sinalização.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, nova CERTIDÃO DE INEXIGILIDADE AMBIENTAL do processo **1801/00831/2016**, referente à Recuperação de ponte de madeira de lei sobre o Rio Pardo na RO-140, KM 6,5 - no trecho: Cacaulândia e Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto a COLMANP/SEDAM, nova CERTIDÃO DE INEXIGILIDADE AMBIENTAL do processo **1801/00845/2016**, referente à Construção de Sede Administrativa na Residência Regional do DER-RO, com área total de 269,44 m², localizada na Avenida Independência, município de Alvorada do Oeste - RO.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 113/17/PJ/DER-RO
Processo nº 01.1420.01925-0001/2017

CONVENENTES: Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/ FITHA e Associação Para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (Promo-Vida).

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

LÊ-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Extrato

EXT. Nº 365 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/17/PROJUR/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1421.01211-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Extrato

EXT. Nº 129 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Tteixeirópolis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00123-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente – **Antônio Zotesso** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. PintoPresidente / FITHA
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Extrato

EXT. Nº 364 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2016/PROJUR/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 055/16/PROJUR/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1421.01187-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Extrato

EXT. Nº 129 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 024/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00075-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Portaria nº 232/2018/DER-CPPOO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-496 (ANTIGA RODOVIA DO ÁLCOOL), TRECHO: RO-391 / DISTRITO NOVO PLANO, NO KM 22,3, SOBRE O RIO PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃ DE 90,00M, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.055039/2018-11-FITHA,** objeto do **Contrato nº 013/18-FITHA**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOSE ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO - SUBTITUTO

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ordem de Serviço

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.
EMPRESA: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, Nº 1111 - SALA A/B - BAIRRO AREAL - PORTO VELHO/RO

CNPJ/MF Nº: 84.577.956/0001-40

CONTRATO Nº/DATA: 013/18/FITHA - 03/07/18

PROCESSO Nº/DATA: 0009.055039/2018-11-SEI

VALOR CONTRATUAL: R$328.198,01

DO PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-496 (ANTIGA RODOVIA DO ÁLCOOL), TRECHO: RO-391 / DISTRITO NOVO PLANO, NO KM 22,3, SOBRE O RIO PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃO DE 90,00M, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO.

Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, "Autoriza" à empresa a INICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

EMPRESA

UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO-SUBSTITUTO

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

Portaria nº 247/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 0009.244394/2018-63,

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de **02.07.2018**, da Portaria nº 481/GAB/DER/RO de 04.07.2017, publicado no DOE nº 138, de 25.07.2017, pg. 133, que designou, para atender o art. 2º da Portaria n. 709 de 15.08.2017, publicado no DOE n. 156 de 18.08.2017, pg. 116, os servidores abaixo relacionados.

Servidores	Matricula	Cargo
VLADIMIR EICH DA SILA	300107509	AG. ADMINISTRATIVO
LUCIANO JOSÉ DA SILVA	300121613	PROCURADOR AUTÁRQUICO
JACSON MELO DE CARVALHO	300128101	PSICÓLOGO
MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA	300125225	TÉCNICO EM REDAÇÃO

INCLUIR, a contar de **02.07.2018**, da Portaria nº 481/GAB/DER/RO de 04.07.2017, publicado no DOE nº 138, de 25.07.2017, pg. 133, que designou, para atender o art. 2º da Portaria n. 709 de 15.08.2017, publicado no DOE n. 156 de 18.08.2017, pg. 116, os servidores abaixo relacionados.

Servidores	**Matricula**	**Cargo**
ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO	300110287	CADISTA
VANDA DE SOUZA ANDRADE	300139504	ASSISTENTE SOCIAL
MARCOS BRITO PITA DO CARMO	300107047	ENG. AGRIMESSOR

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 268/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo n° **0009.029169/2017-18**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos perecíveis, foi homologada em favor das empresas: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** vencedora dos Itens 001, 004, 005, 007, 010 e 011, com proposta no valor total de **R$ 141.072,50** (Cento e quarenta e um mil setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **EVANDRO WALTER ME,** vencedora dos Item 012, com proposta no valor total de **R$ 37.440,00** (Trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e reais). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 16 de Julho de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA/RO

Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n° 004/2018/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 0009.053023/2017-93, cujo objeto é Construção do Complexo Administrativo - Prefeitura de Mirante da Serra/RO**,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME,** com proposta no valor total de **R$ 1.115.009,70** (Um milhão, cento e quinze mil, nove reais e setenta centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93. Porto Velho/RO, 16 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 164/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo 0009.071051/2018-73, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos de impressão e correias para impressoras plotter HP T1200 e HP T2530, foi homologada em favor da empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME,** vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019, com proposta no valor total de **R$ 175.705,24** (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 16 de Julho de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER/RO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 245/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo requerimento SEDAM/ERGA-PB.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 12 de Julho de 2018, na Portaria nº 223/GAB/SEDAM de 22.08.2016, publicado no DOE/ Nº 158 DE 24.08.2016, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições especificas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM/ PIMENTA BUENO

MANOEL APARECIDO LUCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAP- 0698479

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 247/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n°120 SEDAM/GAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, **SUELEN FEITOSA GOMES**, Chefe de Divisão da Comissão de Recebimento de Serviços, Matrícula nº 300138572, lotada na GAD, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Setembro 2018, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 01.10.2018 à 15.10.2018. Ficando 15 (quinze) dias para gozar em 03.12.2018 à 17.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 248/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n°120 SEDAM/GAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, **MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA** , Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300141953, lotada na GAD, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 17.08.2018 à 31.08.2018. Ficando 15 (quinze) dias para gozar em 19.11.2018 à 03.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

PREFEITURA DA CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA do EDITAL

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 150/GAB/PGM/2018, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018** do tipo **MENOR PREÇO,** com participação exclusiva de ME/EPP, deflagrado no Processo 08.00467/2017, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES,** conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2018 às 09h30min. Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: A ERRATA do Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlo Gomes, 2776, Bairro São Cristovão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local)**,** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **727959.** Valor Estimado para Contratação: R$ 173.901,11 (Cento e setenta e três mil, novecentos e um reais e onze centavos).

Porto Velho, 17 de julho de 2018.
Janíni França Tibes
Pregoeira

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 005/CPLM/2018-REPETIÇÃO

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2018-REPETIÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 424/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 863632/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Construção de quadra Esportiva com grama sintética, localizado na Praça Castelo Branco, Bairro Centro com valor estimado de R$251.858,10. A sessão terá inicio no **dia 06/08/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de julho de 2018

Celia Ferrari Bueno
Presidente da CPL

PREFEITURA DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO; AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO; Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública N° 05/2018, processo N° 2163/GLOBAL/2018, publicado no mural da Prefeitura, Jornal de circulação diária Regional ''A gazeta de Rondônia', Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e site da Prefeitura de Cacoal através do "Portal de Transparência". Fica RETIFICADO no presente edital o que segue: Excluir no item 14.6.2 alínea "a", i: (... com dimensões igual ou superior a 2.200,00 mts²); Excluir no item 14.6.2 alínea "a", ii: (... com dimensões igual ou superior a 6.000,00 mts²); Excluir no item 14.6.2 alínea "a", iii: (... com dimensões igual ou superior a 1.800,00 mts²); Excluir no item 14.6.2 alínea "a", iv: (... com dimensões igual ou superior a 2.200,00 mts²); Excluir no item 14.6.2 alínea "c", i: (... com dimensões iguais ou superiores a 1.700,00 ts²); E ainda, Inserir no item 14.6.5 alínea "a", i: (... com dimensões igual ou superior a 2.200,00 mts²); Inserir no item 14.6.5 alínea "a", ii: (... com dimensões igual ou superior a 6.000,00 mts²); Inserir no item 14.6.5 alínea "a", iii: (... com dimensões igual ou superior a 1.800,00 mts²); Inserir no item 14.6.5 alínea "a", iv: (... com dimensões igual ou superior a 2.200,00 mts²); Inserir no item 14.6.5 alínea "c", i: (... com dimensões igual ou superior a 1.700,00 mts²). Haja visto a alteração interferir na formulação da proposta, fica alterada a data de abertura para dia 20/08/2018 às 09h00. Maiores informações através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de julho de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62 PREGÃO 032 /2018

PROCESSO Nº 367/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**. CONTRATADA** J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-EPP. CNPJ: 02.366.476/0001-76. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo. **VALOR:** R$: 424.363,97**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Obras e Serviços Públicos.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTOS LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 63 PREGÃO 032 /2018

PROCESSO Nº 367/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**. CONTRATADA** HEROPEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 10.685.231/0001-30. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo. **VALOR:** R$: 55.729,65**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Obras e Serviços Públicos.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTOS LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64 PREGÃO 032 /2018

PROCESSO Nº 367/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**. CONTRATADA** RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME. CNPJ: 22.968.734/0001-00. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo.
VALOR: R$: 23.263,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Obras e Serviços Públicos.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTOS LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65 PREGÃO 032 /2018

PROCESSO Nº 367/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**. CONTRATADA** JÉSSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTOS. CNPJ: 25.113.442/0001-75. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo.
VALOR: R$: 81.210,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Obras e Serviços Públicos.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTOS LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66 PREGÃO 032 /2018

PROCESSO Nº 367/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**. CONTRATADA** JOEL VERISMO DA ROCHA-ME. CNPJ: 19.916.756/0001-03. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo.
VALOR: R$: 5.782,25
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Obras e Serviços Públicos

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTOS LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 67 PREGÃO 032 /2018

PROCESSO Nº 367/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**. CONTRATADA** ELETRO MENDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-ME. CNPJ: 03.806.018/0001-73. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo. **VALOR:** R$: 22.150,20
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Obras e Serviços Públicos

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTOS LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 68 PREGÃO 032 /2018

PROCESSO Nº 367/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**. CONTRATADA** GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 22.854.208/0001-00. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo. **VALOR:** R$: 28.333,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Obras e Serviços Públicos

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTOS LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**367/2018**
b) Licitação Nrº	**32/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais para Construção, Material Hidráulico, Material de Pintura, Material Elétrico, Ferragens, Ferramenta e Acessórios).**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:
Fornecedor: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 03.806.018/0001-73 R$: 22.150,20 (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.854.208/0001-00 R$: 28.333,00 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais). **Fornecedor**: HEROPEÇAS LTDA CNPJ: 10.685.231/0001-30 R$: 55.729,65 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Fornecedor**: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP CNPJ: 02.366.476/0001-76 R$: 424.363,97 (quatrocentos e vinte e quatro

mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). **Fornecedor:** JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO CNPJ: 25.113.442/0001-75 R$: 81.210,00 (oitenta e um mil e duzentos e dez reais).

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA-ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03 R$: 5.782,25 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 22.968.734/0001-00 R$: 23.263,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e três reais).

Valor Total Adjudicado: R$: 640.832,07(seiscentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos). 02 – Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 360/CPL/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **R. B. MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 08.786.974/0001-54,** neste ato representado pela Senhora **BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA**, inscrito no CPF de n° 020.159.152-90, **REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.048.093/0001-80** neste ato representado pelo Senhor ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO, CPF de n° 724.170.802-49 e RG de n° 595.740 SSP/RO, **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40** neste ato representado pela Senhora **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, portadora do RG de n° 746.629 e do CPF 693.806.192-00, **DG ENTERPRISES LTDA ME, CNPJ: 27.162.489/0001-54** neste ato representado pelo Senhor DANILO DIOGO GIANETTI, portador do RG de nº 42.617.200-0 e CPF de nº 377.508.178-08, **JHC MINEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 28.037.542/0001-58** neste ato representado pelo Senhor **HELIO REIS DA SILVA**, portador do RG de nº 810.970 e CPF de nº 951.612.952-87 e **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 05.801.999/0001-91** neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA, ambas as empresas denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 006/CPL/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "MATERIAIS DE CONSUMO" (MATERIAL DE LIMPEZA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (GABINETE DO PREFEIRO - GP, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEMASF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA)**, Consoante consta dos autos do **Processo nº. 360/CPL/2018**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "MATERIAIS DE CONSUMO" (MATERIAL DE LIMPEZA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (GABINETE DO PREFEIRO - GP, SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEMASF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA).**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORES:

R. B. MONTEIRO LTDA - EPP.

CNPJ: 08.786.974/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
03	Cera liquida incolor 800 ml (Composição = resina metalizada, coadjuvante, estabilizante de emulsão Emulsificante, Agente Formador de Filme, tenso ativo Aniônico, Alcanizante, Conservante, Atenuador de Espuma, Fragrância e Veículo).	POLITRIZ	UNID	1.943	R$ 3,86	R$ 7.499,98
10	Desorizador para vaso sanitário de 35g com suporte Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	SANYMIX	UNID	1.606	R$ 1,27	R$ 2.039,62
22	Papel higiênico rolo de 10 x 60,00m cor branca 1º qualidade. Pacote com 04 Unidades.	LUPY	UNID	5.000	R$ 5,74	R$ 28.700,00
25	Rodo 33 cm com base em polietileno lamina deslizante em Eva com cabo em madeira ou metal encapado em plástico.	CARVALHO	UNID	94	R$ 5,21	R$ 489,74
26	Rodo 50 cm com base em polietileno lamina deslizante em Eva com cabo em madeira ou metal encapado em plástico.	CARVALHO	UNID	149	R$ 6,10	R$ 908,90

27	Sabão em barra (200g). Composição hidróxido de sódio, material graxa, aditivo, corrente, fragrância, principio ativo hidróxido de sódio. Pct de 1 kg com 05 Unidades.	JAMARI	UNID	150	R$ 3,86	R$ 579,00
36	Vassoura 0,30 cm de pelo com cabo de madeira, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm.	CARVALHO	UNID	232	R$ 11,98	R$ 2.779,36
	TOTAL GERAL				**R$ 42.995,70**	

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.048.093/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
11	Detergente limpeza Multi - uso pesado frasco de 500 ml composição: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e água.	Q. BOA	UNID	530	R$ 5,47	R$ 2.899,10
19	Pá de lixo com base em plástico cabo longo em madeira. Cabo de madeira, Medida do cabo: 90 cm, Pá de plástico, Medida da pá: 22 cm.	BENZOLIMP	UNID	183	R$ 20,75	R$ 3.797,25
23	Kits Completo de limpeza composto de: Placa Sinalizadora “Piso Molhado”; Balde com espremedor para água suja e água limpa. Capacidade: 30L (água limpa) - 30L (água suja); Cabo Alumínio 1,40 m Haste Refil de Algodão 320g com cinta.	RUBBERMAID	UNID	35	R$ 1.325,71	R$ 46.399,85
24	Refil kit mop: Haste Refil de Algodão 320g com cinta	RUBBERMAID 320 G C/CINTA	UNID	52	R$ 24,59	R$ 1.278,68
34	Soda cáustica Pct. com 500g composição: alcalinos (hidróxido de sódio)	SANSSÃO 500 GR	PCT	541	R$ 18,66	R$ 10.095,06
35	Toalha de papel inter-folhadas Pct. c/ 1000 folhas, tamanho (23 x 23)cm na cor branca.	NOBRE 23 X 23 CM	PCT	595	R$ 13,69	R$ 8.145,55
	TOTAL GERAL				**R$ 72.615,49**	

COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

CNPJ: 13.807.868/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
2	Balde de plástico alta qualidade de uso geral. Dimensões: 350x345mm, Capacidade: 20L, Material: Polipropileno, com alça.	ARQPLAST	UNID	138	R$ 6,52	R$ 899,76
4	Cesto de lixo capacidade de 20 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	ARQPLAST	UNID	159	R$ 18,86	R$ 2.998,74
12	Detergente liquido de 500 ml, composição linear alquil benzeno, sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessastes, conservantes, coadjuvantes, corantes, fragrância e água.	LILY	UNID	6.914	R$ 1,05	R$ 7.259,70
15	Flanela em algodão – tamanho 30 x 50 cm	MC FLANELA	UNID	508	R$ 1,47	R$ 746,76
17	Limpa vidro spray 500 ml. Limpa vidro - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	GIOCA	UNID	352	R$ 5,11	R$ 1.798,72
18	Luva de borracha M para limpeza. Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.	VOLK	PAR	745	R$ 2,19	R$ 1.631,55
20	Pano de chão em tecido 100% algodão (0,45 x 0,75)cm RAFI-PLAST UNID			706	R$ 3,83 R$ 2.703,98	
29	Sabonete perfumado 90gr, de ótima qualidade Sabonete, aspecto físico sólido, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado.	LILY	PCT	958	R$ 1,04	R$ 996,32
33	Saco de lixo de 30 litros Pct. Com 100 unid. Reforçado, D = 55 cm x 74 cm.	RAVA	PCT	426	R$ 33,68	R$ 14.347,68
37	Vassoura de piaçaba. Base de madeira com revestimento em metal medindo 240 mm de comprimento, Cerdas de piaçava natural de 170 mm, Peso: 300 gr.	CARVALHO	UNID	152	R$ 6,90	R$ 1.048,80
	TOTAL GERAL				**R$ 34.432,01**	

DG ENTERPRISES LTDA

CNPJ: 27.162.489/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
30	Saco de lixo 100 litros Pct com 100 unid. Reforçado, D = 80 cm x 90 cm.	PLÁSTICO DUVALE	PCT	1.329	R$ 51,56	R$ 68.523,24

32	Saco de lixo de 15 litros Pct. Com 100 unid. Reforçado, D = 30 cm x 58 cm.	PLÁSTICO DUVALE	PCT	540	R$ 12,03	R$ 6.496,20
	TOTAL GERAL				**R$ 75.019,44**	

JHC MINEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 28.037.542/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
5	Cesto de lixo capacidade de 40 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	---	UNID	73	R$ 41,71	R$ 3.044,83
6	Cesto de lixo capacidade de 50 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	---	UNID	92	R$ 63,05	R$ 5.800,60
7	Cesto para lixo de 15 litros em material plástico de alta resistência, corpo telado, fundo liso. --- UNID			145	R$ 44,83 R$ 6.500,35	
13	Esponja de lã de aço Pct 60g composição: aço carbono	---	PCT	2.408	R$ 1,19	R$ 2.865,52
14	Esponja dupla face (109 x 72x 20)mm (composição espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasiva). (Pacote com 04 Unidades)	---	PCT	635	R$ 1,30	R$ 825,50
16	Garrafa térmica de 1,8 litros formato redondo, revestida em aço inox, tampa acoplada, Dimensões aproximadas (L x A x P): 36 x 08 x 08 cm.	---	UNID	83	R$ 71,68	R$ 5.949,44
28	Sabão em pó de 500g composição: Dodecil benzeno sulfato de sódio, sulfato de sódio, carga, cristal limpadores, agente amaciante, sequestrante, fragrância, corante e veículos, contêm tenso ativo anônimo biodegradável.	---	UNID	1.731	R$ 3,23	R$ 5.591,13
31	Saco de lixo 50 litros, Pct. Com 100 unid. Reforçado, Dimensões: 59 cm x 62 cm.	---	PCT	1.013	R$ 43,23	R$ 43.791,99
	TOTAL GERAL				**R$ 74.369,36**	

DELTA COMERCIO E SERVIÇOS ERIRELI - EPP

CNPJ: 05.801.999/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
1	Água sanitária de 01 litro (Composição = base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo).	G-BEL	UNID	6.632	R$ 1,82	R$ 12.070,24
8	Desinfetante liquido de 02 litros, (composição = cloreto de benzalconea A 50%, conservante (MISTURA DE ISOTIAZOLINAS), nonil – fenol etoxilado 9,5 EO de óxido de eteno, corante, essência e água. Principio ativo: cloreto de benzalconeo.	G-BEL	UNID	6.190	R$ 3,27	R$ 20.241,30
9	Desodorizante de ambiente 400 ml composição; ativo, água, solvente, alcanilizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e Propeletes. Ingredientes ativo: cloreto de benzalcônio: 01 %	GLADE	UNID	786	R$ 9,87	R$ 7.757,82
21	Pano de prato em 100% algodão na cor branca de (60 x 40)cm.	TECELAGEM	UNID	747	R$ 3,38	R$ 2.524,86
	TOTAL GERAL				**R$ 42.594,22**	

TOTAL GERAL: R$ 342.026,22 (Trezentos e quarenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 08 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 03 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 12 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 3.4, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 03, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:

15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Avenida Tancredo Neves, 1781– Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari-RO – CEP: 76.860-000.**

15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **342.026,22 (Trezentos e quarenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 04 de Julho de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA
R. B. MONTEIRO LTDA - EPP.
CNPJ: 08.786.974/0001-54

ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.048.093/0001-80

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40

DANILO DIOGO GIANETTI
DG ENTERPRISES LTDA ME
CNPJ: 27.162.489/0001-54

HELIO REIS DA SILVA
JHC MINEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.037.542/0001-58

FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA
DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018

PROCESSO: 052/CPL/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **LUAMARTE SONORIZÇAO EIRELI – ME, CNPJ: 12.920.806/0001-57,** neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO, portador do RG de n° 62.798 SSP-RO, inscrito no CPF de n° 066.588.812-00, **LEMOS EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 63.774.806/0001-57,** neste ato representado pela Senhora ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO, CPF de n° 011.024.172-03 e RG de n° 1172.598 SSP-RO, **G.C ASSUNÇÃO FILHO CNPJ: 07.473.015/0001-16** neste ato representado pelo Senhor GERALDO CAVALCANTE ASSUNÇÃO FILHO portador do RG de n° 603.253 SSP-RO e do CPF 700.851.962-15 **LIMA & SILVA LTDA – ME, CNPJ: 08.156.871/0001-00** neste ato representado pela Senhora DAIANE VIEIRA PACIFICO, portador do RG de nº 600.539 SSP-RO e CPF de nº 599.005.392-49, e **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.905.016/0001-06** neste ato representado pelo Senhor HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI, portador do RG de nº 100471754 SSP-RJ e CPF de nº 599.700.812-68, ambas as empresas denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 002/CPL/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO – PALCO – BANHEIRO QUÍMICO – TENDA – ARQUIBANCADA – TELÃO – PASSARELA, CARRO DE SOM - TRIO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCEL, **ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, Consoante consta dos autos do **Processo nº. 052-1/CPL/2018**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO – PALCO – BANHEIRO QUÍMICO – TENDA – ARQUIBANCADA – TELÃO – PASSARELA, CARRO DE SOM - TRIO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCEL, **ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamentecomprovadavantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORES:

LUAMARTE SONORIZÇAO EIRELI - ME
CNPJ: 12.920.806/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
01	**Palco de pequeno porte**, em formato de pirâmide, palco medindo (10m x 8m) em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20 MM, escada com piso antiderrapante e sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundo, com pé direito de 9 metros, com estrutura em forma de pvc. O palco para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação para vistoria.	---	Serviço	03	3.833,33	11.499,90
02	**Palco de médio porte** - palco medindo 12x10" em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20mm, escada com piso antiderrapante e sistema de proteção de incêndio (extintores), cobertura em lona de pvc, sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos, com pé direito de 06 metros. Com estrutura em forma de pvc. O palco para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação para vistoria.	---	Serviço	11	3.818,00	41.998,00
12	Tendas 10 x 10 – armação em estrutura metálica com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona UV altura pé direito 2,80 m.	---	Serviço	08	437,50	3.500,00
	TOTAL GERAL				**R$ 56.997,90**	

LEMOS EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 63.774.806/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
03	**Sonorização de pequeno porte** 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	---	DIARIAS	20	1.700,00	34.000,00
14	**Carro de som de grande porte tipo trio elétrico:** som periférico, mesa de 48 canais, sistema de sonorização com 02 pa com periférico compatível para bandas musicais com até 18 componentes. Com licenciamentos e vistorias necessários de acordo com legislação vigente.	---	DIARIAS	02	4.999,50	9.999,00
16	**Passarela:** passarela em t medindo 6,00m na vertical x 8,00m na horizontal x 2,00m de largura, em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20mm, sistema de proteção de incêndio (extintores), sem cobertura, com estrutura em forma de pvc, estrutura em alumínio de treliças. A passarela para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação e vistoria.	---	DIARIAS	01	2.840,00	2.840,00
	TOTAL GERAL				**R$ 46.839,00**	

G.C ASSUNÇÃO FILHO
CNPJ: 07.473.015/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
04	**Sonorização médio porte:** sonorização para palco com no mínimo 8.000 watts rms, composto de pa: com caixas de som com sistema flay, com no mínimo 12 caixas de medidas altas e 12 caixas de grave, 01 console importado analogico de 40x8x2 canais, processador digital stereo, 01equalizador para pa, 12 equalizador stereo para insert,02 quadra gate, 01 quadra compressor,01 md, 01 cd player, 01 sistema ac, 01 comunicador pax monitor, 01 multi cabo 36 ch x 2apliters, monitor,01 console de 40x08x2 canais, 05 equalizadores stereo, 01 equalizador stereo para inserts, 01 efeito crossover for way stereo, 01 quadras gate, 01 quadras compressor 10 monitores individuais, caixas para bateria drumfilde, 03 amplificadores para monitor, 08 direct box, sistema de teclados, transformadores de ac (220v/110v)aterrado, set de microfones, 17 pedestais para microfones, 20 garras lp 01 controle de ac, sidefieldstereo, cubos e guitarra e cubo de baixo.	---	DIARIAS	05	3.000,00	15.000,00

05	**Sonorização de grande porte**: locação de som tipo ii: sistema de sonorização para atender a eventos de grande porte com as seguintes características mínimas: mesa p.a: 01 mesa digital com 56 canais (yamaha pm 5 d rh, digidesingenr venue d show, digico d 5 ou similar); mesa monitor: 01 mesa digital com 56 canais (yamaha pm 5 d rh, digidesingenr venue d show, digico d 5 ou similar); sistema de p.a: 24 caixas line array – 02 linhas de 12 altos falantes de 18 polegadas cada (eaw sb 1000, adamson t 21, jbl vertec, vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de p.a (lamb grup – pen, crow, osc, crest áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; drive rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (dolby lake contour, xta 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos sterio 31 bandas por canal (klark teknic, xta, bss ou similar),01 spleeter com 08 saídas (xta, bss, ckark teknic, avion ou similar), 01 analizador rta (klark tecnic ou similar) 01 cd player, 01 md; insert rack p.a: 12 canais de compressores limitares (dbx, klark teknic, bss, drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (klark teknic, bss, drawmer ou similar), 04 compressores valvulados avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (yamaha spx 990, yamaha pro r 3, lexicon pmc 80, tc lectronic m 2000 ou similar), 01 digital delay tc eletronic 2290 ou similar; Insert rack monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, klark teknic, bss, drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (klark teknic, rawmer, bss ou similar); monitor: 16 monitores tipo spot com alto falante de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive (eaw sm 222, sm 400, clair, ev, damson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (lab gruppen, qsc, crown, crest audio, carver ou similar); side fill: fill stéreo com 03 caixas line array e 03 subs por lado (adamson spectrix, jbl vetec 4889, vdsc, eaw kf760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (lab gruppen, qsc, crow, crest audio ou similar); sistema: sistema de delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (adamson y 10, eaw kf 760, v dosc, jbl 7889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (lab gruppen, crow, qsc, crest áudio ou similar), processador digital (xta, dolby lake contour ou similar); estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres q 30 com 10 metros d altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; microfones: 40 microfones entre: shure sm 57, sm 58, sm 57 beta, sm 58, sm 81, sm 91, sm 98, akg, c451 eb, c 3000, c 414 eb, c 518, c 519, c 211, c 480, electrovoice, re 209, re 27, nd 408, senheiser, md 421, md 441, md 409, 609 ou similar); newman, km 185, km 105, áudio techinica, at 335, at 4050 ou similar; direct box: 16 direct box (imp 3, klark teknic, bss, coutryman ou similar); equipamentos wireless: 02 microfones sem fio shure uhf serie u ou similar, distribuidor de antenas shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; pedestais/garras: 40 pedestais boom ou similar, 16 garras lp ou similar; multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; back line: 01 bateria completa (tama, yamaha, pearl, premier ou similar), 01 amplificador marshall jcm 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador ampeg svt 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10 polegadas, 01 amplificador fender twin reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15 poleg adas e drive, sistema de ac; elétrica: 01 main power trifásico de 400 ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, p.a e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de pa, monitor e delays. Aterramento geral dos sistemas.	---	DIARIAS	09	8.777,77	78.999,93
06	**Iluminação pequeno porte:** sistema de iluminação 24 canhões par64-1000w, com porta gelatina, 01 canhão seguidor 400 hti, mesa de luz digital 36 canais, 36 canais de dimer, 01 maquina de fumaça de 1000w, gride de alumínio 8metros, 10 treliças de alumínio 08 box, struss, correspondente ao rider técnico.	---	DIARIAS	03	926,66	2.779,98
15	**Locação de vídeo e imagem - tipo iii:** telão para projeção de 300 polegadas, com tripé ou treliça projetor do tipo ii: projetor, multimídia de 4000 ansilumens, com cabos adaptadores e controle remoto e técnico operador. --- DIARIAS			05	1.999,80 9.999,00	
	TOTAL GERAL				**R$ 106.778,91**	

LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
07	**Iluminação de médio porte:** especificação: sistema de iluminação 48 canhões par64-1000w, com porta gelatina, 02 canhões seguidores 1200 hmi, mesa de luz digital 96 canais, 96 canais de dimer, 02 maquinas de fumaça de 1000w, 16 movinghead 575, 04 moving head wash, gride de alumínio 20 metros, 18 treliças de alumínio 12 box, struss, correspondente ao rider técnico.	---	DIARIAS	11	3.000,00	33.000,00
10	**TENDAS 8x8 -** ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA UV ALTURA PÉ DIREITO 2,80M.	---	DIARIAS	23	382,60	8.799,80
11	**TENDAS 5x5 -** ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA UV ALTURA PÉ DIREITO 2,80M.		DIARIAS	18	193,88	3.489,84
13	**Arquibancada:** locação com montagem e desmontagem de 01 (um) módulo de 50 metros de arquibancada, com 09 (nove) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. (extensão: conforme quadro abaixo) a arquibancada para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação e vistoria.	---	DIARIAS	01	15.000,00	15.000,00

17	**Show pirotécnico:** com duração de 3 (três) minutos contendo 04 gerândula 468 tiros e cores pirocolor, 60 rojões de varias cores especiais, 02 torta 25 tubos de 2,5 polegadas cores diversas, 48 rojões de vara treme terra, 01 torta de 100 tubos --- Serviços			02	5.000,00 10.000,00	
	TOTAL GERAL				**R$ 70.289,64**	

LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
08	**Banheiros químicos tipo i:** banheiro portátil, químico, com assento na altura, suporte para papel higiênico com papel higiênico de no mínimo 300 m o rolo, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório com tanque com capacidade para 387 litros, com identificação masculino/feminino.	Polyjohn/Static	DIARIAS	118	266,01	31.389,18
09	**Banheiros químicos - tipo ii:** locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Polyjohn/DPE	DIARIAS	27	283,33	7.649,91
	TOTAL GERAL				**R$ 39.039,09**	

TOTAL GERAL: R$ 319.943,64 (Trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 07 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 06 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 09 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 08, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 10, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:

15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Avenida Tancredo Neves, 1781– Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari-RO – CEP: 76.860-000.**

15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 21, do Edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **R$ 319.943,64 (Trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 04 de Julho de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO
LUAMARTE SONORIZÇAO EIRELI – ME
CNPJ: 12.920.806/0001-57

ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO
LEMOS EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 63.774.806/0001-57

GERALDO CAVALCANTE ASSUNÇÃO FILHO
G.C ASSUNÇÃO FILHO
CNPJ: 07.473.015/0001-16

DAIANE VIEIRA PACIFICO
LIMA & SILVA LTDA – ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06

Testemunha
Testemunha

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 849/SEMUSA/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição **DE MATERIAL DE CONSUMO (PENSO HOSPITALAR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **18 de julho de 2018,** data e hora da disputa: **30 de julho de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 571.234,53 (Quinhentos e setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 17 de Julho de 2018.
ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 859/SEMOB/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 016/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição **DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra – SEMOB e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO

JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **18 de julho de 2018,** data e hora da disputa: **27 de julho de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br**. **VALOR ESTIMADO R$ 196.277,33 (Cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 17 de Julho de 2018.
NDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 929/SEMED/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 016/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição **DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE PAPELARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **18 de julho de 2018,** data e hora da disputa: **27 de julho de 2018 as 15h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br**. **VALOR ESTIMADO R$ 12.182,39 (Doze mil cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 17 de Julho de 2018.
ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 621/2016, conforme o Pregão Eletrônico nº 120/18, para a empresa **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de julho de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 621/2016, conforme o Pregão Eletrônico nº 120/18, para a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA**, **com o valor de R$ 11.870,00 onze mil, oitocentos e setenta reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 e 03 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de julho de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 621/2016, conforme o Pregão Eletrônico nº 120/18, para a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP, com o valor de R$ 2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item 04 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de julho de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 659/2016, conforme o Pregão Eletrônico nº 127/18, para a empresa **SACCONATO & PIRES LTDA, com o valor de R$ 16.358,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais),** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
AVISO DE SUSPENSÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/2018/SEMAM.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 024/2018 a ser realizada na data de 25/07/2018 as 09:00h horário de Brasília; cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO POPULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM.** O certame será suspenso para o dia 27/07/2018, pelo fato de o Pregoeiro não conseguir lançar o edital, em tempo, no sistema da LICITANET devido a péssimas condições da internet. Outrossim, fica prorrogado a data para cadastro de propostas a partir do dia **17/07/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **27/07/2018** e início da sessão pública: dia **27/07/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 17 de Julho de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 439/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto** é: **Contratação de uma empresa para CONFECÇÃO DE PLACAS E BANNES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **17/07/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **30/07/2018** e início da sessão pública: dia **30/07/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$ 3.913,29 (TRES MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.
Corumbiara-RO em 17 de Julho de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de Adesão à ATA de Registro de Preço Nº010/2018, vinculada ao pregão Eletrônico nº 001/2018, processo administrativo de nº 7587/2017 que tem como órgão gerenciador a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO**, PARA A EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 062/17/FHITA, Processo de nº 01-1411.00159-0000/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: 10.951.737/0001-43, detentora do seguinte item;

EMPRESA DETENTORA: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
09	**Locação de no mínimo um Rolo compactador pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12.900 Kg, peso operacional inclusive no ROPS 11.400 Kg, peso do modulo do cilindro (dianteiro e traseiro) 6.800/4.600 Kg, amplitude nominal (alta/baixa) mínimo 1,6/0,8 mm, força centrifuga (alta/baixa) amplitude 300/146 Km, largura do cilindro mínimo de 2.130 mm, potência máxima de 82 KW (110 HP) a 2200 RPM. Ficará sob responsabilidade da Contratada Reposição de Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador e Abastecimento, Conservação, Segurança e Deslocamento/Transporte até o local indicado.** (Livre de todas as despesas em conformidade com a Ata de Registro de Preço de Nº.010/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico de Nº. 001/2018, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, havendo necessidade a SEMOSP poderá solicitar mais de um equipamento para execução dos serviços).	**300**	**HORA/ MÁQUINA**	**R$ 128,33**	**R$ 38.499,00**
VALOR TOTAL: R$ 38.499,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 16 de Julho de 2018.

LAERCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO **o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 017/2018, Processo Administrativo Nº**. 312/2018/SEMUSA**, cujo objeto é:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, que foi** ADJUDICADO **à empresa:** Fornecedor: **A. PAZINATO MARINGA - ME – CNPJ: 04.352.905/0001-81. - Valor da proposta: R$ 6.159,99 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Corumbiara-RO em 16 de Julho de 2018.
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
RETIFICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 623/2018

ONDE SE LÊ:

EMPRESA DETENTORA: F.J.C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA/ MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
01	MOTONIVELADORA 103 KW, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, LARGURA MÍNIMA DE 3,12M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8,20M.	**860**	**HORA/ MÁQUINA**	**FORD CARGO 1719**	**R$ 203,50**	**R$ 175.010,00**
VALOR TOTAL: R$ 175.010,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS)						

LEIA-SE:

EMPRESA DETENTORA: F.J.C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
01	MOTONIVELADORA 103 KW, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, LARGURA MÍNIMA DE 3,12M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8,20M.	**860**	**HORA/ MÁQUINA**	**R$ 203,50**	**R$ 175.010,00**
VALOR TOTAL: R$ 175.010,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS)					

Corumbiara, 17 de Julho de 2018.

GENADIR RIBEIRO
VICE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO Nº 370/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 19/2018**, tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a **Recuperação de 27,766Km de estradas vicinais na zona rural do município**, conforme Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 007/18/FITHA, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa Marques. O valor estimado é de R$ 1.052.709,68 (um milhão cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 31/07/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 17 de julho de 2018.
Altair Ortis
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N°.135/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.385-4/SEMEC/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL IRELI – EPP.

CNPJ: 04.233.798/0001-72

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO COLINA VERDE, conforme Projetos Técnicos de Engenharia.

DO VALOR: R$ 127.992,17 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/PMG/2018, convertido em **dispensa de licitação** (Art. 24, inc.5, da lei 8666/93).

EMPENHO GLOBAL N°: 610

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: 02-04- Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ficha n°.292. Empenho Global n°.610. Projeto Atividade: 1014. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do **CONVÊNIO N.°** 362.997.94/2011/MDCIDADES/CAIXA.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O presente contrato terá validade e será executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme especificado no Projeto Básico, conforme exigência do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/2018, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo se houver necessidade.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Julho de 2018.
Prefeitura de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA Contratante
Leone Ap. Cardoso da Silva Prefeito
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE CANCELAMENTO DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** da **CONCORRÊNCIA** Nº 001/2018, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2018 e seus anexos, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. NO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 5.355 M CONF. CV. Nº 020/18/PJ/DER-RO
Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 17 de JULHO de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 071-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 688/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 071/2018

CONTRATADO: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA -ME.

Objeto: Aquisição de (01) uma estufa elétrica para cultura de bacteriologia com times controle de temperatura através de controlador eletrônico, a serem pagos com Recursos Oriundos do Convênio n. 284/PGE/2017, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 769/2018, Pregão 059/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 688/2018.
Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor de **3.160,00 (três mil cento e sessenta reais**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0022.2.239
EMPENHO: 769/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO 072-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 688/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 072/2018

CONTRATADO: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Objeto: Aquisição de (01) um Analisador Químico clinico Semiautomático com Tela TFT sensível ao Toque, a serem pagos com Recursos Oriundos do Convênio n. 284/PGE/2017, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 770/2018, Pregão 059/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 688/2018.
Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor de **8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0022.2.239
EMPENHO: 770/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO 073-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 799/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2018

CONTRATADO: SC BRINDES LTDA -ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) Calções e camisetas esportivas nas cores: verde amarela e azul, conforme consta no Termo de Referencia, pregão eletrônico nº 67-2018, a serem pagos com recursos oriundos do Contrato 054/PGE-2018, nota de Empenho 1153/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Valor Total: O Valor a ser pago pelos serviços contratados, acima citados será de R$ **27.587,20 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 10
UNIDADE: 10.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0009.2.247
EMPENHO: 1153/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.32.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de julho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°047/CPL/2018

Requisitante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS – RO (APAE).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 001/APAE/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS – RO (APAE), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/PGE/2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 19/07/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/08/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 02/08/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Julho de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2018

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2-118/**SEMSAU** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2018, cujo objetivo é a aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83, VALOR: R$ 555,55 (Quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 05.255.167/0001-17, VALOR: R$ 1.778,30 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

A PAZINATO MARINGA - ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81, VALOR: R$ 11.505,43 (Onze mil quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

K. C. R. S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03, VALOR: R$ 1.108,00 (Um mil cento e oito reais).

M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ: 28.809.350/0001-12, VALOR: R$ 5.278,26 (Cinco mil duzentos e setenta e oito reais e vinte seis centavos).
COMERCIAL USUAL EIRELI EPP – CNPJ: 14.050.075/0001-91, VALOR: R$ 6.368,24 (Seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos).

RAIMUNDO LAZARO DA SILVA – CNPJ: 19.530.759/0001-04, VALOR: R$ 3.799,84 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 00.789.321/0001-17, VALOR: R$ 2.223,00 (Dois mil duzentos e vinte três reais).

PREGWEB LTDA ME – CNPJ: 27.114.845/0001-64, VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

CONCEITO HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 23.017.842/0001-51, VALOR: R$ 10.618,00 (Dez mil seiscentos e dezoito reais).

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME – CNPJ: 18.258.209/0001-15, VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP – CNPJ: 07.626.776/0001-60, VALOR: R$ 7.529,05 (Sete mil quinhentos e vinte nove reais e cinco centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 17 de Julho de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

CÂMARAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Corumbiara-RO, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pelas Portarias nº 115/2016 e 185/2017, em atendimento ao solicitado pelo Diretor Geral, Processo 016/2018, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, **PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A retirada do edital de licitação poderá ser feita na sede da Câmara Municipal de Corumbiara, ou através do site: http://www.corumbiara.ro.leg.br/, de forma gratuita. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Poderão participar da licitação as empresas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, que será no dia **09/08/2018** às **08:00 horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas contidas no edital de licitação e seus anexos.** Estima-se que a Contratação do referido objeto, pode atingir o montante de **R$ 117.743,59.**

Corumbiara - RO, 17 de julho de 2018.

MAYKON ANDRÉ LAUCK DE SOUZA
Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL
Portaria 115/2016

INEDITORIAIS

Eu, FRANCISCO DA CRUZ GOMES, CPF Nº 22128689287, cadastro rural nº 00000003462404, residente à Linha C-18, KM 25, Lote 24, Gleba 01, P.A Maria Jose Rique, Zona Rural, Ariquemes-RO, Declaro que extravei a nota fiscal nº 0000002, 0000003 e 0000005, registrado B.O.168999/2017 na delegacia de Ariquemes/RO.

Aviso de Suspensão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O Presidente da Comissão de Licitação Especial da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA 4 E ENTORNO, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, referente ao Processo Administrativo: 009.064366/2018-64, objetivando a **Construção e montagem de uma RDR (Rede de Distribuição Rural) com extensão total de 9.061,50 metros, sendo construída 5.802,50 metros de rede Trifásica e 3.259,03 metros em Rede Bifásica, condutor de alumínio bitola 33mm2 CAA (2AWG), conforme Plano de Trabalho (1971712) -** Distrito de Rio Pardo - município de Porto Velho/RO, **ESTÁ SUSPENSO**. O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame. Informações na Sede da associação, ou pelo e-mail asprol.04@gmail.com e pelos telefone: (0XX) 69. 9 9903-8769, das 09h às 14horas.

Distrito de Rio Pardo-PVH, 17 de julho de 2018.

Teotonio Soares Magalhães
Presidente Comissão Especial Licitação
Portaria 001-2018-ASPROL-04